



Prestação de Contas
Termo de Fomento 12/2025
Parcela 01/24
Referente ao mês de Maio

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

01
[Handwritten signature]



ANEXO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº 20/2025

João Monlevade, 05 de junho de 2025

Ilm^{as}. Sr^{as}

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias - Prefeitura Municipal de João Monlevade

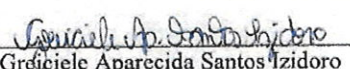
Assunto: Prestação de Contas - Temo de Fomento nº 12/2025 – 1º Parcela

Prezada Sr.^a,

Encaminhamos a V. S^a. a documentação referente à prestação de contas composta dos seguintes anexos:

- Relatório de Execução do Objeto – REO – Anexo II;
- Relatório de Execução Financeira -REF – Anexo III;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos – Anexo IV;
- Declaração da realização da contabilização dos recursos – Anexo V.

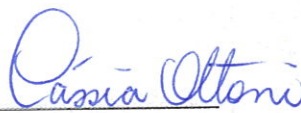
Atenciosamente,


Greicielle Aparecida Santos Izidoro

Presidente da OSC
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. V. P.
18.257.179/0001-03

Recebido em: 12.06.25

Responsável:





Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com





Documentação dos Colaboradores
e Prestadores de Serviços
correspondentes a essa parceria

Greicieli Santos
Greicieli Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03





Documentação de Identificação

Nutricionista -> Lorena Gabrielle Abreu de Castro Moraes

- Ficha de Registro;
- Contrato de Experiencia;
- Carteira de Trabalho Digital;
- CNH;
- Registro de Comprovação da Função;
- Comprovante de Endereço;



Greicielle Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

04

spw

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00026 - Frente

Da firma: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Endereço: Rua Padre Eustáquio, 11

CNPJ / CEI : 18267179000103

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Nome: LORENA GABRIELLE ABREU DE CASTRO MORAIS

portador da C.T.P.S. n.: 0110914805690 C.T.P.S (Rural) n.:

P.F. / CIC n.: 11091485690

Título de Eleitor n:

da

zona

C. Identidade n.: 12753838

Órgão Emissor: SSP-MData: 17/12/1999

foi admitido em: 02 de maio de 2025

para exercer a função de: Nutricionista

CBO: 223710

com o salário de: R\$ 1.533,18 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Dezoito Centavos)

Por: Mês no seguinte horário de trabalho: Sex 09:00 12:00/13:00 16:00

Folga semanal:

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒Não ☐

Data da opção

02/05/2025

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de LUIZ GONZAGA DE CASTRO

e de ROSANE ABREU DE CASTRO

nascido em João Monlevade

a 22/11/1991

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Educação superior completa.

Residência Luiz Prandini, 585 AP 302 - Nossa Senhora da Con

Cidade João Monlevade

CEP 35930-014

Cart. Nac. Habilitação n.º 07399681174

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 11091485690

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

ESOCIAL

Matricula eSocial 02091000028

Beneficiários:

Data Registro: 02/05/2025

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
Endereço: Rua Padre Eustáquio, 11
Bairro: Laranjeiras
Cidade: João Monlevade
CGC(NF): 18267179000103

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03

EMPREGADO

LORENA GABRIELLE ABREU DE CASTRO MORAIS
Endereço: Luiz Prandini
Bairro: Nossa Senhora da Con
Cidade: João Monlevade
CTPS nº:01109148 Serie: 05690 /0

nº:585

Compl.: AP 302

Vcto.Exp:15/06/2025

Prorr. 30/07/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, as partes discriminadas acima celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

Fica o **EMPREGADO** admitido no quadro de funcionários da **EMPREGADORA** para exercer a função de Nutricionista no CBO 223710, mediante a remuneração de R\$ 1.533,18 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Dezoito Centavos) por mês. A circunstância porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do **EMPREGADO** para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação do **EMPREGADO** para exercer a função de Nutricionista.
- 1.2. O **EMPREGADOR** poderá a seu critério transferir o **EMPREGADO** para outro serviço/função.
- 1.3. Fica certo e ajustado, que o **EMPREGADO** poderá exercer outras funções que lhe sejam compatíveis, sem que isto signifique alteração contratual.
- 1.4. As atividades do **EMPREGADO** poderão ser executadas dentro ou fora das dependências do **EMPREGADOR**, desde que solicitado pelo **EMPREGADOR**.

2. DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1. A Horário de trabalho será: Hora entrada: 09:00 com intervalo de: 12:00 às 13:00 para descanso e alimentação, e Saida 16:00 sendo a escala designada a critério exclusivo do **EMPREGADOR**.
- 2.2. O prazo máximo de tolerância é de 5 (cinco) minutos antes e 5 (cinco) minutos após a jornada de trabalho e intervalo.
 - a) Os atrasos ou saídas antecipadas, quando não expressamente autorizados pela chefia imediata, não serão objetos de compensação ou crédito em banco de horas, sendo certo que tais horas serão descontadas do **EMPREGADO**.
- 2.3. O **EMPREGADO** está ciente e concorda que horário de trabalho poderá ser modificado de acordo com a necessidade e conveniência do **EMPREGADOR**.
- 2.4. O **EMPREGADO** se compromete a prestar serviços em regime de horas extras sempre que o **EMPREGADOR** solicitar, sendo que as respectivas horas laboradas poderão ser compensadas mediante banco de horas ou regime de compensação de horas.
 - a) Fica pactuado que a recusa do **EMPREGADO** em prestar serviços em regime de horas extras será considerada **FALTA GRAVE** de modo a autorizar a sua **DISPENSA POR JUSTA CAUSA**.
- 2.5. O **EMPREGADO** se compromete participar de eventos, dentro ou fora das dependências do **EMPREGADOR**, e sendo o evento realizado fora da jornada de trabalho as respectivas horas poderão ser compensadas mediante banco de horas ou regime de compensação de horas.
 - a) Fica pactuado que a recusa do **EMPREGADO** em participar de eventos, dentro ou fora das dependências do **EMPREGADOR** será considerada **FALTA GRAVE** de modo a autorizar a sua **DISPENSA POR JUSTA CAUSA**.
- 2.6. O **EMPREGADO** se compromete a executar suas atividades em dias de sábados, domingos e feriados, sempre quando convocado pelo **EMPREGADOR**, sendo que as respectivas horas laboradas poderão ser compensadas mediante banco de horas ou regime de compensação de horas.
 - a) Fica pactuado que a recusa do **EMPREGADO** em executar suas atividades em dias de sábados, domingos e feriados será considerada **FALTA GRAVE** de modo a autorizar a sua **DISPENSA POR JUSTA CAUSA**.
- 2.7. É **EXPRESSAMENTE** proibido ao **EMPREGADO** a realização de horas extras sem prévia autorização do **EMPREGADOR**.
- 2.8. As partes estabelecem a compensação de jornada desde que a mesma seja efetivada dentro do mesmo mês, tudo conforme previsão contida no artigo 59, §6º da CLT.
- 2.9. As partes estabelecem que o excesso de horas em um dia poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas,

Greiciele Santos

LORENA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
Endereço: Rua Padre Eustáquio, 11
Bairro: Laranjeiras
Cidade: João Monlevade
CGC(NF): 18267179000103

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

EMPREGADO

LORENA GABRIELLE ABREU DE CASTRO MORAIS
Endereço: Luiz Prandini
Bairro: Nossa Senhora da Con
Cidade: João Monlevade
CTPS nº:01109148 Serie: 05690 /0

nº:585

Compl.: AP 302
Vcto.Exp: 15/06/2025
Prorr. 30/07/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, as partes discriminadas acima celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

Fica o **EMPREGADO** admitido no quadro de funcionários da **EMPREGADORA** para exercer a função de Nutricionista no CBO 223710, mediante a remuneração de R\$ 1.533,18 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Dezoito Centavos) por mês. A circunstância porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do **EMPREGADO** para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação do **EMPREGADO** para exercer a função de Nutricionista.
- 1.2. O **EMPREGADOR** poderá a seu critério transferir o **EMPREGADO** para outro serviço/função.
- 1.3. Fica certo e ajustado, que o **EMPREGADO** poderá exercer outras funções que lhe sejam compatíveis, sem que isto signifique alteração contratual.
- 1.4. As atividades do **EMPREGADO** poderão ser executadas dentro ou fora das dependências do **EMPREGADOR**, desde que solicitado pelo **EMPREGADOR**.

2. DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1. A Horário de trabalho será: Hora entrada: 09:00 com intervalo de: 12:00 às 13:00 para descanso e alimentação, e Saida 16:00 sendo a escala designada a critério exclusivo do **EMPREGADOR**.
- 2.2. O prazo máximo de tolerância é de 5 (cinco) minutos antes e 5 (cinco) minutos após a jornada de trabalho e intervalo.
 - a) Os atrasos ou saídas antecipadas, quando não expressamente autorizados pela chefia imediata, não serão objetos de compensação ou crédito em banco de horas, sendo certo que tais horas serão descontadas do **EMPREGADO**.
- 2.3. O **EMPREGADO** está ciente e concorda que horário de trabalho poderá ser modificado de acordo com a necessidade e conveniência do **EMPREGADOR**.
- 2.4. O **EMPREGADO** se compromete a prestar serviços em regime de horas extras sempre que o **EMPREGADOR** solicitar, sendo que as respectivas horas laboradas poderão ser compensadas mediante banco de horas ou regime de compensação de horas.
 - a) Fica pactuado que a recusa do **EMPREGADO** em prestar serviços em regime de horas extras será considerada **FALTA GRAVE** de modo a autorizar a sua **DISPENSA POR JUSTA CAUSA**.
- 2.5. O **EMPREGADO** se compromete participar de eventos, dentro ou fora das dependências do **EMPREGADOR**, e sendo o evento realizado fora da jornada de trabalho as respectivas horas poderão ser compensadas mediante banco de horas ou regime de compensação de horas.
 - a) Fica pactuado que a recusa do **EMPREGADO** em participar de eventos, dentro ou fora das dependências do **EMPREGADOR** será considerada **FALTA GRAVE** de modo a autorizar a sua **DISPENSA POR JUSTA CAUSA**.
- 2.6. O **EMPREGADO** se compromete a executar suas atividades em dias de sábados, domingos e feriados, sempre quando convocado pelo **EMPREGADOR**, sendo que as respectivas horas laboradas poderão ser compensadas mediante banco de horas ou regime de compensação de horas.
 - a) Fica pactuado que a recusa do **EMPREGADO** em executar suas atividades em dias de sábados, domingos e feriados será considerada **FALTA GRAVE** de modo a autorizar a sua **DISPENSA POR JUSTA CAUSA**.
- 2.7. É **EXPRESSAMENTE** proibido ao **EMPREGADO** a realização de horas extras sem prévia autorização do **EMPREGADOR**.
- 2.8. As partes estabelecem a compensação de jornada desde que a mesma seja efetivada dentro do mesmo mês, tudo conforme previsão contida no artigo 59, §6º da CLT.

2.9. As partes estabelecem que o excesso de horas em um dia poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas,

nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias, tudo conforme previsão contida no artigo 59, §2º, §3º e §5º da CLT.

- a) No final do período estabelecido no item anterior, o saldo de horas deverá ser apurado, não podendo ser transferido para o período seguinte. As horas restantes do saldo, não compensadas até o final do período serão remuneradas como extraordinárias ou descontadas como horas falta.
- b) Em caso de desligamento de qualquer dos empregados abrangidos pelo presente acordo, por iniciativa de qualquer das partes, no caso de saldo positivo, as horas não compensadas, será remunerada como extraordinária na rescisão contratual.
- c) As horas "laboradas" excedentes da jornada contratual e compensadas de acordo com os critérios deste acordo não terão caráter de labor extraordinário e para o efeito de compensação serão computados nas bases de uma por uma, exceto se existir previsão convencional diversa.

2.10. Fica facultado ao **EMPREGADOR**, o direito de compensação em feriados prolongados.

2.11. É facultado às partes a troca de dias de trabalho, como por exemplo, laborar em dias de folgas ou feriados mediante a folga compensatória em dia normal de trabalho, desde que previamente pactuado de forma expressa.

2.12. Fica facultado ao **EMPREGADOR** o direito de compensar o labor extraordinário mediante folga compensatória.

3. DO SALÁRIO

3.1 Em remuneração aos serviços contratados o **EMPREGADOR** pagará ao **EMPREGADO** salário mensal no importe de R\$ 1.533,18 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Dezoito Centavos) por mês, que será creditado em conta bancária de titularidade do **EMPREGADO** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

- a) Sobre o salário pactuado o **EMPREGADOR** efetuará os descontos decorrentes da legislação trabalhistas, legislação fiscal, legislação previdenciária, ou que tenha previsão em acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho. Poderá ainda ocorrer outros descontos desde que expressamente autorizado pelo **EMPREGADO**.
- b) O **EMPREGADO**, sempre que causar algum prejuízo ao **EMPREGADOR**, resultante de qualquer conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a ressarcir a **EMPREGADOR** por todos os danos causados, ficando o **EMPREGADOR** autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, com fundamento no § 1º do art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

4.1. O **EMPREGADO** compromete-se a cumprir as normas e o regulamento da entidade, ficando desde já ciente que deverá participar de cursos de formação e treinamentos ministrados pela **EMPREGADORA**, sob pena de ter seu dia de trabalho cortado.

4.2. O **EMPREGADO** está ciente que deverá participar de cursos de formação e treinamentos ministrados pela **EMPREGADORA**, sob pena de ter seu dia de trabalho cortado.

4.3. O **EMPREGADO** compromete-se a manter comportamento compatível com as normas de disciplina, de ética profissional e de segurança estabelecidos pelo direito brasileiro e pelo **EMPREGADOR**.

4.4. O **EMPREGADO** deverá manter em sigilo todas as informações privilegiadas às quais tenha acesso em virtude do exercício de sua função, sob pena de responsabilização pelos danos e/ou prejuízos causados.

O dever de confidencialidade permanece mesmo após o término deste contrato de trabalho.

4.5. O **EMPREGADO** está ciente de que o registro da jornada deverá ocorrer **DIARIAMENTE**, com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos antes e/ou após o horário contratual, observando corretamente os horários de entrada e saída, inclusive em relação ao intervalo para descanso e alimentação.

a) Caso o **EMPREGADO** não cumpra corretamente as determinações relacionadas à marcação do ponto, o mesmo estará sujeito a advertência, e à sua reincidência poderá ocasionar a dispensa por justa causa nos moldes previstos e autorizados do artigo 482 da CLT.

4.6. O **EMPREGADO** está ciente de que o **USO DE APARELHO CELULAR** é restrito a atividades profissionais, ou seja, aquelas que guardem relação com as necessidades do cuidador no exercício de sua função.

4.7. O **EMPREGADO** está ciente de que **TODOS OS ATESTADOS MÉDICOS** deverão ser apresentados ao **EMPREGADOR** no **PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS** após a sua emissão, sob pena de não serem abonados pelo **EMPREGADOR**.

4.8. O **EMPREGADO** está ciente de que **OCORRENDO ACIDENTE DO TRABALHO (TÍPICO OU DE TRAJETO)** o fato deverá ser comunicado **IMEDIATAMENTE AO EMPREGADOR** para que se for o caso seja emitido o CAT e adoção de demais providências.

4.9. O **EMPREGADO** está ciente de que se fizer uso do benefício do vale transporte, o referido benefício deverá ser utilizado **EXCLUSIVAMENTE** para o seu deslocamento de **CASA PARA O TRABALHO E VICE VERSA**.

a) Ocorrendo o **USO INADEQUADO** do benefício do **VALE TRANSPORTE**, o **EMPREGADO** poderá ser dispensado por justa causa nos moldes previstos e autorizados do artigo 482 da CLT.

4.10. O **EMPREGADO** está ciente de que **NÃO DEVERÁ** exercer nenhuma função/atividade além daquelas estipuladas pelo **EMPREGADOR**.

4.11. O **EMPREGADO** está ciente de que se o mesmo sofrer 3 (três) advertências, consecutivas, a terceira advertência será considerada **FALTA GRAVE** de modo a autorizar a sua **DISPENSA POR JUSTA CAUSA**.

Cidade de São Paulo, 18 de Junho de 2018.
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

Luciele Dada

nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias, tudo conforme previsão contida no artigo 59, §2º, §3º e §5º da CLT.

- a) No final do período estabelecido no item anterior, o saldo de horas deverá ser apurado, não podendo ser transferido para o período seguinte. As horas restantes do saldo, não compensadas até o final do período serão remuneradas como extraordinárias ou descontadas como horas falta.
- b) Em caso de desligamento de qualquer dos empregados abrangidos pelo presente acordo, por iniciativa de qualquer das partes, no caso de saldo positivo, as horas não compensadas, será remunerada como extraordinária na rescisão contratual.
- c) As horas "laboradas" excedentes da jornada contratual e compensadas de acordo com os critérios deste acordo não terão caráter de labor extraordinário e para o efeito de compensação serão computados nas bases de uma por uma, exceto se existir previsão convencional diversa.

2.10. Fica facultado ao **EMPREGADOR**, o direito de compensação em feriados prolongados.

2.11. É facultado às partes a troca de dias de trabalho, como por exemplo, laborar em dias de folgas ou feriados mediante a folga compensatória em dia normal de trabalho, desde que previamente pactuado de forma expressa.

2.12. Fica facultado ao **EMPREGADOR** o direito de compensar o labor extraordinário mediante folga compensatória.

3. DO SALÁRIO

3.1 Em remuneração aos serviços contratados o **EMPREGADOR** pagará ao **EMPREGADO** salário mensal no importe de R\$ 1.533,18 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Dezoito Centavos) por mês, que será creditado em conta bancária de titularidade do **EMPREGADO** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

- a) Sobre o salário pactuado o **EMPREGADOR** efetuará os descontos decorrentes da legislação trabalhistas, legislação fiscal, legislação previdenciária, ou que tenha previsão em acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho. Poderá ainda ocorrer outros descontos desde que expressamente autorizado pelo **EMPREGADO**.
- b) O **EMPREGADO**, sempre que causar algum prejuízo ao **EMPREGADOR**, resultante de qualquer conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a ressarcir a **EMPREGADOR** por todos os danos causados, ficando o **EMPREGADOR** autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, com fundamento no § 1º do art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

4.1. O **EMPREGADO** compromete-se a cumprir as normas e o regulamento da entidade, ficando desde já ciente que deverá participar de cursos de formação e treinamentos ministrados pela **EMPREGADORA**, sob pena de ter seu dia de trabalho cortado.

4.2. O **EMPREGADO** está ciente que deverá participar de cursos de formação e treinamentos ministrados pela **EMPREGADORA**, sob pena de ter seu dia de trabalho cortado.

4.3. O **EMPREGADO** compromete-se a manter comportamento compatível com as normas de disciplina, de ética profissional e de segurança estabelecidos pelo direito brasileiro e pelo **EMPREGADOR**.

4.4. O **EMPREGADO** deverá manter em sigilo todas as informações privilegiadas às quais tenha acesso em virtude do exercício de sua função, sob pena de responsabilização pelos danos e/ou prejuízos causados.

- a) O dever de confidencialidade permanece mesmo após o término deste contrato de trabalho.

4.5. O **EMPREGADO** está ciente de que o registro da jornada deverá ocorrer **DIARIAMENTE**, com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos antes e/ou após o horário contratual, observando corretamente os horários de entrada e saída, inclusive em relação ao intervalo para descanso e alimentação.

a) Caso o **EMPREGADO** não cumpra corretamente as determinações relacionadas à marcação do ponto, o mesmo estará sujeito a advertência, e à sua reincidência poderá ocasionar a dispensa por justa causa nos moldes previstos e autorizados do artigo 482 da CLT.

4.6. O **EMPREGADO** está ciente de que o **USO DE APARELHO CELULAR** é restrito a atividades profissionais, ou seja, aquelas que guardem relação com as necessidades do cuidador no exercício de sua função.

4.7. O **EMPREGADO** está ciente de que **TODOS OS ATESTADOS MÉDICOS** deverão ser apresentados ao **EMPREGADOR** no **PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS** após a sua emissão, sob pena de não serem abonados pelo **EMPREGADOR**.

4.8 O **EMPREGADO** está ciente de que **OCORRENDO ACIDENTE DO TRABALHO (TÍPICO OU DE TRAJETO)** o fato deverá ser comunicado **IMEDIATAMENTE AO EMPREGADOR** para que se for o caso seja emitido o CAT e adoção de demais providências.

4.9. O **EMPREGADO** está ciente de que se fizer uso do benefício do vale transporte, o referido benefício deverá ser utilizado **EXCLUSIVAMENTE** para o seu deslocamento de **CASA PARA O TRABALHO E VICE VERSA**.

a) Ocorrendo o **USO INADEQUADO** do benefício do **VALE TRANSPORTE**, o **EMPREGADO** poderá ser dispensado por justa causa nos moldes previstos e autorizados do artigo 482 da CLT.

4.10. O **EMPREGADO** está ciente de que **NÃO DEVERÁ** exercer nenhuma função/atividade além daquelas estipuladas pelo **EMPREGADOR**.

4.11. O **EMPREGADO** está ciente de que se o mesmo sofrer 3 (três) advertências, consecutivas ou não, a terceira advertência será considerada **FALTA GRAVE** de modo a autorizar a sua **DISPENSA POR JUSTA CAUSA**.

Graciele Ap. Santos Lima
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Graciele Santos

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS (L.G.P.D - Lei Geral de Proteção de Dados)

O **EMPREGADOR** procederá com os serviços de forma a viabilizar a observância às regras da **LGPD**, restando claro que a **LGPD** não estabelece de maneira específica quais padrões, meios técnicos ou processos devem ser aplicados para que os dados obtidos sejam considerados suficientemente anonimizados.

O **EMPREGADOR** executará os trabalhos a partir das premissas da **LGPD**, em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

5.1. O **EMPREGADOR** poderá coletar, tratar e manter os seguintes dados:

- a) Dados cadastrais, como, mas não limitado a nome completo, endereço residencial, data de nascimento, sexo, estado civil, nome de cônjuge, número do CPF/RG/CTPS, filiação, telefone de contato, endereço de e-mail, filiação, dados da carteira de trabalho, PIS, carteira de motorista, carteira de órgão de classe, dados bancários, número da carteira de órgão de classe, cargo, salário, número de matrícula interno;
- b) Dados de saúde relacionados à Saúde e Medicina do Trabalho, laudos e atestados médicos para justificção ausências e/ ou afastamento do trabalho.
- c) Informações acadêmicas e profissionais.
- d) Dados biométricos.
- e) Informações sobre experiências profissionais anteriores, bem como sobre seus conhecimentos e habilidades.
- f) Informações manifestamente públicas.
- g) Imagens de circuito de TV interno, fotos e cópias de documentos contendo dados pessoais diversos.
- h) Dados pessoais de dependentes, inclusive de crianças e adolescentes, podendo ser coletados dados sensíveis.

5.2. O **EMPREGADOR** conta com finalidades legítimas e específicas para todos os tratamentos de dados pessoais que realiza, sendo que tais finalidades irão depender do tipo de dado e a razão pela qual foi coletado.

5.3. Ao ingressar no quadro de colaboradores do **EMPREGADOR**, dados pessoais serão coletados e tratados com as seguintes finalidades:

- a) Cadastro e identificação do **EMPREGADO** para acesso a áreas internas, restritas, sistemas e ferramentas de trabalho;
- b) Cadastro e identificação de dependentes do **EMPREGADO**;
- c) Vinculação do **EMPREGADO** a entidades regulatórias fiscais, de saúde, dentre outras eventualmente necessárias à função a ser ocupada;
- d) Vinculação do **EMPREGADO** a benefícios decorrentes do contrato de trabalho ou da relação com **EMPREGADOR**, tais como plano de saúde, vale transporte, vale refeição, plano odontológico, seguro de vida;
- e) Verificação de estado de saúde ocupacional;

5.4. Na condução de suas atividades como **EMPREGADO** do **EMPREGADOR**, dados pessoais serão coletados e tratados com as seguintes finalidades:

- a) Autenticação do **EMPREGADO** para ingresso na organização, seus sistemas próprios ou externos e registro de jornada de trabalho;
- b) Exercício das suas funções pelo **EMPREGADO**;
- c) Realizar contato com o **EMPREGADO**;
- d) Avaliação de desempenho de funções e gestão de recursos humanos do **EMPREGADOR**;
- e) Tratamento de obrigações tributárias;
- f) Acompanhamento periódico da saúde ocupacional do **EMPREGADO**, bem como participação em programas de qualidade de vida;
- g) Abono de faltas;
- h) Atendimento a acidente de trabalho;
- i) Tratamento de obrigações trabalhistas com autoridades competentes;

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03

- j) Compartilhamento com autoridades competentes para cumprimento de normas ou decisões administrativas ou judiciais;
- k) Tratamento de obrigações sindicais;
- l) Processamento de pagamento de remuneração;
- m) Reembolso de despesas;
- n) Armazenamento de documentos;
- o) Compartilhamento com fornecedores, clientes e parceiros, desde que tal compartilhamento seja necessário e inerente à execução do contrato com **EMPREGADOR**;
- p) Para que o **EMPREGADO** possa realizar o exercício regular de seus direitos, notadamente defendendo-se em processos administrativos e judiciais perante autoridades tributárias, trabalhistas e regulatórias de maneira geral;
- q) Para o pagamento de pensão, conforme o caso.

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03

5.5. Quando do encerramento do vínculo entre o **EMPREGADO** E **EMPREGADOR**, dados pessoais precisarão ser tratados com as seguintes finalidades

- a) Desvinculação do **EMPREGADO** perante sistemas e autorizações de acesso a áreas restritas;
- b) Comunicação a autoridades regulatórias sindicais, trabalhistas e tributárias;
- c) Realização de exames demissionais, PPP, ASO, dentre outros, se for o caso;
- d) Armazenamento de dados pessoais relacionados ao **EMPREGADO** e aos eventos relevantes decorrentes do tempo em que permaneceu vinculado ao **EMPREGADOR**, haja vista a necessidade de cumprir obrigações pós-contratuais, legais e para exercício regular de direito;
- e) Qualquer tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, realizado pelo **EMPREGADOR** estará fundamentado em base legal e se dará de forma adequada com a finalidade da sua coleta. Nesse sentido, o tratamento dos dados pessoais ocorrerá: (I) quando necessários para execução de contrato firmado com você, ou de procedimentos preliminares necessários para celebração deste, (II) para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, (III) no interesse legítimo do **EMPREGADOR**, enquanto controlador, ou no seu próprio interesse legítimo, (IV) para exercício regular de direitos do **EMPREGADOR**, inclusive decorrentes de contrato, (V) para garantia de prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de autenticação e cadastro, (VI) para tutela da saúde do **EMPREGADO**

5.6. Em casos excepcionais ou quando para tratamento de dados pessoais de crianças, o tratamento de dados pessoais será condicionado ao seu consentimento, seja próprio ou na condição de representante legal do menor.

5.7. O **EMPREGADO** autoriza o **EMPREGADOR** a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, em grupos de WhatsApp e redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter etc.), além de permitir a utilização da imagem, em áudio e vídeos para finalidade de promoção da campanha publicitária de interesse do **EMPREGADOR**, ocorrendo a divulgação no seu site e demais mídias, online e off-line, já existentes ou que venham a existir.

- a) A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido do **EMPREGADOR** seja a que título for, ficando desde já ajustando que o **EMPREGADO** concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

5.8. **EMPREGADO** autoriza que o **EMPREGADOR** utilize sua imagem com a finalidade de divulgação de campanha publicitária de seu interesse, adotando todas as medidas de proteção de dados, visando a preservação de seu direito à intimidade, coibindo o uso com finalidade distinta prevista neste termo.

- a) Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).
- b) Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o **EMPREGADOR** deverá comunicar o **EMPREGADO**, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto neste contrato.
- c) O **EMPREGADO** se compromete a não inspecionar ou aprovar a arte final ou qualquer material relacionado ao uso de sua imagem e/ou voz ora concedido, ficando acordado que o **EMPREGADOR** se obriga a não utilizar os direitos de sua personalidade de forma pejorativa ou distorcida.

5.9 O **EMPREGADOR** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **EMPREGADO** com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades previstas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas

5.10. O **EMPREGADOR** declara que poderá compartilhar os Dados Pessoais com repartições públicas, para que efetive seus trabalhos educacionais conforme termo de parceria firmado entre a instituição e a prefeitura, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

5.11. Fica o **EMPREGADOR** responsabilizado por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao **EMPREGADO**, caso ocorra algum

incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

- 5.12. Ao **EMPREGADOR**, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período que **EMPREGADO** estiver vinculado à instituição para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da vinculação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.
- 5.13. As partes concordam que o desenvolvimento, sempre que possível, observará que o consentimento do usuário no fornecimento de dados deverá ser livre, informado, inequívoco e relacionado a uma determinada finalidade.
- 5.14. No que toca aos dados eventualmente armazenados pelo **EMPREGADOR**, este possui processos internos de governança para a proteção dos dados, observando a **LGPD** e suas premissas de governança.
- 5.15. **EMPREGADOR** se compromete mutuamente ao cumprimento da **LGPD**, devendo alterar ou adequar as regras de negócios aplicáveis ao software às premissas da **LGPD**, sempre que solicitado ou necessário, além de utilizar os serviços seguindo às regras aplicáveis em relação ao tratamento de dados coletados.
- 5.16. A execução do contrato de trabalho é um vínculo complexo e gera a necessidade do **EMPREGADOR** Compartilhar os dados com terceiros, operadores ou controladores, tais como, autoridades regulatórias, órgãos de controle, empresas provedoras de benefícios, escritórios de contabilidade e escritórios de advocacia.
- 5.17. O **EMPREGADO** poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.
- 5.18. O **EMPREGADO** fica ciente de que o **EMPREGADOR** deverá permanecer com os seus dados a) Pelo tempo exigido por lei; b) Até o término / esgotamento da finalidade de cada tratamento; c) Pelo tempo **necessário a preservar o legítimo interesse do Empregador**; d) **Pelo prazo que possibilite o Empregador exercer seus direitos**;

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente **CONTRATO DE TRABALHO** terá início em 02/05/2025 e será por prazo determinado.
- 6.2. O presente **CONTRATO DE TRABALHO**, é celebrado a título de experiência, pelo prazo de 45(Quarenta e Cinco) dias, iniciando-se em 02/05/2025, terminando em 15/06/2025. Terminado o prazo inicial mencionado, caso não seja dada por extinta a contratação, será a mesma prorrogada.
- 6.3. Durante o período da experiência nenhuma causa que implique em afastamento do (a) **EMPREGADO**, suspenderá o transcurso do prazo experimental prefixado, que continuará a fluir até seu termo final, dando-se por extinta a contratação.
- a) Ocorrendo a rescisão do presente **CONTRATO DE TRABALHO DENTRO DA VIGÊNCIA DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA**, seja por iniciativa do **EMPREGADO** ou do **EMPREGADOR**, a parte que assim desejou ficará obrigado a indenizar a outra no importe correspondente à 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria paga pelo período restante do contrato.
- 6.4. Vigorando o contrato após o período experimental, **TRANSFORMAR-SE-Á EM CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Greidele Ap. Santos Izidoro
Greidele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

João Monlevade, 02 de maio de 2025

João
TESTEMUNHA
NOME: João da Silva
CPF 114.938.816-12
RG MG 18.732.700

TESTEMUNHA
NOME:
CPF
RG

Greicele Ap. Santos Izidoro
EMPREGADOR
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03
Greicele
EMPREGADO ou Responsável quando menor

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o Presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até a data ____/____/____

_____, ____ de _____ de _____

João
TESTEMUNHA
Greicele
TESTEMUNHA

Greicele Ap. Santos Izidoro
Empregadora Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03
Greicele
Empregado ou Responsável quando menor

João
João

11
João



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 25/07/2020

Dados Pessoais

Nome civil

**LORENA GABRIELLE ABREU DE CASTRO
MORAIS**

CPF

110.914.856-90

Sexo

Feminino

Data de nascimento

22/11/1991

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

ROSANE ABREU DE CASTRO

Contratos de trabalho

02/05/2025 - Aberto

Empregador

**LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
CNPJ RAIZ: 18.267.179**

Estabelecimento

**LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03**

RUA PADRE EUSTQUIO 11 35930382 LARANJEIRAS JOAO MONLEVADE MG

Cargo

Nutricionista

CBO Cargo

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias

Salário contratual

R\$ 1.533,18 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

02/05/2025 - Salário definido para R\$ 1.533,18 Por mês

02/05/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

02/05/2025 - Estabelecimento definido para LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Greiciete Ap. Santos Izidoro
Greiciete Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 25/07/2020

ANOTAÇÕES

02/05/2025 a (atual) - Cargo exercido de Nutricionista

02/05/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

02/05/2025 a (atual) - CBO Cargo exercido 2237-10

02/05/2025 - Admissão

Greicielle Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

gpc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LORENA GABRIELLE ABREU DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 MG12753838 SSP MG

CPF
 110.914.856-90

DATA NASCIMENTO
 22/11/1991

FILIAÇÃO
 LUIZ GONZAGA DE CASTRO
 ROSANE ABREU DE CASTRO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B B B

Nº REGISTRO
 07399681174

VALIDADE
 13/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
 06/01/2020

OBSERVAÇÕES
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR
Loirena

LOCAL
 JOAO MONLEVADE, MG

DATA EMISSÃO
 13/04/2022

Assinatura do Emissor
 Eurico da Cunha Neto
 Diretor DETRAN/MG

Assinatura do Emissor
 25827643843
 MG614593140

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2376627588

PROIBIDO PLASTIFICAR
2376627588

Greicielle Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
 Presidente do Lar São José
 S. S. V. P.
 18.267.179/0001-03

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9ª REGIÃO		RG ORGÃO EXP DATA EXP CPF MG-12.753.838 17/12/1999 110.914.856-90 SSPMG	
INSCRIÇÃO Nº 16710 NOME LÓRENA GABRIELLE ABREU DE CASTRO OBSERVAÇÕES <i>Lorena Gabrielle Abreu de Castro</i>		FILIAÇÃO LUIZ GONZAGA DE CASTRO ROSANE ABREU DE CASTRO NACIONALIDADE NATURALIDADE DATA NASC BRASILEIRA JOAO MONLEVADE 22/11/1991 / MG	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Lorena Gabrielle Abreu de Castro</i> VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 5.206/75 CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA		CONCLUSÃO DO CURSO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:UF 02/02/2015 UFOP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO BELO HORIZONTE/MG, 12 de maio de 2017 <i>Viviane de Faria</i> PRESIDENTE DO CRN	

www.cfn.org.br

Graciele Ap. Santos Izidoro
Graciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.701.100/0001-16 FISC. ESTADUAL 062.322.126.0007
AV. BARBACENA, 1.200 - 11º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AUGUSTINHO - CEP: 30190-101 - BELO HORIZONTE - MG

LORENA GABRIELLE ABREU DE
CASTRO
RUA LUIS PRANDINI 585 AP 302

NOSSA SENHORA CONCEICAO
JOAO MONLEVADE - MG
CEP: 35930014

CPF: 110.911.111-11

Nº DO CLIENTE:

Nº de Instalação	Situação	Classe
3012178525	RESIDENCIAL	Bifásico
Módulo de Tarifas		
Anterior	Data de Letura	Próximo
19/03	16/04	16/05
Tarifa Convencional		



Controle: 3204/112370220123 Data da impressão: 16/04/2025 12:38:34
NOTA FISCAL: 259791314 Série: 000 Data de emissão: 16/04/2025

Chave de acesso: 31250406001160000116560002597913142070211270
ENTRADA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	API222147868	2179	2241	1	62

Ítem da Tarifa	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS	Base Calc.	Alíquota	ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	62	1,00872126	62,52	1,69	62,52	18,00	11,25	0,79969000	
Contrib. Custeio Ilum. Pública				6,69						

Total 69,11 1,69 62,52 11,25 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
ABR/2025	27/04/2025	R\$ 69,11

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	62,52	18,00	R\$ 11,25
ICMS	51,27	0,59	R\$ 0,30
PASEP	51,27	2,73	R\$ 1,39
COFINS			

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
ABR/2025	62	2,21	28
MAR/2025	51	1,70	30
FEV/2025	67	2,39	28
JAN/2025	67	2,79	24
DEZ/2024	0	0,00	0
NOV/2024	0	0,00	0
OUT/2024	0	0,00	0
SET/2024	0	0,00	0
AGO/2024	0	0,00	0
JUL/2024	0	0,00	0
JUN/2024	0	0,00	0
MAI/2024	0	0,00	0
ABR/2024	0	0,00	0

MAR/25 Band Verde - ABR/25 Band Verde. Tarifa Vigente Conforme Res Anel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade



CÓDIGO DE BARRAS
008145198361

VENCIMENTO
//****

TOTAL A PAGAR

REFERENTE A: ABR/2025 NÚMERO DE INSTALAÇÃO: 3012178525



Em caso de não pagamento dessa fatura por meio do código ao lado, seu valor será somado à próxima conta sem multa ou juros. É possível: 1) Pagar a imediatamente com QR Code PIX, 2) Aguardar a próxima conta com código de barras, que inclua os valores desta; 3) Solicitar nova via com código de barras ao atendimento Cemig. Acesse: cemig.com.br/faturas-de-baixo-valor

Greicielle Santos
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03

10
gpc



Documentação de Identificação

Técnica de Enfermagem -> Juliana Mayra de Leles

- Ficha de Registro;
- Identidade/CPF;
- Carteira de Trabalho Digital;
- Registro de Comprovação da Função;
- Certidão de Regularidade Profissional;
- Comprovante de Endereço;

Greiciete Ap. Santos Izidoro
Greiciete Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

17
gpa

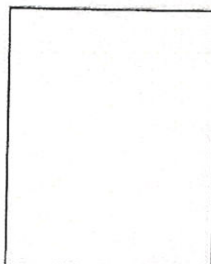
FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00009 - Frente

Da firma: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Endereço: Rua Padre Eustáquio, 11

CNPJ / CEI : 18267179000103

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: JULIANA MAYRA DE LELES

portador da C.T.P.S. n.: 0068062507631 C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 06806257631

Título de Eleitor n:

zona

C. Identidade n.: MG12117525 Órgão Emissor: SSP Data: 28/10/1998

foi admitido em: 02 de maio de 2011

para exercer a função de: Cuidador (a) de Idosos

CBO: 516210

com o salário de: R\$ 578,00

(Quinhentos e Setenta e Oito Reais

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho: Dom/Sab 07:00 12:00/13:00 19:00

Folga semanal: Esc

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒

Não ☐

Data da opção
02/05/2011

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de BENEDITO FABRICIANO DE LELES

e de MARIA DAS GRACAS DE LELES

nascido em João Monlevade

a 21/12/1977

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência Rua Rua Nicarágua, 387 CASA -
Petrópolis

Cidade João Monlevade

CEP 35931-131

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 16323982782

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

ESOCIAL

Matricula eSocial 51

Beneficiários:

Data Registro: 02/05/2011

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS N.º 00009 (Verso)

Colaborador(a): JULIANA MAYRA DE LELES

Da firma: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Endereço: Rua Padre Eustáquio, 11

CNPJ / CEI : 18267179000103

Alterações Salariais			P/ (Hora-Dia-Mês)			CNPJ / CEI : 18267179000103	
Em 01 / 01 / 2012	R\$ 666,00	por mês	Em 01 / 01 / 2022	R\$ 1.259,00	por mês		
Em 01 / 01 / 2013	R\$ 727,00	por mês	Em 02 / 01 / 2023	R\$ 1.302,00	por mês		
Em 01 / 01 / 2014	R\$ 775,00	por mês	Em 20 / 01 / 2023	R\$ 1.334,54	por mês		
Em 01 / 01 / 2015	R\$ 852,00	por mês	Em 12 / 09 / 2023	R\$ 2.720,45	por mês		
Em 01 / 01 / 2016	R\$ 946,00	por mês	Em 01 / 09 / 2024	R\$ 3.325,00	por mês		
Em 01 / 01 / 2017	R\$ 1.016,00	por mês	Em / /	R\$	por mês		
Em 01 / 01 / 2018	R\$ 1.038,00	por mês	Em / /	R\$	por mês		
Em 01 / 01 / 2019	R\$ 1.069,14	por mês	Em / /	R\$	por mês		
Em 01 / 01 / 2020	R\$ 1.102,28	por mês	Em / /	R\$	por mês		
Em 01 / 01 / 2021	R\$ 1.157,39	por mês	Em / /	R\$	por mês		
			Em / /	R\$	por mês		

Alterações de Cargo	
Em ... 15 / 10 / 2012	TECNICA (O) EM ENFERMAGEM CBO 322205
Em ... / /	CBO
Em ... / /	CBO

Contribuição Sindical	
Em ... / /	R\$ Sindicato de Classe
Em ... / /	R\$ Sindicato de Classe
Em ... / /	R\$ Sindicato de Classe
Em ... / /	R\$ Sindicato de Classe
Em ... / /	R\$ Sindicato de Classe
Em ... / /	R\$ Sindicato de Classe
Em ... / /	R\$ Sindicato de Classe
Em ... / /	R\$ Sindicato de Classe
Em ... / /	R\$ Sindicato de Classe

Acidente ou doenças profissionais	
Em ... / /	Alta em ... / /
Em ... / /	Alta em ... / /
Em ... / /	Alta em ... / /
Em ... / /	Alta em ... / /
Em ... / /	Alta em ... / /
Em ... / /	Alta em ... / /

Férias Concedidas	
De ... 15 / 09 / 2012 a ... 14 / 10 / 2012	Referente ao período de ... 02 / 05 / 2011 a ... 01 / 05 / 2012
De ... 01 / 10 / 2013 a ... 30 / 10 / 2013	Referente ao período de ... 02 / 05 / 2012 a ... 01 / 05 / 2013
De ... 02 / 10 / 2014 a ... 31 / 10 / 2014	Referente ao período de ... 02 / 05 / 2013 a ... 01 / 05 / 2014
De ... 01 / 11 / 2015 a ... 30 / 11 / 2015	Referente ao período de ... 02 / 05 / 2014 a ... 01 / 05 / 2015
De ... 02 / 03 / 2017 a ... 31 / 03 / 2017	Referente ao período de ... 02 / 05 / 2015 a ... 01 / 05 / 2016
De ... 15 / 02 / 2018 a ... 16 / 03 / 2018	Referente ao período de ... 02 / 05 / 2016 a ... 01 / 05 / 2017
De ... 02 / 02 / 2019 a ... 03 / 03 / 2019	Referente ao período de ... 02 / 05 / 2017 a ... 01 / 05 / 2018
De ... 01 / 10 / 2019 a ... 30 / 10 / 2019	Referente ao período de ... 02 / 05 / 2018 a ... 01 / 05 / 2019
De ... 09 / 09 / 2020 a ... 07 / 10 / 2020	Referente ao período de ... 02 / 05 / 2019 a ... 01 / 05 / 2020
De ... 29 / 06 / 2021 a ... 28 / 07 / 2021	Referente ao período de ... 02 / 05 / 2020 a ... 01 / 05 / 2021

Observações:

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS N.º 00009 (Verso)

Colaborador(a): JULIANA MAYRA DE LELES

Da firma: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Endereço: Rua Padre Eustáquio, 11

CNPJ / CEI : 18267179000103

Alterações Salariais		P/ (Hora-Dia-Mês)	
Em	R\$ por mês	Em	R\$ por mês
Em	R\$ por mês	Em	R\$ por mês
Em	R\$ por mês	Em	R\$ por mês
Em	R\$ por mês	Em	R\$ por mês
Em	R\$ por mês	Em	R\$ por mês
Em	R\$ por mês	Em	R\$ por mês
Em	R\$ por mês	Em	R\$ por mês
Em	R\$ por mês	Em	R\$ por mês
Em	R\$ por mês	Em	R\$ por mês

Alterações de Cargo	
Em CBO	Em CBO
Em CBO	Em CBO
Em CBO	Em CBO

Contribuição Sindical		Acidente ou doenças profissionais	
Em R\$ Sindicato de Classe		Em Alta em	
Em R\$ Sindicato de Classe		Em Alta em	
Em R\$ Sindicato de Classe		Em Alta em	
Em R\$ Sindicato de Classe		Em Alta em	
Em R\$ Sindicato de Classe		Em Alta em	
Em R\$ Sindicato de Classe		Em Alta em	
Em R\$ Sindicato de Classe		Em Alta em	
Em R\$ Sindicato de Classe		Em Alta em	

Férias Concedidas	
De 03/10/2022 a 01/11/2022	Referente ao período de 02/05/2021 a 01/05/2022
De 15/06/2023 a 04/07/2023	Referente ao período de 02/05/2022 a 01/05/2023
De 19/10/2023 a 28/10/2023	Referente ao período de 02/05/2022 a 01/05/2023
De 02/07/2024 a 31/07/2024	Referente ao período de 02/05/2023 a 01/05/2024
De 02/06/2025 a 01/07/2025	Referente ao período de 02/05/2024 a 01/05/2025
De a	Referente ao período de a
De a	Referente ao período de a
De a	Referente ao período de a
De a	Referente ao período de a
De a	Referente ao período de a

Observações:

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

90
900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Minas Gerais
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais





Nome / Name
JULIANA MATRA DE LELES

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
068.062.576-31

Data de Nascimento / Date of Birth
21/12/1977

Naturalidade / Place of Birth
JOAO MONLEVADE/MG

Sexo / Sex
F

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
06/03/2035

Juliana Matra de Leles

A10015778811



PII-3228

Edição / Edition
MARIA DAS GRAÇAS DE LELES

BENEDITO FABRICIANO DE LELES

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG

Local / Place of Issue
BELO HORIZONTE

Emissão / Issue
06/03/2025

[Assinatura]
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Amândeo
Diretor do Instituto de Identificação

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Greteiele Ap. Santos Izidoro
Greteiele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 18/10/2023

Dados Pessoais

Nome civil

JULIANA MAYRA DE LELES

CPF

068.062.576-31

Sexo

Feminino

Data de nascimento

21/12/1977

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

MARIA DAS GRACAS DE LELES

Contratos de trabalho

02/05/2011 - Aberto

Empregador

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

CNPJ RAIZ: 18.267.179

Estabelecimento

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

CNPJ: 18.267.179/0001-03

RUA PADRE EUSTQUIO 11 35930382 LARANJEIRAS JOAO MONLEVADE MG

Cargo

TECNICO EM ENFERMAGEM

CBO Cargo

3222-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 2.720,45 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

02/07/2024 - Férias 02/07/2024 a 31/07/2024

19/10/2023 - Férias 19/10/2023 a 28/10/2023

Gracielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 18/10/2023

ANOTAÇÕES

12/09/2023 - Salário definido para R\$ 2.720,45 Por mês
12/09/2023 - Relação de trabalho definida para Empregado
15/06/2023 - Férias 15/06/2023 a 04/07/2023
03/10/2022 - Férias 03/10/2022 a 01/11/2022
01/01/2022 - Salário definido para R\$ 1.259,00 Por mês
29/06/2021 - Férias 29/06/2021 a 28/07/2021 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada
01/01/2021 - Salário definido para R\$ 1.157,39 Por mês
08/09/2020 - Férias 08/09/2020 a 07/10/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada
01/01/2020 - Salário definido para R\$ 1.102,28 Por mês , com efeito a partir de 01/01/2020
01/10/2019 - Férias 01/10/2019 a 30/10/2019 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada
01/11/2012 a (atual) - CBO Cargo exercido 3222-05
02/05/2011 - Salário definido para R\$ 1.069,14 Por mês
02/05/2011 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado
02/05/2011 - Estabelecimento definido para LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
02/05/2011 a 31/12/2021 - CBO Função exercida 3222-05
02/05/2011 a 31/12/2021 - Função exercida de TECNICO EM ENFERMAGEM
02/05/2011 a (atual) - Cargo exercido de TECNICO EM ENFERMAGEM
02/05/2011 a 31/10/2012 - CBO Cargo exercido 5162-05
02/05/2011 - Admissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MG **000.382.027**
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
 JULIANA MAYRA DE LELES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 JOÃO MONLEVADE
 MG
 BRASILEIRA

FILIAÇÃO
 BENEDITO FRABRICIANO
 DE LELES
 MARIA DAS GRAÇAS DE LELES

CPF 068.062.576-31 **DATA DE EMISSÃO** 28/06/2023

DATA DE NASCIMENTO 21/12/1977 **DATA DE VALIDADE** 28/06/2028

IDENTIDADE
 MGL2117525

ORGAO EXPEDIDOR
 SSPMG

Juliana Mayra de Leles

**VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 E TEM FE PUBLICAÇÃO
 DE 12 07 73 E LEI 6.206 DE 04/07/2006**

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 38119831

ASSISTENTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Greicele Ap. Santos Izidoro
 Greicele Ap. Santos Izidoro
 Presidente do Lar São José
 S. S. V. P.
 18.267.179/0001-03

24
greicele

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CERTIDÃO Nº 64447/2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - Coren-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que foi requerido por **JULIANA MAYRA DE LELES - CPF: 068.062.576-31**, **CERTIFICA** que mencionado(a) profissional é **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, que seu documento de identidade profissional possui número **Coren-MG-382027-TEC** e possui **INSCRIÇÃO DEFINITIVA** neste Órgão no **Quadro II** desde 15 de agosto de 2008.

CERTIFICA que não consta em seu prontuário qualquer anotação referente ao cometimento de infração disciplinar ou ética.

CERTIFICA que o(a) profissional **ESTÁ regular** com a situação eleitoral perante o Coren-MG até a presente data.

CERTIFICA, ademais, que , consta(m) débito(s) em aberto listado(s) abaixo:

Tipo	Situação	Valor Principal	Multa	Juros	Correção Monetária	Total Devido	Vencimento
Anuidade-2018 TEC	DA	R\$ 159,30	R\$ 3,19	R\$ 202,73	R\$ 78,47	R\$ 443,69	31/03/2018
Anuidade-2017 TEC	DA	R\$ 195,94	R\$ 3,92	R\$ 272,08	R\$ 95,74	R\$ 567,68	31/03/2017
Anuidade-2016 TEC	DA	R\$ 179,51	R\$ 3,59	R\$ 280,27	R\$ 97,17	R\$ 560,54	31/03/2016
Anuidade-2015 TEC	DA	R\$ 163,34	R\$ 3,27	R\$ 293,38	R\$ 107,17	R\$ 567,16	31/03/2015
Anuidade-2014 TEC	DA	R\$ 58,30	R\$ 1,17	R\$ 113,93	R\$ 40,47	R\$ 213,87	31/03/2014
TOTAL GERAL :.....					R\$2.352,94		

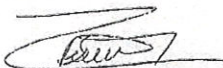
Portanto, o(a) requerente **NÃO SE ENCONTRA QUITO COM SUAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS PARA COM O COREN-MG** até o ano de 2024, ressalvado o direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) inscrito(a) acima indicado(a), que vierem a ser apuradas.

CERTIFICA, que referido(a) profissional está habilitado(a) ao exercício da profissão na área da Enfermagem em decorrência do título que lhe foi expedido.

O referido é verdade e dou fé.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão. Qualquer rasura ou remenda **INVALIDARÁ** este documento.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025


DR. BRUNO SOUZA FARIAS
PRESIDENTE
Coren-MG - 203133-ENF

A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <https://www.corenmg.gov.br>
código verificador: **0040202020**

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



 DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS RUA DUQUE DE CAXIAS, 192 BAIRRO: JOSÉ ELÓI CEP: 35.930-198 JOÃO MONLEVADE - MG CNPJ : 17.058.108/0001-38 Telefone:	2ª VIA DA CONTA 22230042025-4 03/06/2025 - 16:24	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO
WELINTON ANTONIO NICOMEDES Endereço: RUA NICARAGUA, 387 - PETROPOLIS - CEP: 35931-131 - JOÃO MONLEVADE/MG Cod. ligação: 22230-7 Mapa cadastral: 41 - 01 - 4725 Id. eletrônico: 70122230@41		MÊS/ANO 04/2025 RES COM IND PUB 1 0 0 0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA ÁGUA	50,79
TARIFA ESGOTO	15,24

DATA DE LEITURA 24/04/2025	DATA LEITURA ORIG 24/04/2025	DATA PROX LEITURA 20/06/2025	VENCIMENTO 15/06/2025	VALOR A PAGAR R\$66,03	
L. ANTERIOR 2802	L. ATUAL 2813	CONS. REAL 11m3	CONS. FATURADO 11m3	MÉDIA 15m3	OCORRÊNCIA 0
HIDRÔMETRO A05N002223		VAZÃO 3m3	DIÂMETRO 1/2"	DATA DA INSTALAÇÃO 08/04/2005	
CONSUMO 15 17 12	MÊS 03 02 01	MENSAGEM A LEI MUNICIPAL DA TARIFA SOCIAL SERA ALTERADA CONFORME LEI FEDERAL N.14.898 QUE DETERMINA O FIM DA ISENÇÃO E TERÃO APENAS O DESCONTO DE 50% NAO			

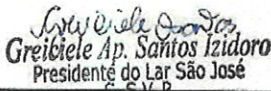
Certificação: 5152.3032.3559.5433.5368-0 | 03/06/2025 16:24:39

 DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS RUA DUQUE DE CAXIAS, 192 BAIRRO: JOSÉ ELÓI CEP: 35.930-198 JOÃO MONLEVADE - MG CNPJ : 17.058.108/0001-38	2ª VIA DA CONTA 22230042025-4 03/06/2025 - 16:24	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO
WELINTON ANTONIO NICOMEDES Endereço: RUA NICARAGUA, 387 - PETROPOLIS - CEP: 35931-131 - JOÃO MONLEVADE/MG Cod. ligação: 22230-7 Mapa cadastral: 41 - 01 - 4725 Id. eletrônico: 70122230@41		MÊS/ANO 04/2025 RES COM IND PUB 1 0 0 0

VENCIMENTO 15/06/2025	ATENÇÃO! DÉBITO AUTOMÁTICO	VALOR A PAGAR R\$66,03
---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Certificação: 5152.3032.3559.5433.5368-0 | 03/06/2025 16:24:39

82630000000-5 66030418202-6 50615000002-0 22300420251-9


 	 Greiviele Ap. Santos Izidoro Presidente do Lar São José S.V.R. 18.267.179/0001-03
---	---

26
gpc



Documentação de Identificação

Técnica de Enfermagem -> Roseli da Consolação Ambrósio Romeu

- Ficha de Registro;
- Identidade/CPF;
- Carteira de Trabalho Digital;
- Registro de Comprovação da Função;
- Certidão de Regularidade Profissional;
- Comprovante de Endereço;

Greteiele Ap. Santos Izidoro
Greteiele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

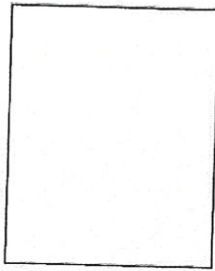
FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00007 - Frente

Da firma: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Endereço: Rua Padre Eustáquio, 11

CNPJ / CEI: 18267179000103

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: ROSELI DA CONSOLACAO AMBROSIO ROMEU

portador da C.T.P.S. n.: 00533805 05627 C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 05338055627

Título de Eleitor n:

zona

C. Identidade n.: MG11283305 Órgão Emissor: SSP Data:

foi admitido em: 01 de setembro de 2008

para exercer a função de: Cuidador (a) de Idosos

CBO: 516210

com o salário de: R\$ 445,00

(Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho: Dom/Sab 07:00 12:00/13:00 19:00

Folga semanal: Esc

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒ Não ☐

Data da opção
01/09/2008

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de VALDIR AMBROSIO

e de MARIA RIBEIRO DA SILVA

nascido em João Monlevade

a 11/11/1965

Estado civil Casado

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência Rua Rua Bárbara Heliodora, 29 CASA
- Metalúrgico

Cidade João Monlevade

CEP 35930-364

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 12744035116

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

ESOCIAL

Matricula eSocial 43

Beneficiários:

Data Registro: 01/09/2008

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS N.º 00007 (Verso)

Colaborador(a): ROSELI DA CONSOLACAO AMBROSIO ROMEU

Da firma: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Endereço: Rua Padre Eustáquio, 11

CNPJ / CEI : 18267179000103

CPF: 18267179000103

Alterações Salariais			P/ (Hora-Dia-Mês)		
Em 01 / 01 / 2009	R\$ 518,00	por mês	Em 01 / 01 / 2018	R\$ 1.038,00	por mês
Em 12 / 05 / 2009	R\$ 533,00	por mês	Em 01 / 01 / 2019	R\$ 1.069,14	por mês
Em 01 / 01 / 2010	R\$ 557,00	por mês	Em 01 / 01 / 2020	R\$ 1.102,28	por mês
Em 01 / 01 / 2011	R\$ 594,00	por mês	Em 01 / 01 / 2021	R\$ 1.157,39	por mês
Em 01 / 01 / 2012	R\$ 685,00	por mês	Em 01 / 01 / 2022	R\$ 1.259,00	por mês
Em 01 / 01 / 2013	R\$ 727,00	por mês	Em 02 / 01 / 2023	R\$ 1.302,00	por mês
Em 01 / 01 / 2014	R\$ 775,00	por mês	Em 20 / 01 / 2023	R\$ 1.334,54	por mês
Em 01 / 01 / 2015	R\$ 852,00	por mês	Em 12 / 09 / 2023	R\$ 2.720,45	por mês
Em 01 / 01 / 2016	R\$ 946,00	por mês	Em 01 / 09 / 2024	R\$ 3.325,00	por mês
Em 01 / 01 / 2017	R\$ 1.016,00	por mês	Em / /	R\$	por mês

Alterações de Cargo	
Em ...12./...05./...2009	TECNICA(O) EM ENFERMAGEM CBO 322205
Em .../.../.../...	CBO
Em .../.../.../...	CBO
Em .../.../.../...	CBO

Contribuição Sindical		Acidente ou doenças profissionais	
Em .../.../...	R\$ Sindicato de Classe	Em .../.../...	Alta em .../.../...
Em .../.../...	R\$ Sindicato de Classe	Em .../.../...	Alta em .../.../...
Em .../.../...	R\$ Sindicato de Classe	Em .../.../...	Alta em .../.../...
Em .../.../...	R\$ Sindicato de Classe	Em .../.../...	Alta em .../.../...
Em .../.../...	R\$ Sindicato de Classe	Em .../.../...	Alta em .../.../...
Em .../.../...	R\$ Sindicato de Classe	Em .../.../...	Alta em .../.../...
Em .../.../...	R\$ Sindicato de Classe	Em .../.../...	Alta em .../.../...
Em .../.../...	R\$ Sindicato de Classe	Em .../.../...	Alta em .../.../...

Férias Concedidas	
De ...01./...02./...2010 a ...02./...03./...2010	Referente ao período de ...01./...09./...2008 a ...31./...08./...2009
De ...15./...02./...2011 a ...16./...03./...2011	Referente ao período de ...01./...09./...2009 a ...31./...08./...2010
De ...15./...05./...2012 a ...13./...06./...2012	Referente ao período de ...01./...09./...2010 a ...31./...08./...2011
De ...02./...07./...2013 a ...31./...07./...2013	Referente ao período de ...01./...09./...2011 a ...31./...08./...2012
De ...01./...08./...2014 a ...30./...08./...2014	Referente ao período de ...01./...09./...2012 a ...31./...08./...2013
De ...01./...07./...2015 a ...30./...07./...2015	Referente ao período de ...01./...09./...2013 a ...31./...08./...2014
De ...05./...07./...2016 a ...03./...08./...2016	Referente ao período de ...01./...09./...2014 a ...31./...08./...2015
De ...02./...07./...2017 a ...31./...07./...2017	Referente ao período de ...01./...09./...2015 a ...31./...08./...2016
De ...04./...07./...2018 a ...02./...08./...2018	Referente ao período de ...01./...09./...2016 a ...31./...08./...2017
De ...01./...04./...2019 a ...30./...04./...2019	Referente ao período de ...01./...09./...2017 a ...31./...08./...2018

Observações:

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

29

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS N.º 00007 (Verso)

Colaborador(a): ROSELI DA CONSOLACAO AMBROSIO ROMEU

Da firma: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Endereço: Rua Padre Eustáquio, 11

CNPJ / CEI : 18267179000103

Alterações Salariais		P/ (Hora-Dia-Mês)
Em/...../..... R\$ por mês	Em/...../..... R\$ por mês	
Em/...../..... R\$ por mês	Em/...../..... R\$ por mês	
Em/...../..... R\$ por mês	Em/...../..... R\$ por mês	
Em/...../..... R\$ por mês	Em/...../..... R\$ por mês	
Em/...../..... R\$ por mês	Em/...../..... R\$ por mês	
Em/...../..... R\$ por mês	Em/...../..... R\$ por mês	
Em/...../..... R\$ por mês	Em/...../..... R\$ por mês	
Em/...../..... R\$ por mês	Em/...../..... R\$ por mês	
Em/...../..... R\$ por mês	Em/...../..... R\$ por mês	

Alterações de Cargo	
Em/...../..... CBO	Em/...../..... CBO
Em/...../..... CBO	Em/...../..... CBO
Em/...../..... CBO	Em/...../..... CBO

Contribuição Sindical		Acidente ou doenças profissionais
Em/...../..... R\$ Sindicato de Classe	Em/...../.....	Alta em/...../.....
Em/...../..... R\$ Sindicato de Classe	Em/...../.....	Alta em/...../.....
Em/...../..... R\$ Sindicato de Classe	Em/...../.....	Alta em/...../.....
Em/...../..... R\$ Sindicato de Classe	Em/...../.....	Alta em/...../.....
Em/...../..... R\$ Sindicato de Classe	Em/...../.....	Alta em/...../.....
Em/...../..... R\$ Sindicato de Classe	Em/...../.....	Alta em/...../.....
Em/...../..... R\$ Sindicato de Classe	Em/...../.....	Alta em/...../.....
Em/...../..... R\$ Sindicato de Classe	Em/...../.....	Alta em/...../.....

Férias Concedidas	
De03.....03/.....2020 a01/.....04/.....2020	Referente ao período de01/.....09/.....2018 a31/.....08/.....2019
De26.....07/.....2021 a24/.....08/.....2021	Referente ao período de01/.....09/.....2019 a31/.....08/.....2020
De05.....07/.....2022 a03/.....08/.....2022	Referente ao período de01/.....09/.....2020 a31/.....08/.....2021
De06.....07/.....2023 a04/.....08/.....2023	Referente ao período de01/.....09/.....2021 a31/.....08/.....2022
De07.....03/.....2024 a05/.....04/.....2024	Referente ao período de01/.....09/.....2022 a31/.....08/.....2023
De01.....04/.....2025 a30/.....04/.....2025	Referente ao período de01/.....09/.....2023 a31/.....08/.....2024
De/...../..... a/...../.....	Referente ao período de/...../..... a/...../.....
De/...../..... a/...../.....	Referente ao período de/...../..... a/...../.....
De/...../..... a/...../.....	Referente ao período de/...../..... a/...../.....
De/...../..... a/...../.....	Referente ao período de/...../..... a/...../.....

Observações:

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

30
900

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
053.380.556-27

Nome
ROSELI DA CONSOLACAO AMBROSIO ROMEU

Nascimento
11/11/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL **MG-11.283.305** DATA DE
EXPIRAÇÃO **03/12/2009**

NOME **ROSELI DA CONSOLACAO AMBROSIO
ROMEU**

FILIAÇÃO
**VALDIR AMBROSIO
MARIA RIBEIRO DA SILVA**

NATURALIDADE
JOAO MONLEVADE-MG DATA DE NASCIMENTO
11/11/1965

DOCUMENTO
CAS. LV-1BAUX FL-267

JOAO MONLEVADE-MG

CPF

PII-1344 NÍVEL **REIS SANTOS** ASSINATURA DO DETENTOR **2.VIA**

11/11/2009

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rosele da Consolacao Ambrosio Romeu





1344-7

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Greteiele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03

31
gre



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 17/05/2024

Dados Pessoais

Nome civil

ROSELI DA CONSOLACAO AMBROSIO ROMEU

CPF

053.380.556-27

Sexo

Feminino

Data de nascimento

11/11/1965

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

MARIA RIBEIRO DA SILVA

Contratos de trabalho

01/09/2008 - Aberto

Empregador

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
CNPJ RAIZ: 18.267.179

Estabelecimento

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03

RUA PADRE EUSTQUIO 11 35930382 LARANJEIRAS JOAO MONLEVADE MG

Cargo

TECNICO EM ENFERMAGEM

CBO Cargo

3222-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 2.720,45 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/04/2025 - Férias 01/04/2025 a 30/04/2025

07/03/2024 - Férias 07/03/2024 a 05/04/2024

12/09/2023 - Salário definido para R\$ 2.720,45 Por mês

12/09/2023 - Relação de trabalho definida para Empregado

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Página 1 de 2

gac



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 17/05/2024

ANOTAÇÕES

06/07/2023 - Férias 06/07/2023 a 04/08/2023
05/07/2022 - Férias 05/07/2022 a 03/08/2022
01/01/2022 - Salário definido para R\$ 1.259,00 Por mês
26/07/2021 - Férias 26/07/2021 a 24/08/2021 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada
01/01/2021 - Salário definido para R\$ 1.157,39 Por mês
03/03/2020 - Férias 03/03/2020 a 01/04/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada
01/01/2020 - Salário definido para R\$ 1.102,28 Por mês , com efeito a partir de 01/01/2020
01/04/2019 - Férias 01/04/2019 a 30/04/2019
01/09/2008 - Salário definido para R\$ 1.069,14 Por mês
01/09/2008 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado
01/09/2008 - Estabelecimento definido para LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
01/09/2008 a 31/12/2021 - CBO Função exercida 3222-05
01/09/2008 a 31/12/2021 - Função exercida de TECNICO EM ENFERMAGEM
01/09/2008 a (atual) - Cargo exercido de TECNICO EM ENFERMAGEM
01/09/2008 a (atual) - CBO Cargo exercido 3222-05
01/09/2008 - Admissão

Gracielle Ap. Santos Izidoro
Gracielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

gpc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MG **000.122.140**
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
 ROSELI DA CONSOLAÇÃO
 AMBROSIO ROMEU

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 JOÃO MONLEVADE
 MG
 BRASILEIRA

FILIAÇÃO
 VALDIR AMBROSIO
 MARIA RIBEIRO DA SILVA

CPF 053.380.556-27 **DATA DE EMISSÃO** 14/02/2025

DATA DE NASCIMENTO 11/11/1965 **DATA DE VALIDADE** 14/02/2030

IDENTIDADE
 MG11283305

ORGÃO EXPEDIDOR
 IIPCMG

ASSINATURA
 Roseli da Consolação Ambrosio Romeu

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 50907570

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FEELBACK
DE 1207.73 E LEG. 206 DE 1967

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Luiz Carlos Santos
Gracielle Ap. Santos Izidoro
 Presidente do Lar São José
 S.S.V.P.
 18.267.179/0001-03

34
 900



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO Nº 61983/2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - Coren-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que foi requerido por **ROSELI DA CONSOLACAO AMBROSIO ROMEU - CPF: 053.380.556-27**, **CERTIFICA** que mencionado(a) profissional é **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, que seu documento de identidade profissional possui número **Coren-MG-122140-TEC** e possui **INSCRIÇÃO DEFINITIVA** neste Órgão no **Quadro II** desde 15 de outubro de 2002.

CERTIFICA que não consta em seu prontuário qualquer anotação referente ao cometimento de infração disciplinar ou ética.

CERTIFICA que o(a) profissional **ESTÁ regular** com a situação eleitoral perante o Coren-MG até a presente data.

CERTIFICA, ademais, que não constam pendências relativas às obrigações pecuniárias até o ano de 2025, ressalvado o direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) inscrito(a) acima indicado(a), que vierem a ser apuradas.

CERTIFICA, que referido(a) profissional está habilitado(a) ao exercício da profissão na área da Enfermagem em decorrência do título que lhe foi expedido.

O referido é verdade e dou fé.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão. Qualquer rasura ou remenda **INVALIDARÁ** este documento.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025

DR. BRUNO SOUZA FARIAS
PRESIDENTE
Coren-MG - 203133-ENF



A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <https://www.corenmg.gov.br>
código verificador: **0040134868**

Greteiele Ap. Santos Izidoro
Greteiele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



35
gpc



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.961.190/0001-16 / END: ESTADUAL, 903, 20270-007
AV. BARBACENA, 1.200 - 11º ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTO AUGUSTINO - CEP: 30190-121 - BELO HORIZONTE, MG

SERDINEZ ROMEU

RUA BARBARA HELIODORA 20 CS

METALURGICO
JOAO MONLEVADE - MG
CEP: 35010364

GPR: 151-4

Nº DO CLIENTE:

Nº de Medição		Substância	Class
3001450854		RESIDENCIAL	Monofásico
Anterior	Atual	Proxima	Tarifa
17/12	17/01	14/02	Convencional



Control: 32044/1311700064 Data da impressão: 17/01/2025 11:18:46
NOTA FISCAL: 229475230 Serie: 000 Data de emissão: 17/01/2025

Chave de acesso: 31250106981180000116060002294752302080590467
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg>

tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	ABN894003428	60045	60223	1	178

Item da fatura	Unid.	Quant	Preço unit.	Valor	PIS Contrib	Base Calc ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit
Energia Elétrica	MWh	178	1,01112671	179,95	5,22	179,95	18,00	32,39	0,79969000

Contrib Custo Ilum. Fabrica 21,99
Apae Joao Monlevade 11.3051.0003 5,00
Bônus ITR/PU - art 21 da Lei 10.436/2002 21,36

Total 179,95 5,22 179,95 32,39 Pag 1 de 1

Graciela Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

36
900



Documentação de Identificação

Medico -> Marcelo Cândido Sarmento Nobre

- Registro de Comprovação de Função;
- Contrato Social;
- Comprovante de Endereço
- Contrato de Prestação de Serviço;

Graciela Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

37
gpc



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MINAS GERAIS
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
MARCELO CÂNDIDO SARMENTO
DRUMOND NOBRE

CRM/UF
83119/MG

FILIAÇÃO
LÍCIA LÍGIA CÂNDIDO SARMENTO
NOBRE
JAIRÓ MÉRCIO DRUMOND NOBRE



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
20/04/2020 01

marcelo c. d. s. nobre

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
015.906.806-18

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
MG-13.832.403 / PCE-MG

TÍTULO DE ELEITOR
174963580213

SEÇÃO
0120

ZONA
185

DATA DE NASCIMENTO
20/04/1987

NATURALIDADE
MONTES CLAROS-MG



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELO HORIZONTE-MG 21/05/2020
455037

Greicielle Ap. Santos Izidoro

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Scanned with
CamScanner

Scanned with
CamScanner

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211848412

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

EXCELENCIA MINAS CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200508372

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA DE MINAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

17 JUNHO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9419061 em 20/06/2022 da Empresa EXCELENCIA MINAS CIA LTDA, Nire 31211848412 e protocolo 223060151 - 17/06/2022. Autenticação: 96749FB6C7A09C8D98532B5555BD32FF57E77CA2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/306.015-1 e o código de segurança HCT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/306.015-1	MGP2200508372	17/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.989.496-84	ANDRE LUIZ CANDIDO SARMENTO DRUMOND NOBRE

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Greikiele Ap. Santos Izidoro
Greikiele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9419061 em 20/06/2022 da Empresa EXCELENCIA MINAS CIA LTDA, Nire 31211848412 e protocolo 223060151 - 17/06/2022. Autenticação: 96749FB6C7A09C8D98532B5555BD32FF57E77CA2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/306.015-1 e o código de segurança HCT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/8

EXCELENCIA MINAS CIA LTDA

CNPJ: 26.863.531/0001-00

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DARDANIA KAROLINE SOARES ANDRADE NOBRE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 11/02/1980, médica, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-9.290.135, expedida pela SSP/MG e CPF nº 063.160.566-56, residente e domiciliada à rua Júpiter, nº 130, bairro Santa Rita, CEP 39.330-000, na cidade de Brasília de Minas/MG;

ANDRE LUIZ CÂNDIDO SARMENTO DRUMOND NOBRE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/10/1984, médico, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.031.004, expedida pela SSP/MG e CPF nº 063.989.496-84, residente e domiciliado à rua Júpiter, nº 130, bairro Santa Rita, CEP 39.330-000, na cidade de Brasília de Minas/MG;

MARCELO CÂNDIDO SARMENTO DRUMOND NOBRE, brasileiro, solteiro, data de nascimento 20/04/1987, médico, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.832.403, expedida pela SSP/MG e CPF nº 015.906.806-18, residente e domiciliado à rua Tupiniquins, nº 351, bairro Melo, CEP 39.401-070, na cidade de Montes Claros/MG., únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada **EXCELENCIA MINAS CIA LTDA**, inscrita no cartório de registros de títulos e documentos e civil das Pessoas Jurídicas de Brasília de Minas, sob Registro nº 5416, Livro 21-A, Pág. 297, Protocolo-8954, no CNPJ sob nº 26.863.531/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, e contrato de transformação registrado sob nº 5416, Livro A32 - Folha 108/111, Protocolo-11267, ambos registrados no cartório de registros de títulos e documentos civil das Pessoas Jurídicas de Brasília de Minas e transferência de cartório para junta comercial do estado de Minas Gerais - JUCEMG, registrado em 15/09/2020, sob Protocolo nº 205500323 e Nire 31211848412 e Primeira Alteração contratual arquivada sob nº 9339238 em 06/05/2022, resolvem de comum acordo celebrar sua **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições nas normas do novo Código Civil Lei nº 10.406/2002:

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Neste ato altera-se o endereço da sede da sociedade empresaria, que passa a ser a rua Júpiter, nº 130, bairro Santa Rita, CEP 39.330-000, na cidade de Brasília de Minas/MG.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FORMA DA SOCIEDADE, DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO DOMICÍLIO E DO FORO.

PRIMEIRA: A sociedade será por prazo indeterminado, sob a razão social **EXCELENCIA MINAS CIA LTDA**, a sede e foro da sociedade é na rua Júpiter, nº 130, bairro Santa Rita, CEP 39.330-000, na cidade de Brasília de Minas/MG., utilizando o nome de fantasia de **EXCELENCIA MINAS**.

SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil reais) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional com a seguinte composição:

Greicielle Santos
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9419061 em 20/06/2022 da Empresa EXCELENCIA MINAS CIA LTDA, Nire 31211848412 e protocolo 223060151 - 17/06/2022. Autenticação: 96749FB6C7A09C8D98532B5555BD32FF57E77CA2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/306.015-1 e o código de segurança HCT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8
41
900

EXCELENCIA MINAS CIA LTDA
CNPJ: 26.863.531/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	QUOTAS	VR.UNIT	VR.TOTAL	PERC.
ANDRE LUIZ CÂNDIDO SARMENTO DRUMOND NOBRE	39.000	R\$ 1,00	R\$ 39.000,00	39%
DARDANIA KAROLINE SOARES ANDRADE NOBRE	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00	60%
MARCELO CÂNDIDO SARMENTO DRUMOND NOBRE	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	1%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100%

TERCEIRA: O objeto social da empresa é a atividade medica de atendimento em pronto-socorro, em unidades hospitalares para atendimento a urgências em pacientes adultos e crianças, atividade ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnostico por gráfico – ECG, EEG e outros exames analógicos, realização de cursos on-line na área da saúde, conforme previsto na legislação, tendo iniciado suas atividades em 27 de dezembro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras.

SÉTIMA: Os lucros poderão ser apurados trimestralmente por meio de Balancete Patrimonial, levantado especialmente para este fim, podendo ser distribuído mensalmente aos sócios, proporcionalmente ou desproporcionalmente aos percentuais de participação de suas quotas, desde que atendendo as condições financeiras da sociedade.

OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NONA: A sociedade será administrada por prazo indeterminado pelo sócio administrador **ANDRE LUIZ CÂNDIDO SARMENTO DRUMOND NOBRE**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade, autorizado o uso do nome comercial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como na oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9419061 em 20/06/2022 da Empresa EXCELENCIA MINAS CIA LTDA, Nire 31211848412 e protocolo 223060151 - 17/06/2022. Autenticação: 96749FB6C7A09C8D98532B5555BD32FF57E77CA2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/306.015-1 e o código de segurança HCT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8

EXCELENCIA MINAS CIA LTDA

CNPJ: 26.863.531/0001-00

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARAGRAFO ÚNICO: Conforme a resolução CFM 1980/2011, o que assevera no seu artigo 5º e 6º, a responsabilidade técnica pela empresa caberá a sua titular **DARDANIA KAROLINE SOARES ANDRADE NOBRE**, inscrito no CRM sob o nº 45755 desde 27/07/2007.

DÉCIMA PRIMEIRA: A título de Pró-Labore poderá ser atribuído ao administrador uma retirada mensal cujo valor será fixado observadas as disposições regulamentares pertinentes e as condições financeiras da sociedade.

DECIMA SEGUNDA: Com a finalidade de atender as necessidades de manutenção de Capital de Giro da sociedade, todos os sócios quotistas se comprometem a levantar recursos particulares por si ou através de terceiros e emprestá-los a empresa, quando se tornar necessário e quando for possível, independentemente do capital subscrito e integralizado.

DÉCIMA TERCEIRA: As despesas que fizerem os sócios na representação da sociedade, viagens inclusive em veículo próprio em missões de interesse social, correrão por conta desta a débito de despesas gerais.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA QUINTA: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão desta Alteração Contratual Consolidada, e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas aplicável supletivamente.

DÉCIMA SEXTA: Passa a reger-se a sociedade conforme o presente instrumento, elegendo-se o foro da comarca de Brasília de Minas/ MG para dirimir quaisquer ações ou procedimentos propostos pelos sócios.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento digitalmente em 01 (uma) via de igual teor e forma e para um só efeito por si e por seus sucessores.

Brasília de Minas/ MG, 14 de junho de 2022.

Assinantes:

André Luiz Cândido Sarmento
Drumond Nobre
CPF: 063.989.496-84

Dardania Karoline Soares
Andrade Nobre
CPF: 063.160.566-56

Marcelo Cândido Sarmento
Drumond Nobre
CPF: 015.906.806-18

Graciele Ap. Santos Izidoro
Graciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9419061 em 20/06/2022 da Empresa EXCELENCIA MINAS CIA LTDA, Nire 31211848412 e protocolo 223060151 - 17/06/2022. Autenticação: 96749FB6C7A09C8D98532B5555BD32FF57E77CA2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/306.015-1 e o código de segurança HCT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/306.015-1	MGP2200508372	17/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.989.496-84	ANDRE LUIZ CANDIDO SARMENTO DRUMOND NOBRE
063.160.566-56	DARDANIA KAROLINE SOARES ANDRADE NOBRE
015.906.806-18	MARCELO CANDIDO SARMENTO DRUMOND NOBRE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Gretiele Ap. Santos Izidoro
Gretiele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9419061 em 20/06/2022 da Empresa EXCELENCIA MINAS CIA LTDA, Nire 31211848412 e protocolo 223060151 - 17/06/2022. Autenticação: 96749FB6C7A09C8D98532B5555BD32FF57E77CA2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/306.015-1 e o código de segurança HCT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXCELENCIA MINAS CIA LTDA, de NIRE 3121184841-2 e protocolado sob o número 22/306.015-1 em 17/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9419061, em 20/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.989.496-84	ANDRE LUIZ CANDIDO SARMENTO DRUMOND NOBRE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.989.496-84	ANDRE LUIZ CANDIDO SARMENTO DRUMOND NOBRE
063.160.566-56	DARDANIA KAROLINE SOARES ANDRADE NOBRE
015.906.806-18	MARCELO CANDIDO SARMENTO DRUMOND NOBRE

Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 20/06/2022, às 21:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/306.015-1.

Página 1 de 1

Graciele Ap. Santos Izidoro
Graciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9419061 em 20/06/2022 da Empresa EXCELENCIA MINAS CIA LTDA, Nire 31211848412 e protocolo 223060151 - 17/06/2022. Autenticação: 96749FB6C7A09C8D98532B5555BD32FF57E77CA2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/306.015-1 e o código de segurança HCT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de junho de 2022

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9419061 em 20/06/2022 da Empresa EXCELENCIA MINAS CIA LTDA, Nire 31211848412 e protocolo 223060151 - 17/06/2022. Autenticação: 96749FB6C7A09C8D98532B5555BD32FF57E77CA2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/306.015-1 e o código de segurança HCT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: EXCELENCIA MINAS CIA LTDA

Inscrição Municipal: 10874

Endereço: Avenida Bias Fortes, nº 1.195, sala 01 - VALE VERDE I Brasília de Minas - MG | 39330000

Fone: 38 99077344

Simples Nacional na Data de Competência: NÃO OPTANTE

Regime de Apuração Tributária pelo SN:

Inscrição Estadual:

Brasília de Minas - MG | 39330000

E-mail: fiscal@contab.com.br

CNPJ/CPF/NIF: 26.863.531/0001-00

Greicielle Santos
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.V.P.
18.267.179/0001-03

 DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS RUA DUQUE DE CAXIAS, 192 BAIRRO: JOSÉ ELÓI CEP: 35.930-198 JOÃO MONLEVADE - MG CNPJ : 17.058.108/0001-38 Telefone:	2º VIA DA CONTA 12047052025-1 28/05/2025 - 14:30	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO
MARCELO CANDIDO SARMENTO DRUMOND NOBRE Endereço: RUA BOA VISTA, 209 - LOANDA - CEP: 35930-350 - JOÃO MONLEVADE/MG Cod. ligação: 12047-7 Mapa cadastral: 18 - 02 - 1680 Id. eletrônico: 70212047@18		MÊS/ANO 05/2025 RES COM IND PUB 1 0 0 0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA ÁGUA	1 028,47
TARIFA ESGOTO	308,54

DATA DE LEITURA 14/05/2025	DATA LEITURA ORIG 14/05/2025	DATA PROX LEITURA 13/06/2025	VENCIMENTO 10/06/2025	VALOR A PAGAR R\$1 337,01	
L. ANTERIOR 2052	L. ATUAL 2129	CONS. REAL 77m3	CONS. FATURADO 77m3	MÉDIA 14m3	OCORRÊNCIA 69
HIDRÔMETRO A08N323596		VAZÃO 3m3	DIÂMETRO 1/2"	DATA DA INSTALAÇÃO 03/04/2000	
CONSUMO 15 17 10	MÊS 04 03 02	MENSAGEM E DEVER DO USUARIO A CONSERVACAO, MANUTENCAO E A SEGURANCA DAS INSTALACOES INTERNAS DA UNIDADE USUARIA, SITUADAS APOS A ENTREGA DA AGUA(ART.15) NAO			

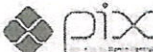
Certificação: 4133.0057.3459.5431.6968-4 | 28/05/2025 14:30:39

 DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS RUA DUQUE DE CAXIAS, 192 BAIRRO: JOSÉ ELÓI CEP: 35.930-198 JOÃO MONLEVADE - MG CNPJ : 17.058.108/0001-38	2º VIA DA CONTA 12047052025-1 28/05/2025 - 14:30	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO
MARCELO CANDIDO SARMENTO DRUMOND NOBRE Endereço: RUA BOA VISTA, 209 - LOANDA - CEP: 35930-350 - JOÃO MONLEVADE/MG Cod. ligação: 12047-7 Mapa cadastral: 18 - 02 - 1680 Id. eletrônico: 70212047@18		MÊS/ANO 05/2025 RES COM IND PUB 1 0 0 0

VENCIMENTO 10/06/2025	VALOR A PAGAR R\$1 337,01
---------------------------------	-------------------------------------

Certificação: 4133.0057.3459.5431.6968-4 | 28/05/2025 14:30:39

82640000013-7 37010418202-4 50610000001-3 20470520251-1

Gréciele Santos
Gréciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.257.179/0001-03

48
90

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ATENDIMENTO MÉDICO

CONTRATANTE: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1253/94, inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade - MG, neste ato representado pelo seu Presidente, **Greiciele Aparecida Santos Izidoro**, inscrito no CPF sob o nº 138.384.896-32, portador da Identidade MG- 20.324.525, residente à Rua Bandeirantes, nº 488, Bairro. São José, João Monlevade – MG.

CONTRATADO: EXCELENCIA MINAS – SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ 26.863.531/0001-00, com sede no endereço Rua Jupter nº 130, Santa Rita – Brasília de Minas – MG, por seu representante legal, **Marcelo Cândido Sarmiento Drumond Nobre**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 015.906.806-18, portador da Identidade MG 13.832.403/PCE-MG, residente à Rua Boa Vista, 209 Bairro Loanda, João Monlevade – MG.

As partes acima qualificadas, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme as disposições que se seguem:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª – O objeto do presente pacto, é a prestação de serviços realacionados á profissão de médico aos residentes do Lar São José, garantindo um atendimento contínuo, humanizado e planejado. O profissional contratado deverá dedicar 8 (oito) horas mensais para atendimento exclusivo aos 34 residentes, realizando consultas médicas individuais, avaliações clínicas completas, emissão e renovação de receitas médicas, bem como a solicitação e o acompanhamento de exames laboratoriais e de imagem.

O médico será responsável pela análise dos resultados de exames, elaborando orientações específicas para a equipe técnica e, quando necessário, aos familiares dos residentes. Manterá atualizados os prontuários médicos, monitorando a evolução dos quadros clínicos e ajustando as condutas terapêuticas e medicações de acordo com as necessidades observadas. Também atuará em situações de intercorrências clínicas, prestando orientações imediatas à equipe multiprofissional para a adequada condução dos casos e realizando encaminhamentos a especialistas sempre que necessário.

A participação nas reuniões técnicas, quando possível, contribuirá para a elaboração e atualização dos planos de cuidado individualizados dos residentes. O médico deverá ainda emitir relatórios periódicos para fins de controle interno, auditorias ou exigências legais, além de orientar e dar suporte técnico à equipe de enfermagem e cuidadores quanto à administração de medicamentos e procedimentos de rotina.

Sua atuação também incluirá a educação continuada da equipe em temas relacionados à saúde do idoso, prevenção de agravos e promoção da qualidade de vida, fortalecendo as boas práticas institucionais.

gpc
Greiciele Santos

49
gpc
Greiciele Santos

A permanência do médico durante as 8 horas mensais é essencial para assegurar o atendimento integral às necessidades de saúde dos 34 residentes, garantir o bem-estar físico e emocional dos idosos, manter a qualidade dos serviços prestados pelo Lar São José e atender às exigências dos órgãos fiscalizadores, promovendo um ambiente seguro, digno e humanizado para todos.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª — Os serviços deverão ser prestados pelo CONTRATADO, não sendo possível a transferência de sua execução à terceiros, conforme art. 605 do CC/2022.

ITEM 2.1- Os atendimentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, pelo período de 08 (oito) horas mensais, podendo ser realizadas umavez por semana sendo de segunda a sexta-feira, ficando desde já pactuado que todos os abrigados do CONTRATANTE devem passar por consulta médica de rotina, ao menos uma vez ao mês.

ITEM 2.3- O CONTRATADO se compromete a renovar todas as receitas médicas dos residentes, conforme sua avaliação, no último dia de prestação de seus serviços, respeitando o prazo final do presente contrato.

Além disso, o CONTRATADO deverá preencher o prontuário individual dos residentes e fornecer ao CONTRATANTE o relatório mensal dos atendimentos, lista de atendimentos mensais e o relatório de horas trabalhadas.

ITEM 2.4- Caso haja a necessidade de prescrição de algum medicamento/tratamento a algum idoso abrigado e não sendo dia de atendimento do CONTRATADO na sede da CONTRATANTE, aquela se compromete a fornecer a prescrição médica, ficando a cargo da CONTRATANTE ir até a CONTRATADO para receber a referida prescrição, sem que isso seja considerado como hora trabalhada pela CONTRATADO.

ITEM 2.5- A CONTRATADA prestará seus serviços com autonomia e independência, devendo informar à CONTRATANTE os dias e horários que melhor lhe aprouver para realizar os atendimentos aos idosos abrigados, devendo prestar seus serviços por 02 (duas) horas semanais, conforme pactuado no ITEM 2.1, da CLÁUSULA 2ª.

ITEM 2.6 - Fica desde já acertado entre as partes que não haverá período correspondente à descanso remunerado ao CONTRATADO e, eventual não prestação dos serviços conforme pactuado no contrato, implicará em pagamento apenas do período em que houve a sua efetiva prestação.

RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA 3ª — Em retribuição aos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará o CONTRATADO o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que será dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão

ppa
afirmar

30
ppa
Francisco Silva

pagos mensalmente, devendo a primeira parcela ser paga no mês de maio/2025, desde que o CONTRATADO emita e forneça à CONTRATANTE, nota fiscal referente ao mês da prestação de serviço a receber, até o último dia de serviço prestado naquele referido mês, para que o pagamento da parcela possa ser feito até o quinto dia útil dia do mês subsequente, ficando tal pagamento, na data mencionada, condicionado à emissão da referida nota fiscal.

ITEM 3.1- Todos os encargos fiscais e tributários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª – A CONTRATANTE se obriga a assegurar todo suporte necessário à prestação de serviços a serem executadas pelo CONTRATADO, com disponibilização de informações pertinentes para a elaboração do trabalho, bem como espaço adequado para a realização do serviço.

ITEM 4.1- Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato, nas datas especificadas, sob pena de acréscimo de juros legais e correção monetária, em caso de inadimplemento.

ITEM 4.2- Arcar com qualquer despesa ou obrigação que tenham cunho tributário que sejam de suas responsabilidades relacionadas aos serviços especificados, conforme a legislação vigente prevê.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

CLÁUSULA 5ª – São obrigações do CONTRATADO:

ITEM 5.1- Prestar seus serviços com zelo e dedicação, nos exatos termos ajustados no presente contrato;

ITEM 5.2 – Realizar atendimento de todos os abrigados da CONTRATANTE uma vez por mês, mesmo que isso implique na prestação de serviços acima de duas horas semanais, ficando desde já pactuado que as horas excedentes não serão remuneradas;

ITEM 5.3 – Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE referentes à execução de seus serviços, respeitando, naquilo que couber o sigilo profissional;

ITEM 5.4- Fornecer nota fiscal na data ajustada, como condição do pagamento;

ITEM 5.5- Manter em sigilo, mesmo após o fim deste contrato, todas as informações, de qualquer natureza, que teve acesso, em razão da prestação destes serviços;

ITEM 5.6- Providenciar os meios e equipamentos necessários à correta execução dos serviços

pactuados.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato de prestação de serviços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/05/2025 e término em 30/04/2027, ocasião que se será extinto de plano direito, podendo haver prorrogação deste prazo, desde que formalmente pactuado pelas partes.

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 7ª – O contrato poderá ser rescindo nas seguintes hipóteses:

ITEM 7.1 - Imotivadamente, por qualquer das partes, antes de seu término, desde que haja comunicação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 15 dias. Se a rescisão se der por parte da CONTRATADO, sem justa causa, está terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos;

ITEM 7.2 - Motivadamente, por qualquer das partes, ocasião em que a rescisão poderá se operar de modo imediato, com comunicação expressa, devendo a CONTRATADO devolver ao CONTRATANTE, eventuais valores já pagos referente a serviços não desenvolvidos, bem como deve a CONTRATANTE retribuir a CONTRATADO pelos serviços já prestados e não acertados, até o momento da rescisão;

ITEM 7.3- O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato, por qualquer das partes, enseja a sua imediata rescisão, por justa causa, sujeitando o infrator ao pagamento de multa correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da indenização por perdas e danos.

EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 8ª- O presente contrato se extingue, imediatamente, na data de seu término, conforme previsto na CLÁUSULA 6ª.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 9ª- A CONTRATADA prestará seus serviços com total liberdade e autonomia, sem subordinação à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª- O presente contrato de prestação de serviços não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA 11ª- A Lei Geral de Proteção de Dados- 13.709/2018 – LGPD, será observada em todos os seus termos, pela CONTRATANTE, obrigando-se a tratar os dados da CONTRATADO

que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade, nos termos do art. 7º da LGPD, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

ITEM 11.1- A CONTRATANTE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATADO por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo.

ITEM 11.2- Dados coletados pela CONTRATANTE serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto nos artigos 15 e 16, da LGPD.

FORO

CLÁUSULA 12ª- As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade, em detrimento à qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

João Monlevade, 01 de maio de 2025.

Greicielle Ap. Santos Izidoro
CONTRATANTE
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

Manoel C. S. D. Melo
CONTRATADA

[Assinatura]
TESTEMUNHA
CPF CPF 114.938.816-12

[Assinatura]
TESTEMUNHA 877.955.746.53



Documentação de Identificação

Assistente Social -> Fabíola Martins Santos

- CNH;
- Registro de Comprovação de Função;
- Comprovante de Endereço
- Contrato de Prestação de Serviço;

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

54
paw

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2377179027

NOME
 FABIOLA MARTINS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 MG13565377 SSP MG

CPF
 039.226.226-66

DATA NASCIMENTO
 10/02/1978

FILIAÇÃO
 FABIO ALEXANDRE SANTOS
 IOLANDA MARTINS SANTOS

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAR
 B

Nº REGISTRO
 02440464225

VALIDADE
 27/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
 19/07/2002

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
 Fabiola Martins Santos

LOCAL
 JOAO MONLEVADE, MG

DATA EMISSÃO
 27/04/2022

Assinatura do Emissor
 Eurico da Cunha Neto
 Diretor DETRAN/MG

97588039721
 MG615697976

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2377179027

Greicielle Ap. Santos Izidoro
 Greicielle Ap. Santos Izidoro
 Presidente do Lar São José
 S. S. V. P.
 18.267.179/0001-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 06ª REGIÃO/MG

NOME
FABIOLA MARTINS SANTOS

REGISTRO N°
30688

VIA
01

CPF
039.226.226-66

RG
13555377-SSP-MG

NASCIDO(A)
10/02/1978

Fabiola Martins Santos
ASSINATURA DO(A) PROFISSIONAL

FILIAÇÃO
IOLANDA MARTINS SANTOS E
FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURAL DE
JOÃO MONLEVADE - MG

DATA DA INSCRIÇÃO
22/12/2022

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELO HORIZONTE-MG, 02/01/2023

Julia Maria Muniz Restori
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE CRESS
JULIA MARIA MUNIZ RESTORI
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
(ART. 17 DA LEI Nº 8.662/93 E LEI Nº 6.204/75).

Gretcielle Ap. Santos Laidoro
Gretcielle Ap. Santos Laidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
RUA DUQUE DE CAXIAS, 192
BAIRRO: JOSÉ ELÓI CEP: 35.930-198
JOÃO MONLEVADE - MG
CNPJ : 17.058.108/0001-38
Telefone:

2º VIA DA CONTA
23359042025-0
27/05/2025 - 14:10

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

JOAO BOSCO AVELINO

Endereço: RUA NOVA YORK, 1218 - NOVO CRUZEIRO - CEP: 35931-130 - JOÃO MONLEVADE/MG
Cod. ligação: 23359-3
Mapa cadastral: 44 - 01 - 1725
Id. eletrônico: 30123359@44

MÊS/ANO
04/2025

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

DESCRIÇÃO

TARIFA ÁGUA

TARIFA ESGOTO

VALOR

41,16
12,35

DATA DE LEITURA
25/04/2025

DATA LEITURA ORIG
25/04/2025

DATA PROX LEITURA
28/05/2025

VENCIMENTO
05/06/2025

VALOR A PAGAR
R\$53,51

L. ANTERIOR
2863

L. ATUAL
2873

CONS. REAL
10m3

CONS. FATURADO
10m3

MÉDIA
12m3

OCORRÊNCIA
0

HIDRÔMETRO
A98N269942

VAZÃO
3m3

DIÂMETRO
1/2"

DATA DA INSTALAÇÃO
02/03/1999

CONSUMO

MÊS

9	03
15	02
13	01

MENSAGEM

A LEI MUNICIPAL DA TARIFA SOCIAL SERA ALTERADA
CONFORME LEI FEDERAL N.14.898 QUE DETERMINA O
FIM DA ISENÇÃO E TERÃO APENAS O DESCONTO DE 50%

NAO

Certificação: 5466.2258.3651.5633.4162-4 | 27/05/2025 14:10:31



DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
RUA DUQUE DE CAXIAS, 192
BAIRRO: JOSÉ ELÓI CEP: 35.930-198
JOÃO MONLEVADE - MG
CNPJ : 17.058.108/0001-38

2º VIA DA CONTA
23359042025-0
27/05/2025 - 14:10

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

JOAO BOSCO AVELINO

Endereço: RUA NOVA YORK, 1218 - NOVO CRUZEIRO - CEP: 35931-130 - JOÃO MONLEVADE/MG
Cod. ligação: 23359-3
Mapa cadastral: 44 - 01 - 1725
Id. eletrônico: 30123359@44

MÊS/ANO
04/2025

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

VENCIMENTO
05/06/2025

VALOR A PAGAR
R\$53,51

Certificação: 5466.2258.3651.5633.4162-4 | 27/05/2025 14:10:31

82640000000-4 53510418202-2 50605000002-1 33590420251-2



Gretiele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO/CONTRATANTE, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1253/94, inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade - MG, neste ato representado pelo seu Presidente, **Greiclele Aparecida Santos Izidoro**, inscrito no CPF sob o nº 138.384.896-32, portador da Identidade MG- 20.324.525, residente à Rua Bandeirantes, nº 488, Bairro. São José, João Monlevade – MG.

CONTRATADA: FABÍOLA MARTINS SANTOS, brasileira, casada, RG 13.555.377, CPF 039.226.226-66, com endereço à Rua Nova York – 128, Bairro Novo Cruzeiro, João Monlevade/MG.

As partes acima qualificadas, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme as disposições que se seguem:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª – O objeto do presente pacto, é a prestação de serviços de assistência social promovida aos idosos que são abrigados pela CONTRATADA, O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de assistência social no Lar São José, com a finalidade de garantir e promover os direitos e o bem-estar dos idosos residentes, buscando sua integração social, a manutenção dos vínculos familiares e o acesso a serviços e recursos. A assistente social atuará de forma essencial para assegurar a proteção e o desenvolvimento dos idosos, funcionando como mediadora entre o idoso, sua família e a rede de apoio, promovendo um ambiente acolhedor, seguro e respeitoso.

A assistente social será responsável pelo acolhimento e acompanhamento individualizado dos idosos e suas famílias, buscando compreender as necessidades específicas de cada residente e orientando sobre seus direitos e deveres. Garantirá o acesso a serviços essenciais, como saúde, moradia, alimentação, previdência, cultura e lazer, promovendo a cidadania e a qualidade de vida dos idosos. Atuará como mediadora entre os idosos, suas famílias e os serviços disponíveis, facilitando a integração social e a manutenção dos vínculos familiares. Participará na elaboração de planos, programas e projetos sociais com o objetivo de aprimorar a qualidade de vida dos idosos. Também terá a responsabilidade de investigar e encaminhar casos de violação de direitos, maus-tratos ou abandono aos órgãos competentes, garantindo a proteção dos residentes. Além disso, a assistente social prestará orientação educacional sobre a legislação vigente e os serviços e recursos disponíveis aos idosos e suas famílias. Ela trabalhará em conjunto com a equipe multidisciplinar do Lar São José, composta por enfermeiros, médicos, psicólogos e fisioterapeutas, para proporcionar um atendimento integral e humanizado.

A profissional será responsável pela organização e preparação de passeios e atividades conforme o plano de ação anual, promovendo a integração e o bem-estar social dos idosos. Também elaborará relatórios individuais de acompanhamento, monitorando o estado social

e psicossocial dos residentes. A assistente social acompanhará os benefícios sociais dos idosos, controlará as fichas de cadastro de espera e garantirá o acesso aos direitos e benefícios pertinentes. Fará o gerenciamento da documentação da instituição, assegurando o correto arquivamento e cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

A carga horária da assistente social será de 25 horas semanais, com atuação voltada exclusivamente para as necessidades dos residentes, visando sempre promover seu bem-estar, dignidade e qualidade de vida.

A contratada se compromete a cumprir as funções acima descritas, buscando sempre o aprimoramento contínuo no atendimento e na promoção do bem-estar dos idosos residentes no Lar São José.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA, não sendo possível a transferência de sua execução à terceiros, conforme art. 605 do CC/2022, na sede da CONTRATANTE.

ITEM 2.1 - A CONTRATADA realizará os serviços de segunda a sexta-feira, com uma carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os horários específicos para a realização dos atendimentos aos residentes, garantindo a organização e a qualidade no cumprimento das atividades propostas.

ITEM 2.2 - Fica desde já acertado entre as partes que não haverá período correspondente à descanso remunerado à CONTRATADA e, eventual não prestação dos serviços conforme pactuado no contrato, implicará em pagamento apenas do período em que houve a sua efetiva prestação.

RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA 3ª — Em retribuição aos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais), que será dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), pagas mensalmente, devendo a primeira parcela ser paga no mês de maio/2025 desde que a CONTRATADA emita e forneça à CONTRATANTE, nota fiscal referente ao mês da prestação de serviço a receber, até o último dia de serviço prestado naquele referido mês, para que o pagamento da parcela possa ser feito até o quinto dia útil do mês subsequente, ficando tal pagamento, na data mencionada, condicionado à emissão da referida nota fiscal no prazo estabelecido.

Assinatura

Assinatura

59
Assinatura
5/11/2025

ITEM 3.1- Todos os encargos fiscais e tributários decorrentes da execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá, ainda, entregar à CONTRATANTE, juntamente com a respectiva nota fiscal, toda a documentação comprobatória do recolhimento dos encargos pertinentes.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª- A CONTRATANTE se obriga a assegurar todo suporte necessário à prestação de serviços a serem executadas pela CONTRATADA, com disponibilização de informações pertinentes para a elaboração do trabalho, bem como espaço adequado para a realização do serviço.

ITEM 4.1- Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato, nas datas especificadas, sob pena de acréscimo de juros legais e correção monetária, em caso de inadimplemento.

ITEM 4.2- Arcar com qualquer despesa ou obrigação que tenham cunho tributário que sejam de sua responsabilidade relacionados aos serviços especificados, conforme a legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

CLÁUSULA 5ª – São obrigações da CONTRATADA:

ITEM 5.1- Prestar seus serviços com zelo e dedicação, nos exatos termos ajustados no presente contrato;

ITEM 5.2 Fornecer nota fiscal na data ajustada, como condição do pagamento;

ITEM 5.3- Manter em sigilo, mesmo após o fim deste contrato, todas as informações, de qualquer natureza, que teve acesso, em razão da prestação destes serviços;

ITEM 5.4- Providenciar os meios e equipamentos necessários à correta prestação dos serviços.

ITEM 5.5- Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE referentes à execução de seus serviços, respeitando, naquilo que couber o sigilo profissional.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato de prestação de serviços terá início no dia 01/05/2025 e término em 30/04/2027.

Handwritten signature

Handwritten signature and date 60

RESCISÃO CONTRATUAL

O CLÁUSULA 7ª – O contrato poderá ser rescindo nas seguintes hipóteses:

ITEM 7.1 - Imotivadamente, por qualquer das partes, antes de seu término, desde que haja comunicação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 15 dias. Se a rescisão se der por parte da CONTRATADA, sem justa causa, está terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos;

ITEM 7.2 - Motivadamente, por qualquer das partes, ocasião em que a rescisão poderá se operar de modo imediato, com comunicação expressa, devendo a CONTRATADA devolver ao CONTRATANTE, eventuais valores já pagos referente a serviços não desenvolvidos, bem como deve a CONTRATANTE retribuir a CONTRATADA pelos serviços já prestados e não acertados, até o momento da rescisão;

ITEM 7.3- O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato, por qualquer das partes, enseja a sua imediata rescisão, por justa causa, sujeitando o infrator ao pagamento de multa correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da indenização por perdas e danos.

EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 8ª- O presente contrato se extingue, imediatamente, na data de seu término, conforme previsto na CLÁUSULA 6ª.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 9ª- A CONTRATADA prestará seus serviços com total liberdade e autonomia, sem subordinação à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª- O presente contrato de prestação de serviços não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA 11ª- A Lei Geral de Proteção de Dados- 13.709/2018 – LGPD, será observada em todos os seus termos, pela CONTRATANTE, obrigando-se a tratar os dados da CONTRATADA que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade, nos termos do art. 7º da LGPD, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.

ITEM 11.1- A CONTRATANTE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATADA por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo.

ITEM 11.2- Dados coletados pela CONTRATANTE serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto nos artigos 15 e 16, da LGPD.

FORO

CLÁUSULA 12ª- As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade, em detrimento á qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

João Monlevade, 01 de maio de 2025.

Greiciele Ap. Santos Izidoro
CONTRATANTE
Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03

Sabrina Martins Sousa
CONTRATADA

[Assinatura]
TESTEMUNHA
CPF 114.938.816-12

[Assinatura]
TESTEMUNHA
CPF 877.955.746.53

Documentação de Identificação

Enfermeiro -> Dilvan Onésimo de Farias

- Registro de Comprovação de Função;
- Certidão do Coren;
- Comprovante de Endereço
- Contrato de Prestação de Serviço;

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN MG 000.279.438
ENFERMEIRO

NOME CIVIL
 DILVAN ONESIMO DE FARIAS
 PESSOA

NOME FORMAL (BRASILEIRO / LP / RACIONALIZADO)
 JOÃO MONTEVADE
 PIS
 BRASILEIRA



 Assinatura



Nome
 DERLEVAN MARTINS
 PESSOA
 ILMA ANICIO DE FARIAS

CPF 060.008.556-21 **Data de Emissão** 01/02/2023
Data de Nascimento 30/04/1983 **Data de Validade** 01/02/2029

Identificador
 MG10580274

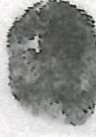
Órgão Expedidor
 IFPCMG



 Assinatura



VALIDA COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
E TEM SEU PUBLICATION DATE DE 12 07 23 E LEIG 200 DE 07 03 23



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROPRIEDADE DO SUS

X 33812323

Greidiele Ap. Santos Izidoro
Greidiele Ap. Santos Izidoro
 Presidente do Lar São José
 S. S. V. P.
 18.267.179/0001-03

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO Nº 62941/2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - Coren-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que foi requerido por **DILVAN ONESIMO DE FARIAS PESSOA - CPF: 060.008.556-21**, **CERTIFICA** que mencionado(a) profissional é **ENFERMEIRO**, que seu documento de identidade profissional possui número **Coren-MG-299436-ENF** e possui **INSCRIÇÃO DEFINITIVA** neste Órgão no **Quadro I** desde 2 de julho de 2012.

CERTIFICA que não consta em seu prontuário qualquer anotação referente ao cometimento de infração disciplinar ou ética.

CERTIFICA que o(a) profissional **ESTÁ regular** com a situação eleitoral perante o Coren-MG até a presente data.

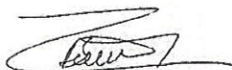
CERTIFICA, ademais, que não constam pendências relativas às obrigações pecuniárias até o ano de 2025, ressalvado o direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) inscrito(a) acima indicado(a), que vierem a ser apuradas.

CERTIFICA, que referido(a) profissional está habilitado(a) ao exercício da profissão na área da Enfermagem em decorrência do título que lhe foi expedido.

O referido é verdade e dou fé.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão. Qualquer rasura ou remenda INVALIDARÁ este documento.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025



DR. BRUNO SOUZA FARIAS
PRESIDENTE
Coren-MG - 203133-ENF



A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <https://www.corenmg.gov.br>
código verificador: **0040161101**

Gretiele Ap. Santos Izidoro
Gretiele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



**MASTER LINK SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME**

CPF/CNPJ: 05270577000137

RUA ANDRADE, 105, SALA 603, JOSE ELOI, JOAO MONLEVADE, MG, CEP: 35930-196

(31)3851-6301 / financeiro@masterlinktelecom.net

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03086.273004 00192.444172 6 10820000009990

Beneficiário Master Link Telecom		Agência/Código do Beneficiário 2220-9 / 00047236-0	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 30862730000192444
Número do documento 95480	CPF/CNPJ 05270577000137	Vencimento 15/05/2025		Valor documento 99,90	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Juros	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Demonstrativo
Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 15/04/2025 a 15/05/2025
- Desconto do plano: R\$ -100,00

Informações importantes

Pagador

DILVAN ONESIMO DE FARIAS PESSOA
RUA HILÁRIO MOUTINHO ROBERTO, 44
SION - JOÃO MONLEVADE - MG - CEP: 35931-221

Contrato: 2029

CPF/CNPJ: 060.008.556-21

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03086.273004 00192.444172 6 10820000009990

Local de Pagamento Qualquer agência bancária e lotéricas		Vencimento 15/05/2025			
Beneficiário Master Link Telecom		Agência/Código do Beneficiário 2220-9 / 00047236-0			
Data do documento 16/10/2024	Nº Documento 95480	Espécie Doc. DM	Aceite A	Data Processamento 16/10/2024	Nosso Número 30862730000192444
Uso do banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor documento	(=) Valor documento 99,90

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%, ACRESCIDO DE JUROS DE R\$ 0,03 AO DIA,
2ª via do Boleto disponível pelo whatsapp e www.masterlinktelecom.net

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador

DILVAN ONESIMO DE FARIAS PESSOA
RUA HILÁRIO MOUTINHO ROBERTO, 44
SION - JOÃO MONLEVADE - MG - CEP: 35931-221

Contrato: 2029

CPF/CNPJ: 060.008.556-21

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



PAGUE COM PIX



Guarile Dantas
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

60
900

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM

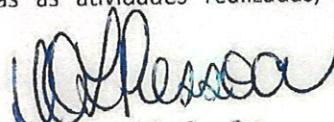
CONTRATANTE: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1253/94, inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade - MG, neste ato representado pelo seu Presidente **Greiciele Aparecida Santos Izidoro**, inscrito no CPF sob o nº 138.384.896-32, portador da Identidade MG- 20.324.525, residente à Rua Bandeirantes, nº 488, Bairro. São José, João Monlevade – MG.

CONTRATADO: **DILVAN ONÉSIMO DE FARIAS PESSOA**, enfermeiro, brasileira, RG MG 10.588.274, CPF 060.008.556-21, com endereço à Rua Hilário Moltinho – 44, Bairro Sion, João Monlevade/MG.

As partes acima qualificadas, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme as disposições que se seguem:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª – O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de enfermagem, o CONTRATADO deverá cumprir rigorosamente a **carga horária de 80 horas mensais**, distribuídas de **segunda a sábado**, conforme as necessidades do Lar São José. Por se tratar de um prestador de serviços, o CONTRATADO não terá direito a folgas em feriados, estando ciente de que sua atuação será limitada à carga horária estipulada, independentemente de datas comemorativas ou feriados legais. O CONTRATADO se compromete a organizar sua agenda de forma a garantir a execução dos serviços dentro da carga horária acordada. O enfermeiro no Lar São José tem a responsabilidade de fornecer cuidados diretos aos residentes, monitorando constantemente seu estado de saúde e realizando os atendimentos necessários para garantir o bem-estar físico e emocional dos idosos. Ele deve administrar as medicações conforme as prescrições médicas, observando os horários e dosagens corretas, além de monitorar possíveis reações adversas. A compra de medicamentos e fraldas, assim como o controle de estoque desses itens essenciais, é de sua responsabilidade, garantindo que tudo esteja disponível para o atendimento contínuo dos residentes. Além disso, o enfermeiro é responsável pela elaboração dos prontuários individuais de cada residente, preenchendo-os com informações detalhadas sobre os atendimentos realizados. Também deve elaborar mapas de atendimento e relatórios mensais, com o objetivo de acompanhar e documentar a evolução de cada idoso. Adicionalmente, o enfermeiro deverá confeccionar a escala de serviços da equipe de enfermagem, organizando as atividades diárias e assegurando que as necessidades de cuidado dos idosos sejam atendidas adequadamente em todos os turnos. Em casos de internação, o enfermeiro será responsável por providenciar acompanhantes para os residentes, assegurando que eles recebam o suporte necessário durante o processo de internação, seja em hospitais ou outras unidades de saúde. Além disso, o enfermeiro deve manter o controle e os registros adequados de todas as atividades realizadas, como


Greiciele Santos

67


administração de medicamentos, cuidados prestados e condições de saúde dos residentes, encaminhando todas as informações para o escritório da instituição. Ele deve garantir a transparência e o cumprimento das exigências legais e administrativas. O enfermeiro também desempenha um papel essencial na implementação de práticas de prevenção de infecções e no apoio contínuo à equipe, promovendo um ambiente seguro e de qualidade para todos os residentes.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – Os serviços deverão ser prestados pelo CONTRATADO, não sendo possível a transferência de sua execução à terceiros, conforme art. 605 do CC/2022.

ITEM 2.1- Os atendimentos serão realizados na sede da CONTRATANTE, pelo período de **80 (oitenta) horas mensais**, sendo de **segunda a sábado**, ficando desde já pactuado que todos os abrigados da CONTRATANTE devem passar por avaliações de rotina, ao menos uma vez por semana.

ITEM 2.3- O CONTRATADO irá desempenhar um papel estratégico na coordenação e supervisão da equipe de enfermagem, assegurando a qualidade dos cuidados prestados e a conformidade com normas e regulamentos. planeja escalas de trabalho, avalia o desempenho dos profissionais e promove o uso eficiente de materiais e recursos.

Elaborar planos de cuidado individualizados, monitorar a evolução clínica dos pacientes e participar de reuniões multidisciplinares para alinhamento de estratégias de atendimento, lidera iniciativas de educação e treinamento, contribuindo para a capacitação contínua da equipe e orientando novos profissionais.

ITEM 2.4- Garantir a segurança do paciente, identificar riscos e implementar medidas preventivas para evitar eventos adversos, promove um ambiente de trabalho colaborativo, representando a equipe em reuniões e sendo elo entre profissionais de saúde, pacientes e administração. Seu papel é essencial para assegurar uma assistência eficiente, segura e humanizada.

ITEM 2.5- O CONTRATADO prestará seus serviços com autonomia e independência, devendo informar à CONTRATANTE os dias e horários que melhor lhe aprouver para realizar os atendimentos aos idosos abrigados, sendo de segunda a sábado conforme pactuado no ITEM 2.1, da CLÁUSULA 2ª.

ITEM 2.6 - Fica desde já acertado entre as partes que não haverá período correspondente à descanso remunerado ao CONTRATADO e, eventual não prestação dos serviços conforme pactuado no contrato, implicará em pagamento apenas do período em que houve a sua efetiva prestação.

RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS


Genivaldo Santos

69
gpe

CLÁUSULA 3ª — Em retribuição aos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), que será dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), correspondentes ao **salário e insalubridade**. As parcelas serão pagas mensalmente, sendo a primeira parcela devida no mês de maio de 2025. Para que o pagamento seja efetuado, o CONTRATADO deverá emitir e fornecer ao CONTRATANTE a nota fiscal referente ao mês da prestação de serviço até o último dia útil do referido mês. O pagamento da parcela será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente, estando este condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal.

ITEM 3.1- Todos os encargos fiscais e tributários, serão de responsabilidade do CONTRATADO.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª — A CONTRATANTE se obriga a assegurar todo suporte necessário à prestação de serviços a serem executadas pela CONTRATADO, com disponibilização de informações pertinentes para a elaboração do trabalho, bem como espaço adequado para a realização do serviço.

ITEM 4.1- Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato, nas datas especificadas, sob pena de acréscimo de juros legais e correção monetária, em caso de inadimplemento.

ITEM 4.2- Arcar com qualquer despesa ou obrigação que tenham cunho tributário que sejam de suas responsabilidades relacionadas aos serviços especificados, conforme a legislação vigente prevê.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 5ª — São obrigações da CONTRATADO:

ITEM 5.1- Prestar seus serviços com zelo e dedicação, nos exatos termos ajustados no presente contrato;

ITEM 5.2 — Realizar atendimento de todos os abrigados da CONTRATANTE uma vez por semana, mesmo que isso implique na prestação de serviços acima de vinte horas semanais, ficando desde já pactuado que as horas excedentes não serão remuneradas;

ITEM 5.3 — Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE referentes à execução de seus serviços, respeitando, naquilo que couber o sigilo profissional;

ITEM 5.4- Fornecer nota fiscal na data ajustada, como condição do pagamento;

ITEM 5.5 - Manter em sigilo, mesmo após o fim deste contrato, todas as informações, de qualquer natureza, que teve acesso, em razão da prestação destes serviços;

900
900

900
900
69

CLÁUSULA 11ª- A Lei Geral de Proteção de Dados- 13.709/2018 – LGPD, será observada em todos os seus termos, pela CONTRATANTE, obrigando-se a tratar os dados da CONTRATADA que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade, nos termos do art. 7º da LGPD, respeitando os

princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

ITEM 11.1- A CONTRATANTE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATADO por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo.

ITEM 11.2- Dados coletados pela CONTRATANTE serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto nos artigos 15 e 16, da LGPD.

FORO

CLÁUSULA 12ª- As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade, em detrimento à qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

João Monlevade, 01 de maio de 2025.

Greicielle Ap. Santos Izidoro
CONTRATANTE **Greicielle Ap. Santos Izidoro**
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03

opa
TESTEMUNHA
CPF 114.938.816-12

Wilson Odilso Reis
CONTRATADO

opa
TESTEMUNHA
CPF 877.955.746-53



ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA TF: 12/25	Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo
CNPJ	18.267.179/0001-03
OBJETO DA PARCERIA	Este Termo de Fomento visa assegurar a continuidade e a qualificação do acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, por meio do custeio de profissionais essenciais à prestação diária dos cuidados socioassistenciais, promovendo bem-estar, segurança e dignidade aos residentes do Lar São José, conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo que integra o presente instrumento.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Maio/25
TIPO DE PARCERIA	Termo de Fomento nº 12/2025
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 528.000,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	01ª Parcela – Valor R\$ 22.000,00 Data: 05/06/2025

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

– Objetivo Geral:

- Assegurar a continuidade e a qualidade do acolhimento institucional da pessoa idosas em situação de vulnerabilidade, por meio do custeio de profissionais essenciais à prestação diária dos cuidados socioassistenciais, promovendo bem-estar, segurança e dignidade aos residentes do Lar São José.

– Objetivos específicos:

Assegurar a realização de cuidados diários de enfermagem, incluindo administração de medicamentos, aferição de sinais vitais, higiene, conforto e monitoramento da saúde, por meio da atuação de técnicas de enfermagem nos diferentes turnos.

Coordenar tecnicamente os cuidados de enfermagem, elaborando planos individualização de cuidado, supervisionado procedimentos e articulando o atendimento com os demais profissionais da saúde, sob responsabilidade do enfermeiro.

Garantir o acompanhamento nutricional contínuo dos residentes, por meio do planejamento de cardápios balanceados, adequados às condições clínicas e preferências alimentares, com atuação da nutricionista.

Proporcionar atendimento médico periódico e programado, com foco na prevenção de agravos, tratamento de doenças crônicas, emissão de laudos e encaminhamentos, mediante atuação do médico da instituição.

Realizar o acompanhamento social dos residentes e de suas famílias, promovendo escuta qualificada, articulação com a rede socioassistencial, orientação sobre direitos sociais e estratégias de fortalecimento de vínculos, com atuação da assistente social.



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480

Greicielle Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



larsaojosedasociedade@gmail.com

72
[Handwritten signature]



2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS

META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS () SIM () NÃO () PARCIAL	JUSTIFICATIVA (QUANDO NÃO ATENDER A QUANTIDADE PREVISTA)
Assegurar a prestação de assistência médica básica aos residentes em acolhimento institucional.	34	32		
Garantir o acompanhamento nutricional individualizado a todos os residentes.	34	33		
Prover acompanhamento socioassistencial contínuo aos idosos acolhidos.	34	33		
Garantir cuidados diretos e contínuos de saúde por Técnicos de Enfermagem.	34	33		
Ofertar suporte de Enfermagem qualificada para todos os residentes.	34	33		<i>Greidiele Ap. Santos Izidoro</i> Presidente do Lar São José S. S.V.P. 18.257.179/0001-03

3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	DATAS PREVISTAS	DATAS CUMPRIDAS
Assegurar a prestação de assistência médica básica aos residentes em acolhimento institucional.	Contratação de médico habilitado para prestação de atendimentos clínicos nas dependências do Lar São José, com frequência semanal, abrangendo ao menos uma consulta mensal por residente. Os atendimentos terão foco em prevenção, controle de doenças crônicas e promoção da saúde dos idosos. Carga Horária: 08 horas mensais	Maio 2025	Maio 2025
Garantir o acompanhamento nutricional individualizado a todos os residentes.	Contratação de nutricionista para atendimento direto aos residentes, realização de avaliação nutricional periódica, prescrição de dietas específicas, elaboração de cardápios balanceados, orientação às equipes de preparo de alimentos e supervisão das práticas alimentares. Carga Horária: 30h mensais	Maio 2025	Maio 2025
Prover acompanhamento socioassistencial contínuo aos idosos acolhidos.	Contratação de assistente social para atendimento técnico aos residentes, incluindo elaboração de estudos sociais, visitas domiciliares, articulação com a rede de proteção social, encaminhamentos, busca ativa de vínculos familiares e produção de relatórios sociais. Carga Horária: 25 horas semanais	Maio 2025	Maio 2025
Garantir cuidados diretos e contínuos de saúde por	Contratação de 02(dois) Técnicos de Enfermagem para acompanhamento	Maio 2025	Maio 2025

Técnicos de Enfermagem.	ininterrupto dos residentes, em regime de escala de 12x36h, com execução de rotinas de cuidado como aferição de sinais vitais, curativos, administração de medicamentos, controle de dieta, higiene e conforto.		
Ofertar suporte de Enfermagem qualificada para todos os residentes.	Contratação de enfermeiro responsável técnico, para atendimento direto aos idosos, supervisão da equipe de enfermagem, elaboração de protocolos de cuidado, articulação com serviços de saúde, produção de relatórios técnicos e atualização de prontuários. Carga Horária: 80 horas mensais.	Maio 2025	Maio 2025

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÕES COM RECURSO DESTE PROJETO

LOCALIZAÇÃO	FOTOS COM LEGENDA
Nutricionista: Lorena Gabrielle Abreu de Castro Atividade: Conferência de data de validade dos produtos. Data: 30/05/25	

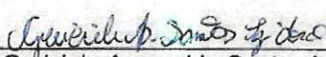

Responsável pela Prestação de Contas
Gislaine do Carmo Marcelino

CPF: 114.938.816-12

Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade


Greicele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

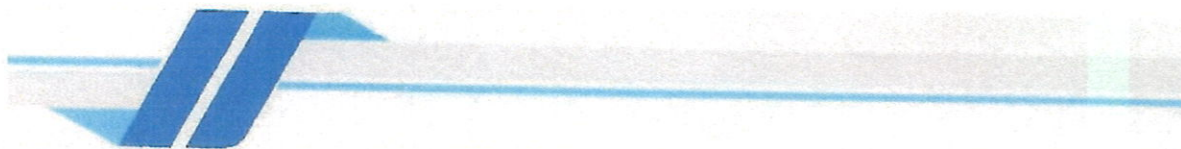


larsaojosedasociedade@gmail.com



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480

75

**Relatório da Nutricionista
Lorena Gabrielle Abreu de Castro
Maio/2025**

Durante o mês, foram realizadas diversas atividades voltadas ao acompanhamento e organização da rotina alimentar e de higiene do setor de alimentação do Lar São José. As ações incluíram o acompanhamento da entrega do café da manhã, da produção e entrega do almoço, bem como do preparo e distribuição do lanche da tarde, especialmente em datas comemorativas, como a Festa da Família e o Dia das Mães.

Foram realizadas conferências frequentes das etiquetas dos alimentos, dos itens armazenados nos freezers e geladeiras, e o descarte de produtos congelados impróprios para o consumo. Também foi feito o levantamento e conferência dos estoques de alimentos, além da pesagem dos residentes, cujas medidas seguem anexadas.

Houve acompanhamento da elaboração dos cardápios semanais, com atenção especial às necessidades individuais dos residentes (como os casos da Sra. Ana, Madalena e Imaculada), e consideração das alterações climáticas, programação interna da instituição, disponibilidade de insumos, doações recebidas e preferências dos idosos. Também foi avaliado, junto ao enfermeiro, o estado nutricional de internos com excesso de peso.

A escala de faxinas foi acompanhada, e houve conversas com a equipe da cozinha sobre a importância de manter o ambiente sempre limpo e organizado. Foram realocados peças e utensílios que não pertencem ao setor ou que estavam danificados. Também houve avaliação de itens para descarte, como frutas passadas, e sugestões de compras – especialmente de carnes – com levantamento de possíveis parcerias com açougues locais.

Além disso, foram repassadas à colaboradora Gleicielle orientações sobre a importância de manter frutas, legumes e verduras no cardápio diário. A equipe de cozinheiras foi orientada sobre a montagem adequada dos pratos,



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade

Gleicielle Dado



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480

Lorena Morris
Nutricionista
CRN-16710



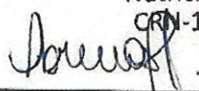
larsaojosedasociedade@gmail.com

76
gpc

respeitando as quantidades indicadas, e às voluntárias foram dadas instruções quanto à importância das boas práticas de manipulação de alimentos.

Em todas as visitas, foi reforçado o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como os cuidados com a higiene pessoal, a saúde dos manipuladores e a correta manipulação dos alimentos, visando sempre a prevenção de contaminações.

Lorena Morais
Nutricionista
CRN-16710



Lorena Gabrielle Abreu de Castro
CRN – 16710

Lorena Moniz
Nutricionista
CRN 16740

Instituição de Longa Permanência para Idosos
Rua: Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras - João Monlevade-MG - CEP: 35930-382
CNPJ: 18267179/0001-03 Tel: (31) 3851-3444 - email: larsajossessvp@hotmail.com

Atendimento Nutricional - Lorena Gabrielle Abreu de Castro
Maio/2025

Nº	Nome Idoso(a)	Data de Nascimento	Datas	Motivo do Atendimento	Assinatura Responsável
01	Alice Maria de Jesus	06/06/1936	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições /	<i>Gabrielle Abreu de Castro</i>
02	Ana das Dores da Costa	15/09/1943	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Gabrielle Abreu de Castro</i>
03	Antônio Luiz Martins	20/11/1958	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Gabrielle Abreu de Castro</i>
04	Antônio Marinho	03/03/1932	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Gabrielle Abreu de Castro</i>
05	Antônio Márcio Mosqueira de Miranda	01/09/1950	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Gabrielle Abreu de Castro</i>
06	Antônio Segundo de Miranda	19/10/1928	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Gabrielle Abreu de Castro</i>
07	Antônio José da Silva	24/06/1956	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Gabrielle Abreu de Castro</i>
08	Aparecida Maria de Souza	03/05/1955	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Gabrielle Abreu de Castro</i>

90

Endi Morais

Nutricionista
CRM-16710

09	Auxiliadora das Graças Barbosa	21/09/1949	02, 09, 16, 23, 30	Pesagem / acompanhamento durante as refeições					
10	Célia Francisca das Graças	12/11/1949	30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições					LAR SÃO JOSÉ João Montevade-MG Guacilda Santos
11	Décio de Oliveira	03/05/1948	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições					Guacilda Santos
12	Eustáquio dos Santos	07/10/1951	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições					Guacilda Santos
13	Eva dos Santos Romano	26/06/1948	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições					Guacilda Santos
14	João Pulicarmo dos Santos	26/01/1951	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições					Guacilda Santos
15	José Maria de Jesus	22/08/1938	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições					Guacilda Santos
16	José Marques Madeira	27/08/1949	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições					Guacilda Santos
17	José Patrocínio do Porto	20/09/1931	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições					Guacilda Santos

79
900



01.118
Instituto
16710



LAR SÃO JOSÉ
João Monlevade-MG

18	Jurandy Pereira da Paixão	22/03/1940	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Quirich Santos</i>
19	Madalena Alves da Silva	27/06/1944	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Quirich Santos</i>
20	Margarida Rodrigues	28/05/1944	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Quirich Santos</i>
21	Maria Antônia Moreira	02/02/1932	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Quirich Santos</i>
22	Maria da Conceição Gonçalves	14/02/1949	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Quirich Santos</i>
23	Maria Imaculada de Souza	14/04/1947	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Quirich Santos</i>
24	Maria José Donato	23/07/1954	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Quirich Santos</i>
25	Maria Lelis da Fonseca	18/07/1926	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Quirich Santos</i>
26	Maria Luiza Aparecida Santos	25/10/1961	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Quirich Santos</i>
27	Maria Patrícia Lauriana	24/03/1933	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	<i>Quirich Santos</i>

80



Lora Morais
Nutricionista
CRN 16710



						Pesagem / acompanhamento durante as refeições	
28	Maria Raimunda da Silva Souza	15/02/1930	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	Guacilda Santos	SSVP	
29	Mario do Bom Conselho Alves	26/04/1952	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	Guacilda Santos	SSVP	
30	Maria do Carmo Pinheiro Cesário	15/06/1958	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	Guacilda Santos	SSVP	
31	Raimunda Iria de Jesus	24/03/1925	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	Guacilda Santos	SSVP	
32	Silvo Antônio Reis	13/06/1951	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	Guacilda Santos	SSVP	
33	Zulmira Damaceno de Souza	11/05/1940	02, 09, 16, 23, 30	Acompanhamento nutricional Pesagem / acompanhamento durante as refeições	Guacilda Santos	SSVP	

Lorena Morais
Nutricionista
CRN 16710

Data: 30/05/2025

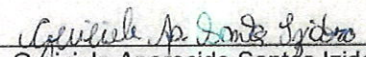
Ass./Carimbo



4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÕES COM RECURSO DESTE PROJETO

LOCALIZAÇÃO	FOTOS COM LEGENDA
Técnica em Enfermagem Juliana Mayra de Leles Atividades: Limpeza e Higienização dos recipientes.	 29 de mai. de 2025 14:04:36 19,8232S 43,1631W 389 Avenida Cândido Dias Loanda João Monlevade Minas Gerais


Responsável pela Prestação de Contas
Gislaine do Carmo Marcelino
CPF: 114.938.816-12
Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-03


Greicele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

Relatório da Técnica em Enfermagem

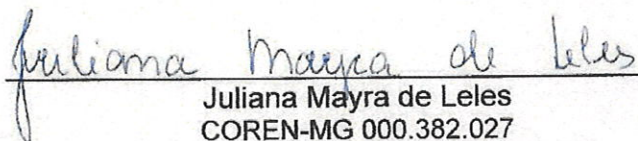
Juliana Mayra de Leles
Maio/25

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

O presente relatório refere-se as atividades realizadas no mês de maio/25 onde foi realizado o acompanhamento de 32 idosos residentes, com objetivo muito de realizar um atendimento de cuidado, trazer carinho e assistência necessária em tempo integral. Prezando um atendimento mais acolhedor, atendendo suas necessidades físicas, contribuir também para melhoria da qualidade de vida durante toda a sua permanência.

As atividades desempenhadas foram: cuidados relacionados a higiene corporal, preparo e administração de medicamentos, alimentação e transferência de leito/cadeira de rodas, realização de registro das atividades nos plantões, prestando toda assistência necessária para a Enfermeira.

João Monlevade, 31 de maio de 2025


Juliana Mayra de Leles
COREN-MG 000.382.027



4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÕES COM RECURSO DESTE PROJETO

LOCALIZAÇÃO	FOTOS COM LEGENDA
Técnica de Enfermagem: Roseli da Consolação Ambrosio Romeu Atividade: Emissão de relatório de atividades diárias.	 22 de mai. de 2025 14:18:12 285 Rua Lagoa Santa Laranjeiras João Monlevade Minas Gerais


Responsável pela Prestação de Contas
Gislaine do Carmo Marcelino

CPF: 114.938.816-12

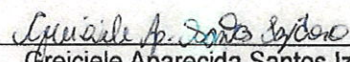
Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480


Greicele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



larsaojosedasociedade@gmail.com

84


Relatório da Técnica em Enfermagem

Roseli da Consolação Ambrósio Romeu
Maio/25



O presente relatório refere-se as atividades realizadas no mês de maio/25, onde foi realizado o acompanhamento de 33 idosos residentes, com a responsabilidade de sempre zelar e cuidar do bem estar do idoso, ter sensibilidade para perceber suas necessidade é de fazer companhia efetiva, e promover distração.

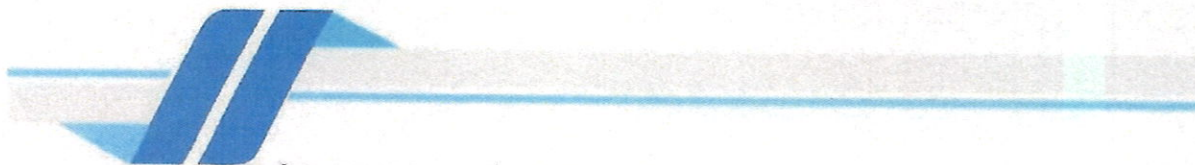
As atividades desempenhadas foram: cuidados relacionados a higiene corporal, preparo e administração de medicamentos, acompanhamento em consultas quando há necessidade, alimentação e transferência de leito/cadeira de rodas, como também realização de registro das atividades nos plantões, e demais atividades pertinentes a função.

João Monlevade, 30 de maio de 2025

Roseli da Consolação Ambrósio Romeu
COREN-MG 000.122.140

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03





4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÕES COM RECURSO DESTE PROJETO

LOCALIZAÇÃO	FOTOS COM LEGENDA
Médico: Marcelo Candido Sarmiento Drumond Nobre Atividade: Preenchimento de receitas médicas. Data: 14/05/25	 de mai. de 2025 16:02:42 269a Rua Lagoa Santa Laranjeiras João Monlevade Minas Gerais


Responsável pela Prestação de Contas
Gislaine do Carmo Marcelino
CPF: 114.938.816-12

Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03


Greicele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Relatório Médico

Marcelo Cândido Sarmiento Drumond Nobre
Maio/2025

As atividades desenvolvidas por nós
são referentes à atendimento clínico,
de urgência e de rotina, renovação
de receitas, orientação à enfer-
magem e preenchimento de documen-
tação.

João Monlevade 28 de Maio de 2025

Dr. Marcelo Cândido S. D. Nobre
Médico
CRM-MG 83119

Marcelo Cândido Sarmiento Drumond Nobre
CRM-MG 83119

Greiviele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Instituição de Longa Permanência para Idosos

Rua: Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras - João Monlevade-MG - CEP: 35930-382
CNPJ: 18267179/0001-03 Tel: (31) 3851-3444 - e-mail: larsajosessvp@hotmail.com

Atendimento Médico - Marcelo Cândido Sarmento Drumond Nobre

LARSÃO JOSÉ
João Monlevade-MG

Maio/2025

Nº	Nome Idoso(a)	Data de Nascimento	Datas	Motivo do Atendimento	Assinatura Responsável
01	Alice Maria de Jesus	06/06/1936	14/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Quívila Santos
02	Ana das Dores da Costa	15/09/1943	07/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Quívila Santos
03	Antônio Luiz Martins	20/11/1958	28/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Quívila Santos
04	Antônio Marinho	03/03/1932	28/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Quívila Santos
05	Antônio Márcio Mosqueira de Miranda	01/09/1950	14/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Quívila Santos
06	Antônio Segundo de Miranda	19/10/1928	21/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Quívila Santos
07	Antônio José da Silva	24/06/1956	21/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Quívila Santos
08	Aparecida Maria de Souza	03/05/1955	14/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Quívila Santos
09	Auxiliadora das Graças Barbosa	21/09/1949	14/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Quívila Santos
10	Décio de Oliveira	03/05/1948	07/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Quívila Santos

Dr. Mi J. Nobre
Médico
CRM-MG 83119

11	Eustáquio dos Santos	07/10/1951	21/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
12	Eva dos Santos Romano	26/06/1948	28/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
13	João Pulcarpo dos Santos	26/01/1951	07/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
14	José Maria de Jesus	22/08/1938	21/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
15	José Marques Madeira	27/08/1949	14/05	Atendimento Médico (Admissão;)	Especialidade: Dentista
16	José Patrocínio do Porto	20/09/1931	07/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
17	Jurandy Pereira da Paixão	22/03/1940	28/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
18	Madalena Alves da Silva	27/06/1944	21/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
19	Margarida Rodrigues	28/05/1944	28/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
20	Maria Antônia Moreira	02/02/1932	07/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
21	Maria da Conceição Gonçalves	14/02/1949	21/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
22	Maria Imaculada de Souza	14/04/1947	14/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
23	Maria José Donato	23/07/1954	14/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista

Dr. M. J. Nobre
Médico
CRM-MG 83119

24	Maria Lelis da Fonseca	18/07/1926	14/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Aguiar de Sousa
25	Maria Luiza Aparecida Santos	25/10/1961	21/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Aguiar de Sousa
26	Maria Patrícia Lauriana	24/03/1933	28/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Aguiar de Sousa
27	Maria Raimunda da Silva Souza	15/02/1930	14/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Aguiar de Sousa
28	Mario do Bom Conselho Alves	26/04/1952	21/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Aguiar de Sousa
29	Maria do Carmo Pinheiro Cesário	15/06/1958	28/05	Atendimento Médico (Admissão;)	Aguiar de Sousa
30	Raimunda Iria de Jesus	24/03/1925	28/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Aguiar de Sousa
31	Silvo Antônio Reis	13/06/1951	07/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Aguiar de Sousa
32	Zulmira Damaceno de Souza	11/05/1940	07/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Aguiar de Sousa

Dr. Mi. J. Nóbrega
Médico
CRM-MG 83119

Ass./Carimbo



4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÕES COM RECURSO DESTES PROJETO

LOCALIZAÇÃO	FOTOS COM LEGENDA
Assistente Social: Fabíola Martins Santos Atividades: Preenchimento de planilhas de atividades para solicitação ao Cebas.	 27 de mai. de 2025 13:14:33 19,8305S 43,1572W 13 Rua José Guilherme de Miranda Laranjeiras João Monlevade Minas Gerais


Responsável pela Prestação de Contas
Gislaine do Carmo Marcelino
CPF: 114.938.816-12
Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03


Greicele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



Relatório da Assistente Social

Fabíola Martins Santos
Maio 2025

Gretiele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

Relatório de Atividades – Maio de 2025

Este relatório tem como objetivo apresentar as atividades realizadas no mês de Maio de 2025, no exercício da função de Assistente Social, com a missão de garantir os direitos constitucionais e a qualidade de vida dos idosos e seus familiares na instituição Lar São José.

Atividades Realizadas: Acompanhar Status no site do INSS do Benefício de Prestação continuada da idosa Maria José Donato, realizar articulação para demandas espontâneas e escuta ativa dos(as) idosos(as), Madalena Alves, Aparecida Maria, Mario do Bom conselho. Participar de audiência online com os idosos, Silvio Antônio, Auxiliadora das Graças e Maria Patrícia, ambos em processo de curatela.

Articulação com a defensoria pública para entrega de documentos de idosos em processo de curatela; articulação com cartórios de Municípios próximos para solicitação de documentos e averbação de curatela, acompanhar passeio com os idosos na feira pública, acompanhar plano de ação anual e realizar as ações previstas, sendo realizada a Festa da Família e Dia das Mães no dia 16 de Maio, com a participação dos Familiares e amigos dos residentes, Participar de reuniões para pré conferência e posterior da Conferência da Pessoa Idosa, preenchimento de declarações e documentos pertinentes para o processo de certificação CEBAS - Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social. e enviados para contabilidade.

Realizar sindicância para preenchimento de vagas, e após a sindicância o acolhimento da idosa Célia Francisca no dia 26 de maio, realizando a coleta de documentos, preenchimentos de ficha cadastral e contratos de prestação de serviços, encaminhamento para avaliação médica.

abw
Fabíola Martins Santos
Assistente Social
CRESS/MG 30688
039.226.226-66

92
gpa



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

Realizei atendimentos por telefone e presencial aos familiares dos idosos para fornecer informações pertinentes e com o objetivo de reforçar os vínculos familiares e atualização de cadastros, atendimento presencial e telefônico para preenchimento da ficha de solicitação de vagas, avaliando todos os casos atendidos para verificar se atendem aos critérios exigidos pela instituição para acolhimento, além de orientar as famílias e idosos sobre esses critérios. Atualização lista de contatos dos familiares e listas de aniversariantes do mês, atualização de contratos e cadastros dos residentes, acompanhamento do livro de registro de visitas de familiares e amigos dos idosos e atendimento aos idosos residentes, entre outras atividades correlatas ao cargo.

João Monlevade, 30 de Maio de 2025.

Fabiola Martins Santos

Fabiola Martins Santos
Assistente Social - CRESS Nº: 30688

Fabiola Martins Santos
Assistente Social
CRESS/MG 30688
039.226.226-66

Graciela Ap. Santos Izidoro
Graciela Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÕES COM RECURSO DESTES PROJETO

LOCALIZAÇÃO	FOTOS COM LEGENDA
Enfermeiro: Dilvan Onésimo de Farias Pessoa Atividade: Preenchimento de escalas de grau de dependências.	 29 de mai. de 2025 14:03:28 19,8232S 43,1631W 13 Rua José Guilherme de Miranda Laranjeiras João Monlevade Minas Gerais

Responsável pela Prestação de Contas
Gislaine do Carmo Marcelino

CPE: 114.938.916-12
Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente da OSC
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Relatório de Enfermagem

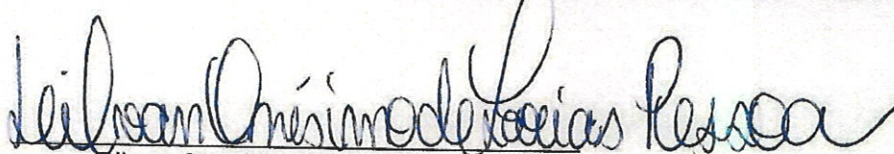
Dilvan Onesimo de Farias Pessoa
Maio/2025

Griselda Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

No mês de maio, iniciei minhas atividades de Enfermagem RT do Lar, providenciando as receitas médicas, dos fármacos controlados de uso contínuo dos residentes e as encaminhei, ao escritório para orçamento e compra. Juntamente com a ajuda da colaboradora Gislaine, decidimos sobre a escala dos funcionários, assistenciais do mês de maio e junho. Revisei os protocolos de análise da água, PGRS e atualizei a lista de funcionários, para encaminhar para VISA. Encaminhei email, solicitando os materiais ao Almoxarifado municipal e solicitei a retirada dos mesmos. Encaminhei ao Hospital Margarida, duas residentes do Lar, (Maria José Donato e Maria do Carmo Pinheiro), para realização de Tc de Crânio, afim de avaliar o progresso da demência de ambas as residentes. Realizei o encaminhamento e a orientação da equipe sobre a logística e cuidados com o residente Silvio Antônio Reis para tratamento odontológico no CEO. Realizei a coleta e encaminhamento das amostras de exames bioquímicos solicitados pelo médico assistente, de 04 residentes que apresentaram manifestações clínicas agudas. Verifiquei dados vitais de residentes portadores de comorbidades crônicas. Programei a Agenda do médico assistente do mês de Maio e início do mês de Abril.

As consultas e evoluções de Enfermagem foram realizadas nos residentes que apresentaram queixas ou intercorrências durante o mês. Feito soroterapia venosa, em 01 idosa que apresentou hipotensão importante (80/60mmhg), segundo prescrição médica. O matriciamento de casos do mês de maio, ocorreu com a participação da Nutricionista e da Fisioterapeuta, além da equipe assistencial. Nesse mês, observei que, mesmo com o cenário atual das Síndromes Gripais por Influenza B, nossos idosos não apresentaram intercorrências significativas como, dessaturação e quadros pneumônicos. Esse resultado positivo se deve as ações preventivas como a Imunização de todos os idosos, políticas internas sobre o uso de EPI'S dos colaboradores, HOF, e eficácia das ações assistências, voltadas para o conhecimento científico e atendimento humanizado.

João Monlevade, 30 de maio de 2025



Dilvan Onesimo de Faria Pessoa
Enfermeiro
Coren/MG 000.299.436

Dilvan Onesimo de Farias Pessoa
COREN-MG 299436-ENF





Instituição de Longa Permanência para Idosos

Rua: Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras - João Monlevade-MG - CEP: 35930-382

CNPJ: 18267179/0001-03 Tel: (31) 3851-3444 - email: larsaojosessvp@hotmail.com

Dilvan Onésimo de Farias Pessoa
COREN-MG 299436-ENF

Atendimento de Enfermagem - Dilvan Onésimo de Farias Pessoa

LAR SÃO JOSÉ
João Monlevade-MG

MAIO /2025

Nº	Nome Idoso(a)	Data de Nascimento	Datas	Motivo do Atendimento	Assinatura Responsável
01	Alice Maria de Jesus	06/06/1936	05/05/2025	Consulta de enfermagem	Iquívila Santos
			07/05/2025	Agendamento de atendimento médico.	
			07/05/2025	Atendimento Médico	
02	Ana das Dores da Costa	15/09/1943	05/05/2025	Solicitação de compra da Receita médica.	Iquívila Santos
			05/05/2025	Consulta de enfermagem	
			07/05/2025	Aferição de dados Vitais.	
03	Antônio Luiz Martins	20/11/1958	07/05/2025	Atendimento Médico.	Iquívila Santos
			16/05/2025	Aferição de Dados Vitais.	
				Matricialmente de Caso com Dr Marcelo	
04	Antônio Marinho	03/03/1932	07/05/2025	Aferição de Dados Vitais.	Iquívila Santos
			08/05/2025	Acolhimento de Enfermagem	
				Aferição de Dados vitais.	
05	Antônio Márcio Mosqueira de Miranda	01/09/1950	08/05/2025	Consulta de Enfermagem.	Iquívila Santos
			14/05/2025	Aferição de Dados Vitais	
				Agendamento de Consulta com Dr Marcelo	
				Realização de Curativo.	Iquívila Santos
				Orientação para Equipe sobre a técnica de realização de curativo.	
				Agendamento de atendimento médico.	
			15/05/2025	Atendimento Médico. Aferição de Dados vitais. Início dos fármacos prescritos.	Iquívila Santos
			16/05/2025	Realização de Curativo. Liguei no Serviço de Oncologia para discussão do caso de Neoplasia de face do residente e próximas condutas.	
			27/05/2025		

96



Unidade Organizadora de Ensino Superior
COREN-MG 299436-ENF



06	Antônio Segundo de Miranda	13/10/1928	05/05/2025	Consulta de enfermagem, evolução em prontuário e agendamento para atendimento médico. Realização de Curativo Consulta Médica. Início da Prescrição Médica.	<i>Spivele Santos</i> LAR SÃO JOSÉ João Montevade-MG
07	Antônio José da Silva	24/06/1956	15/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais. Evolução em prontuário Imunização contra o Covid 19.	<i>Spivele Santos</i>
08	Aparecida Maria de Souza	03/05/1955	16/05/2025 21/05/2025 29/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais. Evolução em prontuário Matriciamento de caso com Dr Marcelo e Fabíola Assistente social. Consulta de Enfermagem.	<i>Spivele Santos</i>
09	Auxiliadora das Graças Barbosa	21/09/1949	05/05/2025 07/05/2025 14/05/2025 20/05/2025	Controle glicêmico. Consulta de Enfermagem Agendamento de consulta médica Coleta de exames bioquímicos. Apresentação do resultado dos exames ao médico assistente.	<i>Spivele Santos</i>
10	Décio de Oliveira	03/05/1948	08/05/2025 14/05/2025 21/05/2025	Consulta de enfermagem, evolução em prontuário e atendimento médico. Agendamento de Atendimento médico . Aferição de Dados Vitais. Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais.	<i>Spivele Santos</i>
11	Eustáquio dos Santos	07/10/1951	07/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais.	<i>Spivele Santos</i>
12	Eva dos Santos Romano	26/06/1948	05/05/2025	Matriciamento de caso com a equipe técnica e o Dr Marcelo.	<i>Spivele Santos</i>
13	João Policarpo dos Santos	26/01/1951	14/05/2025	Consulta de Enfermagem Aferição de Sinais Vitais Revisão do cartão e Vacina.	<i>Spivele Santos</i>

197



Universidade de Fortaleza
CÓDIGO 299436-ENF

Sociedade de São Vicente de Paulo
SSVP



14	José Maria de Jesus	22/08/1938	07/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais. Monitorização de dados vitais e consulta de enfermagem.	<i>Quicilda Dantas</i>
15	José Marques Madeira	27/08/1949	16/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais. Revisão do cartão e Vacina.	<i>Quicilda Dantas</i>
16	José Patrocínio do Porto	20/09/1931	15/05/2025	Consulta de Enfermagem, evolução em prontuário.	<i>Quicilda Dantas</i>
17	Jurandy Pereira da Paixão	22/03/1940	08/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de dados vitais. Agendamento de consulta Atendimento médico. Início da Prescrição Médica. HOF.	<i>Quicilda Dantas</i>
18	Madalena Alves da Silva	27/06/1944	09/05/2025	Consulta Médica Matriciamento de caso	<i>Quicilda Dantas</i>
19	Margarida Rodrigues	28/05/1944	12/05/2025	Início da Prescrição Médica	<i>Quicilda Dantas</i>
20	Maria Antônia Moreira	02/02/1932	27/05/2025	Consulta de Enfermagem e Aferição de Dados Vitais. Atendimento Médico Início da Prescrição Médica.	<i>Quicilda Dantas</i>
			29/05/2025	Consulta de Enfermagem Aferição de Sinais Vitais Administração de Medicação IM.	<i>Quicilda Dantas</i>
			20/05/2025	Consulta de Enfermagem. Agendamento de atendimento médico. Consulta de Enfermagem	<i>Quicilda Dantas</i>
			27/05/2025	Aferição de Sinais Vitais Controle Glicêmico. Atendimento Médico e revisão de receita. Consulta de Enfermagem. Controle Glicêmico.	<i>Quicilda Dantas</i>
			29/05/2025		

98
98



União Ocidental de Fortes Paulo
COREN-MG 299436-ENF

Maria da Conceição Gonçalves



21		14/02/1949	22/04/2025	Influenza. Revisão do cartão e Vacina. Consulta de Enfermagem Aferição de Sinais Vitais.	Aplicado contra PNM 13, PNM23, Influenza.	Aplicado contra PNM 13, PNM23, Influenza.
22	Maria Imaculada de Souza	14/04/1947	29/05/2025	Consulta de Enfermagem Aferição de Sinais Vitais.	Consulta de Enfermagem Aferição de Sinais Vitais.	Aplicado contra PNM 13, PNM23, Influenza.
23	Maria José Donato	23/07/1954	14/05/2025	Encaminhei a paciente para realização de TC de Crânio no Hospital Margarida.	Encaminhei a paciente para realização de TC de Crânio no Hospital Margarida.	Aplicado contra PNM 13, PNM23, Influenza.
24	Maria Lelis da Fonseca	18/07/1926	21/05/2025	Consulta de Enfermagem. Matriciamento de caso com Dr Marcelo e revisão de receita médica.	Consulta de Enfermagem. Matriciamento de caso com Dr Marcelo e revisão de receita médica.	Aplicado contra PNM 13, PNM23, Influenza.
25	Maria Luiza Aparecida Santos	25/10/1961	22/04/2025	Aferição de Sinais Vitais Consulta de Enfermagem	Aferição de Sinais Vitais Consulta de Enfermagem	Aplicado contra PNM 13, PNM23, Influenza.
26	Maria Patrícia Lauriana	24/03/1933	15/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais.	Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais.	Aplicado contra PNM 13, PNM23, Influenza.
27	Maria Raimunda da Silva Souza	15/02/1930	08/05/2025	Administração de Salbutamol com espaçador e Ciclos de Nebulização.	Administração de Salbutamol com espaçador e Ciclos de Nebulização.	Aplicado contra PNM 13, PNM23, Influenza.
28	Mario do Bom Conselho Alves	26/04/1952	15/05/2025	Realização de Curativo e Discussão de caso com Dr Marcelo Nobre.	Realização de Curativo e Discussão de caso com Dr Marcelo Nobre.	Aplicado contra PNM 13, PNM23, Influenza.
29	Maria do Carmo Pinheiro Cesário	15/06/1958	16/05/2025	Consulta de Enfermagem Agendamento de Consulta médica.	Consulta de Enfermagem Agendamento de Consulta médica.	Aplicado contra PNM 13, PNM23, Influenza.
			27/05/2025	Agendamento de Dados Vitais e evolução em prontuário.	Agendamento de Dados Vitais e evolução em prontuário.	Aplicado contra PNM 13, PNM23, Influenza.
			14/05/2025	Consulta de Enfermagem Agendamento de Consulta médica.	Consulta de Enfermagem Agendamento de Consulta médica.	Aplicado contra PNM 13, PNM23, Influenza.
			15/05/2025	Aferição de Dados Vitais. Evolução em prontuário	Aferição de Dados Vitais. Evolução em prontuário	Aplicado contra PNM 13, PNM23, Influenza.



30	Raimunda Iria de Jesus	24/03/1925	22/04/2025	Consulta de Enfermagem Agendamento de Consulta médica. Aferição de Dados Vitais Matriciamento de caso.	<i>Quirica Dantas</i>
31	Silvo Antônio Reis	13/06/1951	16/05/2025 21/05/2025 27/05/2025	Encaminhamento do Residente para atendimento Odontológico. Consulta de Enfermagem Agendamento de Consulta médica. Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais. Evolução em prontuário	<i>Quirica Dantas</i>
32	Zulmira Damaceno de Souza	11/05/1940	08/05/2025	Matriciamento de Caso com o Educador Físico.	<i>Quirica Dantas</i>

Data: 30/05/2025

Ass./Carimbo

Zulmira Damaceno de Souza
COORDENADORA
COOPEN-MG 299435-ENF

[Signature]



ANEXO III
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA- REF

OSC PARCEIRA 12/25	Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo
CNPJ	18.267.179/0001-03
OBJETO DA PARCERIA	Este Termo de Fomento visa assegurar a continuidade e a qualificação do acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, por meio do custeio de profissionais essenciais à prestação diária dos cuidados socioassistenciais, promovendo bem-estar, segurança e dignidade aos residentes do Lar São José, conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo que integra o presente instrumento.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Maio/25
TIPO DE PARCERIA	Termo de Fomento nº 12/2025
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 528.000,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	01ª Parcela – Valor R\$ 22.000,00 Data: 05/06/2025

TANIA MARIA
DO
PATROCÍNIO
BATISTA:85695
750687

Digited signed by TANIA MARIA
DO PATROCÍNIO
BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCÍNIO
BATISTA:85695750687 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado P1: A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025-06-05 14:24:21-03

Contador da OSC

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



1 - EXTRATOS BANCÁRIOS

TANIA MARIA
DO
PATROCINIO
BATISTA:85695
750687

Digitally signed by TANIA MARIA
DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:85695750687 c=BR
o=IDP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025.06.05 14:24:21 -03

Contador da OSC

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OS
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

☐ Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G3340613349962871
06/06/2025 13:40:39

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
 Conta corrente 63496-4 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/06/2025		2220	99015	870 Transferência recebida	552.220.000.002.172	22.000,00 C	
				05/06 11:40 PMJM FUNDO MUN DE SAUDE			
05/06/2025		2220	99015	470 Transferência enviada	550.902.000.033.700	3.284,75 D	
				05/06 15:58 EXCELENCIA MINAS CIA LTD			
05/06/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.501	3.570,02 D	
				104 0607 06806257631 JULIANA MAYRA DE			
05/06/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.502	3.275,27 D	
				104 0607 05338055627 ROSELI DA CONSOLA			
05/06/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.503	3.100,00 D	
				104 0607 03922622666 FABIOLA MARTINS S			
05/06/2025		0000	13105	375 Impostos	60.504	215,25 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
05/06/2025		0000	13105	438 TED	60.505	831,39 D	
				104 0607 018267179000103 LAR SAO JOSE			
05/06/2025		0000	13105	438 TED	60.506	740,89 D	
				104 0607 018267179000103 LAR SAO JOSE			
05/06/2025		0000	13105	438 TED	60.507	568,90 D	
				104 0607 018267179000103 LAR SAO JOSE			
05/06/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.508	2.950,00 D	
				756 4027 06000855621 DILVAN ONESIMO DE			
05/06/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	60.509	1.367,09 D	2.096,44 C
				05/06 16:04 Lorena Gabrielle Abreu de			
06/06/2025		0000	00000	999 S A L D O			2.096,44 C
Saldo							2.096,44 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Greiciele Ap. Santos Izidoro
 Greiciele Ap. Santos Izidoro
 Presidente do Lar São José
 S.V.P.
 18.267.179/0001-03

Transação efetuada com sucesso por: JI821212 GREICIELE APARECIDA SANTOS IZIDORO.



2- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

TERMO DE FOMENTO Nº: 12/2025

PERÍODO: 01/05/25 a 06/06/25

Conta: 63.496-4

RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/05/25	☐ SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00	05/06/25	☐ DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	R\$ 10.353,56
05/06/25	☐ REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 22.000,00		☐ DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	
	☐ DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)			☐ DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	
	☐ OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)			☐ DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (Item 6)	
	ESTORNO DE PAGAMENTO		05/06/25	☐ DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO (Item 7)	R\$ 9.550,00
	RESGATE DE APLICAÇÃO			☐ OUTRAS DEVOLUÇÃO	
05/06/25	☐ TOTAL DE RECEITAS	R\$ 22.000,00	05/06/25	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 19.903,56
-	-	-	05/06/25	SALDO	R\$ 2.096,44

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira.
- O Extrato de Fundos de Investimento/Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura até o encerramento de conta.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo demonstrativo e o extrato bancário.

TANIA MARIA
DO PATROCÍNIO
BATISTA:856957
50687

Digitally signed by TANIA MARIA DO
PATROCÍNIO BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCÍNIO BATISTA:85695750687
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF
A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025-06-05 14:24:21-00

Contador da OSC

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.257.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

104
902



3-DESPESAS COM PESSOAL (FOLHA E ENCARGOS)

(anexar cópias: contracheque, guias quitadas FGTS, INSS, ISS, comprovantes das transf. eletrônicas)

ITEM	FUNCIONÁRIO	CARGO/ FUNÇÃO	COMPROVANTES DAS DESPESAS		COMPROVANT.D OS PAGAMENTOS
			MÊS COMPETÊNCIA	REMUNERAÇÃO	DATA DA TRANSF.
1)	Lorena Gabrielle Abreu de Castro	Nutricionista	Maio/25	R\$ 1.367,09	05/06/25
1)	Juliana Mayra de Leles	Técnica Enfermagem	Maio/25	R\$ 3.570,02	05/06/25
2)	Roseli da Consolação Ambrósio Romeu	Técnica Enfermagem	Maio/25	R\$ 3.275,27	05/06/25
4)	Encargos	INSS	Maio/25	R\$ 831,39	05/06/25
		FGTS	Maio/25	R\$ 740,89	05/06/25
		IR	Maio/25	R\$ 568,90	05/06/25
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL (FOLHA E ENCARGOS)					R\$ 10.353,56

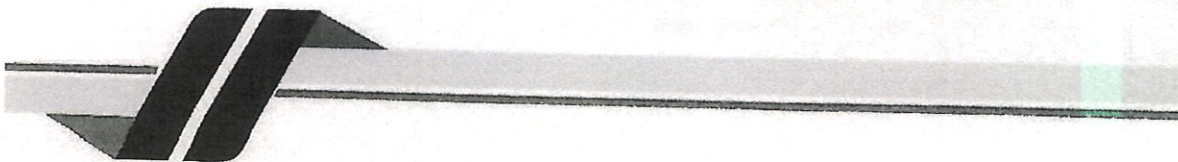
TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:8569575
0687

Digitally signed by TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-06-05 14:24+21:00

Contador da OSC

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

Gislaine do Carmo Marcelino
Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 114.938.816-12
Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSV P
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Recibo de Férias

Colaborador: Juliana Mayra de Leles

Função: Técnica de Enfermagem

Período a ser gozado: 02/06/25 a 01/07/25

Observação: Pagamento realizado com recursos próprios da OSC.

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

106

[Handwritten signature]



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131 0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

FÉRIAS

Empresa: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO	(02091)	
CNPJ.: 18267179000103		
Funcionário: JULIANA MAYRA DE LELES	(000007) / Depto.: 0001	
CTPS: 00680625 / 07631	Admissão: 02/05/2011	Função: TECNICA (O) EM ENFERMAGEM

SOLICITAÇÃO DE ABONO

Até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo o empregado solicita a concessão de abono pecuniário.

Data:	Assinatura do Funcionário
Data:	Assinatura da Empresa

NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Até 30 (trinta) dias antes do início de gozo a empresa acima comunica a concessão das férias abaixo:

Duração 30 Dias	Faltas 01 Dias	Período aquisitivo 02/05/2024 a 01/05/2025	Período a ser gozado 02/06/2025 a 01/07/2025
Data 02/05/2025	Assinatura do Funcionário <i>Jm Leles</i>		
Data 02/05/2025	Assinatura da Empresa <i>Greiciele Ap. Santos Izidoro</i> <i>Greiciele Ap. Santos Izidoro</i> Presidente do Lar São José S. S. V. P. 18.267.179/0001-03		

RECIBO DE FÉRIAS

Descrição	Adicional	Desconto
009 Férias	3.905,72	
597 1/3 Férias	1.301,91	
902 INSS Férias		527,35
913 IRRF Férias		359,61

Detalhamento do Cálculo do INSS			
Ref.	Base	Allq.	Valor
06/2025	5.034,04	10,2172%	514,34
07/2025	173,59	7,5000%	13,01
		*****5.207,63	*****886,96
		Líquido:	*****4.320,67

Recebi a importância de Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Sete Centavos *****

Data de Pagamento	Assinatura do Funcionário
1/1	<i>Jm Leles</i>

06/06/2025

GERENCIADOR
CAIXA 

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025053014324d49178fb19
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 30/05/2025 às 12:43:27
Valor Original: R\$ 4.320,67 Valor Atualizado: R\$ 4.320,67 Tarifa: R\$ 0,00
Detalhes: Pagamento de Férias

Origem

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S E PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JULIANA MAYRA DE LELES
CPF: XXX.062.576-XX
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 06806257631

Código da operação: 47478282103
Chave de segurança: CH4GPZGQLPK7CMGX

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

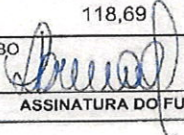
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.V.P.
18.267.179/0001-03

Recibo de Pagamento de Salário						
Referente : 01/05/2025 a 31/05/2025						
Empresa : 02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO			CNPJ/CPF/CEI : 18267179000103			
Endereço : Rua Padre Eustáquio, 11			Admissão : 02/05/2025			
Nome : 000028 LORENA GABRIELLE ABREU DE CASTRO MORAIS			CPF: : 11091485690			
Cargo: : Nutricionista			Setor/CC : OPERACIONAL			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	030,00	1.483,72			
666	Desc Seguro Vida			5,36		
903	INSS Folha			111,27		
			1.483,72	116,63		
			Valor Líquido	1.367,09		
Saldo Base		Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.533,18		1.483,72	7,5000	1.483,72	118,69	876,52
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
/ / DATA			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

Recibo de Pagamento de Salário						
Referente : 01/05/2025 a 31/05/2025						
Empresa : 02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO			CNPJ/CPF/CEI : 18267179000103			
Endereço : Rua Padre Eustáquio, 11			Admissão : 02/05/2025			
Nome : 000028 LORENA GABRIELLE ABREU DE CASTRO MORAIS			CPF: : 11091485690			
Cargo: : Nutricionista			Setor/CC : OPERACIONAL			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	030,00	1.483,72			
666	Desc Seguro Vida			5,36		
903	INSS Folha			111,27		
			1.483,72	116,63		
			Valor Líquido	1.367,09		
Saldo Base		Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.533,18		1.483,72	7,5000	1.483,72	118,69	876,52
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
/ / DATA			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

Pago com Recursos Públicos
Parceria - Termo de Fomento
nº 12 / 2025
Gabrielle A. Castro
Presidente
Lar São José da SSVP

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos
Em 05 / 06 / 25
Gabrielle A. Castro
Presidente
Lar São José da SSVP



109
900



Consultas - Emissão de comprovantes

G3330612228639591
06/06/2025 12:30:51

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.30.51
2220902220 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 63.496-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250605171856933317503
CNPJ DO PAGADOR: 18.267.179/0001-03
VALOR: R\$1.367,09
TARIFA: R\$10,00
DATA: 05/06/2025 - 16:04:37

PAGO PARA: Lorena G A C Moraes

CPF: ***.914.856-**

CHAVE PIX: 11091485690

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000002458858922

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 05/06/2025 - 16:04:38

=====

DOCUMENTO: 060509

AUTENTICACAO SISBB: F.BCC.788.BEF.AAF.571

Aceita Pix? E o jeito mais rapido de vender. Seu
cliente paga e voce recebe em segundos. Cadastre
sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agencias.

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Greicielle Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.V.P.
18.267.179/0001-03

Transação efetuada com sucesso por: J1821212 GREICIELE APARECIDA SANTOS IZIDORO.

110
900

Folha de Ponto Individual Mensal

Colaborador: Lorena Gabrielle Abreu de Castro Morais

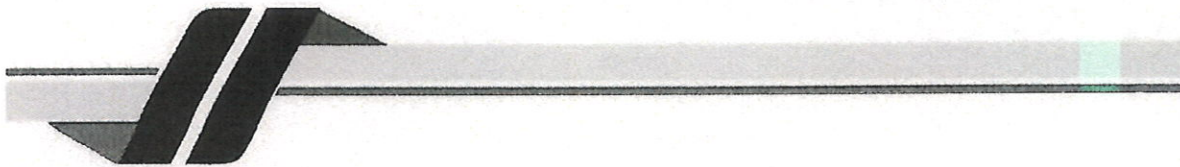
Função: Nutricionista Carga Horária: 30 horas mensais

Período: Maio/ 2025

Data	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
01					
02	07:40	11:10	12:10	14:45	x <i>Abreu</i>
03	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
04	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
05					
06					
07					
08					
09	07:30	11:10	12:10	14:45	x <i>Abreu</i>
10	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
11	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
12					
13					
14					
15					
16	7:15	11:00	12:00	14:20	x <i>Abreu</i>
17	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
18	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
19					
20					
21					
22					
23	7:15	11:00	12:00	14:19	x <i>Abreu</i>
24	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
25	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
26					
27					
28					
29					
30	7:20	11:10	12:10	14:32	x <i>Abreu</i>
31	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente da Associação
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03





Nota Explicativa

Informamos para devidos fins que a colaboradora Juliana Mayra Leles, não assinou o recibo de pagamento por estar em período aquisitivo de gozo de férias.

Greidiele Ap. Santos Izidoro
Greidiele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131 0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

112
[Handwritten signature]

Recibo de Pagamento de Salário						
Referente : 01/05/2025 a 31/05/2025						
Empresa : 02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO Endereço : Rua Padre Eustáquio, 11 Nome : 000007 JULIANA MAYRA DE LELES Cargo : TECNICA (O) EM ENFERMAGEM			CNPJ/CPF/CEI : 18267179000103 Admissão : 02/05/2011 CPF : 06806257631 Setor/CC : OPERACIONAL			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	030,00	3.325,00			
011	Insalubridade 20% Piso Sind		306,64			
283	Feriado Trabalhado	011:00	332,50			
256	DSR s/Insalubridade		58,97			
284	DSR s/Feriado Trabalhado	005,00	63,94			
666	Desc Seguro Vida			5,36		
903	INSS Folha			383,85		
914	IRRF Folha			127,82		
			4.087,05	517,03		
			Valor Líquido	3.570,02		
Saldo Base		Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.325,00		4.087,05	9,3918	4.087,05	326,96	3.479,85
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
/ / DATA			_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

Recibo de Pagamento de Salário						
Referente : 01/05/2025 a 31/05/2025						
Empresa : 02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO Endereço : Rua Padre Eustáquio, 11 Nome : 000007 JULIANA MAYRA DE LELES Cargo : TECNICA (O) EM ENFERMAGEM			CNPJ/CPF/CEI : 18267179000103 Admissão : 02/05/2011 CPF : 06806257631 Setor/CC : OPERACIONAL			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	030,00	3.325,00			
011	Insalubridade 20% Piso Sind		306,64			
283	Feriado Trabalhado	011:00	332,50			
256	DSR s/Insalubridade		58,97			
284	DSR s/Feriado Trabalhado	005,00	63,94			
666	Desc Seguro Vida			5,36		
903	INSS Folha			383,85		
914	IRRF Folha			127,82		
			4.087,05	517,03		
			Valor Líquido	3.570,02		
Saldo Base		Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.325,00		4.087,05	9,3918	4.087,05	326,96	3.479,85
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
/ / DATA			_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

Pago com Recursos Públicos
Parceria - Termo de Fomento
 nº 12 / 2025
Quicila Ap. Santos
Presidente
Lar São José da SSV

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos
Em 05 / 06 / 25
Quicila Ap. Santos
Presidente
Lar São José da SSV



G337051554362677028
05/06/2025 15:58:19

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2220-9
Conta corrente 63496-4 LAR S J S S VICENTE PAULO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 607 JOAO MONLEVADE
Conta corrente (com DV) 7751683482
CPF 068.062.576-31
Nome favorecido JULIANA MAYRA DE LELES
Finalidade PAGAMENTO SALARIOS
Número documento 60.501
Valor 3.570,02
Destinação 0
Data transferência 05/06/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 870959F405F30EFA

Assinada por JI821212 GREICIELE APARECIDA SANTOS IZIDORO
JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS

05/06/2025 14:16:51
05/06/2025 15:58:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Folha de Ponto Individual Mensal

Colaborador: Juliana Mayra de Leles

Função: Técnica de Enfermagem Escala: 12X36

Período: Maio/ 2025

Data	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
01	06:48	11:55	12:53	18:59	X fm leles
02	Folga	Folga	Folga	Folga	
03	06:59	11:52	12:59	18:58	X fm leles
04	Folga	Folga	Folga	Folga	
05	06:45	11:21	12:19	18:51	X fm leles
06	Folga	Folga	Folga	Folga	
07	06:43	11:17	12:19	18:49	X fm leles
08	Folga	Folga	Folga	Folga	
09	06:45	11:02	12:01	18:53	X fm leles
10	Folga	Folga	Folga	Folga	
11	06:52	11:04	12:02	18:53	X fm leles
12	Folga	Folga	Folga	Folga	
13	06:43	11:16	12:17	18:49	X fm leles
14	Folga	Folga	Folga	Folga	
15	06:45	11:21	12:17	18:53	X fm leles
16	Folga	Folga	Folga	Folga	
17	06:46	11:03	12:01	18:53	X fm leles
18	Folga	Folga	Folga	Folga	
19	06:45	11:15	12:26	18:49	X fm leles
20	Folga	Folga	Folga	Folga	
21	06:43	11:09	12:12	18:49	X fm leles
22	Folga	Folga	Folga	Folga	
23	06:43	11:17	12:21	18:42	X fm leles
24	Folga	Folga	Folga	Folga	
25	06:55	11:05	12:03	18:49	X fm leles
26	Folga	Folga	Folga	Folga	
27	06:47	11:03	12:04	18:55	X fm leles
28	Folga	Folga	Folga	Folga	
29	06:45	12:09	13:08	18:45	X fm leles
30	Folga	Folga	Folga	Folga	
31	06:43	11:06	12:09	18:42	X fm leles

Gretele Ap. Santos Lamiro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03
Assinatura do Presidente



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Moninevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

113
gpc

Recibo de Pagamento de Salário						
Referente : 01/05/2025 a 31/05/2025						
Empresa : 02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO			CNPJ/CPF/CEI : 18267179000103			
Endereço : Rua Padre Eustáquio, 11			Admissão : 01/09/2008			
Nome : 000005 ROSELI DA CONSOLACAO AMBROSIO ROMEU			CPF: : 05338055627			
Cargo: : TECNICA (O) EM ENFERMAGEM			Setor/CC : OPERACIONAL			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	030,00	3.325,00	5,36 336,27 68,35 5,36		
011	Insalubridade 20% Piso Sind		306,64			
256	DSR s/Insalubridade		58,97			
666	Desc Seguro Vida					
903	INSS Folha					
914	IRRF Folha					
609	Insuficiência de Saldo					
			3.690,61	415,34		
			Valor Líquido	3.275,27		
Saldo Base		Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.325,00		3.690,61 9,1115	3.690,61	295,24	3.083,41	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
/ / DATA			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

Recibo de Pagamento de Salário						
Referente : 01/05/2025 a 31/05/2025						
Empresa : 02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO			CNPJ/CPF/CEI : 18267179000103			
Endereço : Rua Padre Eustáquio, 11			Admissão : 01/09/2008			
Nome : 000005 ROSELI DA CONSOLACAO AMBROSIO ROMEU			CPF: : 05338055627			
Cargo: : TECNICA (O) EM ENFERMAGEM			Setor/CC : OPERACIONAL			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	030,00	3.325,00	5,36 336,27 68,35 5,36		
011	Insalubridade 20% Piso Sind		306,64			
256	DSR s/Insalubridade		58,97			
666	Desc Seguro Vida					
903	INSS Folha					
914	IRRF Folha					
609	Insuficiência de Saldo					
			3.690,61	415,34		
			Valor Líquido	3.275,27		
Saldo Base		Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.325,00		3.690,61 9,1115	3.690,61	295,24	3.083,41	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
/ / DATA			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

Pago com Recursos Públicos
Parceria - Termo de Fomento
nº 12 / 2025
Guilherme Ap. Santos Jr. Jure
Presidente
Lar São José da SSV

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos
Em 05 / 06 / 25
Guilherme Ap. Santos Jr. Jure
Presidente
Lar São José da SSV

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2220-9
Conta corrente 63496-4 LAR S J S S VICENTE PAULO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 607 JOAO MONLEVADE
Conta corrente (com DV) 1303092
CPF 053.380.556-27
Nome favorecido ROSELI DA CONSOLACAO AMBROSIO ROMEU
Finalidade PAGAMENTO SALARIOS
Número documento 60.502
Valor 3.275,27
Destinação 0
Data transferência 05/06/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB C5631B3E3FD39D99

Assinada por J1821212 GREICIELE APARECIDA SANTOS IZIDORO
JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS

05/06/2025 14:18:09

05/06/2025 15:58:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Folha de Ponto Individual Mensal

Colaborador: Roseli da Consolação Ambrósio Romeu

Função: Técnica de Enfermagem Escala: 12X36

Período: Maio/ 2025

Data	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
01	Folga	Folga	Folga	Folga	
02	06:45	12:05	13:05	18:45	X Roseli C. Ambrósio Romeu
03	Folga	Folga	Folga	Folga	
04	06:44	12:00	13:00	18:44	X Roseli C. Ambrósio Romeu
05	Folga	Folga	Folga	Folga	
06	06:45	12:00	13:01	18:48	X Roseli C. Ambrósio Romeu
07	Folga	Folga	Folga	Folga	
08	06:48	12:10	13:10	06:50	X Roseli C. Ambrósio Romeu
09	Folga	Folga	Folga	Folga	
10	06:45	12:00	13:00	18:45	X Roseli C. Ambrósio Romeu
11	Folga	Folga	Folga	Folga	
12	06:46	12:03	13:02	18:45	X Roseli C. Ambrósio Romeu
13	Folga	Folga	Folga	Folga	
14	06:43	12:01	13:00	18:45	X Roseli C. Ambrósio Romeu
15	Folga	Folga	Folga	Folga	
16	06:46	12:08	13:08	18:46	X Roseli C. Ambrósio Romeu
17	Folga	Folga	Folga	Folga	
18	06:44	12:01	13:00	18:44	X Roseli C. Ambrósio Romeu
19	Folga	Folga	Folga	Folga	
20	06:51	12:00	13:03	18:51	X Roseli C. Ambrósio Romeu
21	Folga	Folga	Folga	Folga	
22	06:55	12:07	13:07	18:55	X Roseli C. Ambrósio Romeu
23	Folga	Folga	Folga	Folga	
24	06:44	12:00	13:00	18:44	X Roseli C. Ambrósio Romeu
25	Folga	Folga	Folga	Folga	
26	06:45	12:03	13:03	18:45	X Roseli C. Ambrósio Romeu
27	Folga	Folga	Folga	Folga	
28	06:43	12:00	13:00	18:45	X Roseli C. Ambrósio Romeu
29	Folga	Folga	Folga	Folga	
30	06:48	12:02	13:02	18:48	X Roseli C. Ambrósio Romeu
31	Folga	Folga	Folga	Folga	

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18 367 179/0001-03
Assinatura do Presidente





Declaração de Recolhimento de Impostos

Eu, Tânia Maria do Patrocínio Batista, inscrito no CPF sob 856.957.506-87, CRC nº 092539/O-5, é o contador (a) responsável pela referida Organização da Sociedade Civil, declaro que foi realizado a transferência da conta da parceria Banco do Brasil de nº 63.496-4, para a conta de recursos próprios do Banco Caixa Econômica Federal nº 000577579627-2 no dia 05/06/2025, para pagamento total da guia de **FGTS**, correspondentes aos profissionais abaixo.

Competência de Maio/25

FGTS - Valor de Recolhimento			
Item	Funcionário	Referência	Valor
1	Lorena Gabrielle Abreu de Castro	Maio/25	R\$ 118,69
2	Juliana Mayra de Leles	Maio/25	R\$ 326,96
3	Roseli da Consolação Ambrosio Romeu	Maio/25	R\$ 295,24
Total			R\$ 740,89

TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:85695750
687

Digitally signed by TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-06-05 14:24+21:00

Contador da OSC

Greidele Aparecida Santos Izidoro
Greidele Aparecida Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Pago com Recursos Públicos
Parceria - Termo de Fomento

nº 12 / 2025

Greidele Aparecida Santos Izidoro
Presidente
Lar São José da SSV



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Montevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2220-9
Conta corrente 63496-4 LAR S J S S VICENTE PAULO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 607 JOAO MONLEVADE
Conta corrente (com DV) 5775796272
CNPJ 18.267.179/0001-03
Nome favorecido LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAU
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.506
Valor 740,89
Destinação 0
Data transferência 05/06/2025
"D" - mesmo CNPJ
Autenticação SISBB F65F5E8480CC28F7

Assinada por JI821212 GREICIELE APARECIDA SANTOS IZIDORO
JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS

05/06/2025 15:23:52

05/06/2025 15:58:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

120
900



Declaração de Recolhimento de Impostos

Eu, Tânia Maria do Patrocínio Batista, inscrito no CPF sob 856.957.506-87, CRC n° 092539/O-5, é o contador (a) responsável pela referida Organização da Sociedade Civil, declaro que foi realizado a transferência da conta da parceria Banco do Brasil de n° 63.496-4 para a conta de recursos próprios do Banco Caixa Econômica Federal n° 000577579627-2 no dia 05/06/2025, para pagamento total da guia de **GPS/INSS**, correspondentes aos profissionais abaixo.

Competência de Maio/25

GPS/INSS- Valor de Recolhimento			
Item	Funcionário	Referência	Valor
1	Lorena Gabrielle Abreu de Castro	Maio/25	R\$ 111,27
2	Juliana Mayra de Leles	Maio/25	R\$ 383,85
3	Roseli da Consolação Ambrosio Romeu	Maio/25	R\$ 336,27
Total			R\$ 831,39

TANIA MARIA
DO PATROCINIO
BATISTA:856957
50687

Digitally signed by TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF
A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025-06-05 14:24+21:00

Contador da OSC

Greidiele Aparecida Santos Izidoro
Greidiele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

Pago com Recursos Públicos
Parceria - Termo de Fomento
n° 12 / 2025
Greidiele Aparecida Santos Izidoro
Presidente
Lar São José da SSVP

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2220-9
Conta corrente 63496-4 LAR S J S S VICENTE PAULO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 607 JOAO MONLEVADE
Conta corrente (com DV) 5775796272
CNPJ 18.267.179/0001-03
Nome favorecido LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAU
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.505
Valor 831,39
Destinação 0
Data transferência 05/06/2025
"D" - mesmo CNPJ
Autenticação SISBB E009C62EB34C8DD1

Assinada por JI821212 GREICIELE APARECIDA SANTOS IZIDORO
JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS

05/06/2025 15:23:20

05/06/2025 15:58:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Declaração de Recolhimento de Impostos

Eu, Tânia Maria do Patrocínio Batista, inscrito no CPF sob 856.957.506-87, CRC nº 092539/O-5, é o contador (a) responsável pela referida Organização da Sociedade Civil, declaro que foi realizado a transferência da conta da parceria Banco do Brasil de nº 63.496-4 para a conta de recursos próprios do Banco Caixa Econômica Federal nº 000577579627-2 no dia 05/06/2025, para pagamento total da guia de **IR**, correspondentes aos profissionais abaixo.

Competência de Maio/25

IR- Valor de Recolhimento			
Item	Funcionário	Referência	Valor
1	Juliana Mayra de Leles	Maio/25	R\$ 568,90
Total			R\$ 568,90

TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:856957
50687

Digitally signed by TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF
A1
Reason: I am the author of this
document
Location
Date: 2025-06-05 14:25+21:00

Contador da OSC

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

**Pago com Recursos Públicos
Parceria - Termo de Fomento**

nº 12 / 2025

Greicele Ap. Santos Izidoro
**Presidente
Lar São José da SSV**



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Montnevede



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

123

gpc

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

(02091)

Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.

Relatório de Conferência IR

Emissão : 17:46 03/06/2025

Período: 01/05/2025 a 31/05/2025

Vencimento: 20/06/2025

Página 0001

C.P.F.	Nome do Contribuinte	Bases				Valor a rec.
		IRRF 13	IRRF 13 Liq.	IRRF sem 13º	IRRF sem 13º liq	
Cód. Retenção: 0561						
06806257631	JULIANA MAYRA DE LELES			9.747,18	8.532,78	568,90
				9.747,18	8.532,78	568,90

Base Bruta IR: 9.747,18

Base Líquida IR: 8.532,78

Valor IR: 568,90

Resíduo período anterior : 0,00

Total a recolher : 568,90

Processos:

Folha: ☒ Rescisão: ☒ Resilição: ☒ 13º Sal. Adiant.: ☒
Férias: ☒ Adiantamento: ☒ 13º Salário: ☒

Legenda:

IRRF 13= Base 13º + Complemento 13º
IRRF Sem 13º= Base Flh, Férias e Rct sem complemento 13º

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.V.P.
18.267.179/0001-03

124

apo

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2220-9
Conta corrente 63496-4 LAR S J S S VICENTE PAULO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 607 JOAO MONLEVADE
Conta corrente (com DV) 5775796272
CNPJ 18.267.179/0001-03
Nome favorecido LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAU
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.507
Valor 568,90
Destinação 0
Data transferência 05/06/2025
"D" - mesmo CNPJ
Autenticação SISBB 260F9A16AD5879DD

Assinada por JI821212 GREICIELE APARECIDA SANTOS IZIDORO
JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS

05/06/2025 15:24:15

05/06/2025 15:58:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

125
900

7-DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS

ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	DISCRIM. DO SERVIÇO PRESTADO	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Excelência Minas – Marcelo Cândido	Serviços Médicos Prestados referente ao mês maio/25	NFS-e	6667/25	30/05/25	R\$ 3.284,75	05/06/25
			Impostos	Guia	04/06/25	R\$ 215,25	05/06/25
2)	Fabiola Martins Santos	Serviços Assistência Social Prestados referente ao mês maio/25	NFS-e	1219/25	30/05/24	R\$ 3.100,00	05/06/25
3)	Dilvan Onésimo de Farias Pessoa	Serviços Enfermagem Prestados referente ao mês maio/25	NFS-e	1253/25	03/06/25	R\$ 2.950,00	05/06/25
TOTAL DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS – TERCEIRIZADOS							RS 9.550,00

TANIA MARIA DO PATROCÍNIO BATISTA
Assinado de forma digital por TANIA MARIA DO PATROCÍNIO BATISTA
Dados: 2025.06.06 12:41:27 -03'00'

Contador da OSC

Greicele Aparecida Santos Izidoro
Greicele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Gislaine do Carmo Marcelino
Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 114.938.816-17
Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Orçamentos para "Contratação de Médico"

01) Gabriel Lima Martins

Valor da Proposta: R\$ 4.200,00

02) Maria Clara Matos Moraes

Valor da Proposta: R\$ 4.000,00

03) Marcelo Candido Sarmento Drumond Nobre

Valor da Proposta: R\$ 3.500,00

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

127

gpa



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

Apresentação de Orçamento

Eu Gabriel Lima Martins,

RG MG-21742320,

CPF 136099216 25,

Residente á Rua Sao Francisco de Assis,

Bairro: Santa Helena,

Cidade: João Monlevade,

Estado: MG, telefone: (31) 99150-3553,

Profissional capacitado em: Clínica Médica,

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 4.200,

(Quatro mil e duzentos)

Com carga horaria de 08 horas mensais, para atender 34 Idosos.

João Monlevade, 28 de Abril de 2025.



Nome e Assinatura

Proposta Válida por 30 dias

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.257.179/0001-03

BÚSQUEDA > BUSCA POR MÉDICOS

Busca por médicos

Nesta área você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:
Número seguido da letra "P": inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.
Número precedido da sigla "EME": inscrição de estudante médico estrangeiro.
Número precedido do número "300": inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

O Encontre um médico

(PELO MENOS UM DOS SEGUINTES CAMPOS DEVE SER PREENCHIDO: NOME DO MÉDICO, UF, CRM)

Nome do médico:

gabriel lima martins

UF:

MG

CRM:

98520

Município:

Todos

Tipo de inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

129

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

Todas

ENUSCAR



GABRIEL LIMA MARTINS

CRM: 98520-MG

Data de Inscrição: 27/09/2023

Primeira Inscrição na UF: 27/09/2023

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Instituição de Graduação: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS GOVERNADOR

VALADARES

Ano de Formatura: 2023

Pág. 1

1 registros encontrados

Greicielle Ap. Santos Izidoro

129

Greicielle Ap. Santos Izidoro
S.S.V.P.
Presidente do Lar São José
18.267.179/0001-03

LCP/AR



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

Apresentação de Orçamento

Eu Maria Clara Mates Mota,

RG 14 626 144,

CPF 143 459 746 66,

Residente á Rua Quismodora,

Bairro: João Monlevade,

Cidade: João Monlevade,

Estado: Município de São Paulo, telefone: (31) 99775 9204,

Profissional capacitado em: Medicina,

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 4000,

(quatro mil)

Com carga horaria de 8 horas mensais, para atender 34 Idosos.

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

João Monlevade, 28 de Julho de 2025.

Dra. Maria Clara M. Mota
CRM 89708
Controle nº 9130985

Nome e Assinatura

Proposta Válida por 30 dias

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:
Número seguido da letra P: inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.
Número precedido da sigla EME: inscrição de estudante médico estrangeiro.
Número precedido do número 300: inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

PELO MENOS UM DOS SEGUINTES CAMPOS DEVE SER PREENCHIDO (NOME DO MÉDICO, UF, CRM)

Nome do médico:

maria clara matos morais

UF:

MG

CRM:

99708

Município:

Todos

Tipo de inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

Todas

ACESSE AGORA

ENSCAR



MARIA CLARA MATOS MORAIS

CRM: 99708-MG

Data de Inscrição: 14/12/2023

Primeira inscrição na UF: 14/12/2023

Situação: Principal

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Instituição de Graduação: AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE IPATINGA

Ano de Formatura: 2023

Pág. 1

1 registros encontrados

Greicietele Santos

131



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

Apresentação de Orçamento

Eu Marcelo Cândido Amorim Drummond Nobre,
RG MG 13.832.403,
CPF 015.906.806 - 18,
Residente á Rua Boa Vista 209,
Bairro: Leon,
Cidade: João Monlevade, 38
Estado: MINAS GERAIS, telefone: (31) 99155-1503,
Profissional capacitado em: médico

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 3.500,00,
(Três mil e quinhenta reais)
Com carga horaria de 08 horas mensais, para atender 34 Idosos.

João Monlevade, 23 de abril de 2025.

Marcelo C. I. D. Nobre

Nome e Assinatura

Dr. Marcelo Cândido S. D. Nobre
Médico
CRM-MG 83119

Proposta Válida por 30 dias

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.257.179/0001-03

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

Todas

ACESSE AGORA

CRM VIRTUAL
CONTO DE CREDITO DE CREDITO

MEU > BUSCA POR MÉDICOS

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:
Número seguido da letra "P": inscrição provisória realizada em atendimento a liminar;
Número precedido da sigla "EME": inscrição de estudante médico estrangeiro;
Número precedido do número "300": inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

O Encontre um médico

BALE WERBOS UN DOS SEGUNTES CAMPOS DEBE SER PREENCHIDO: NOME DO MÉDICO, UF, CRM

Nome do médico:

UF:

MG

CRM:

83119

Município:

Todos

Tipo de inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Busca



MARCELO CÂNDIDO SARMENTO DRUMOND NOBRE

CRM: 83119-MG

Data de inscrição: 20/04/2020

Primeira inscrição na UF: 20/04/2020

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Instituição de Graduação: AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE IPATINGA

Ano de Formatura: 2020

Pág. 1

1 registros encontrados

Greicielle Izidoro



MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS

Secretaria Municipal da Fazenda

CNPJ: 18.017.442/0001-06

Fone: (38) 3231-3017

Página 1 de 1

Endereço: RUA CORONEL SANSÃO, 375 - Centro

BRASÍLIA DE MINAS - MG | 39330-000

Nº NOTA: 667/2025

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Chave de Acesso da NFS-e: 3108602122686353100010000000000066725051630750043

Data e Hora de Emissão: 30/05/2025 07:17:02

Competência da NFS-e: 05/2025

Tributado em outro município: NÃO

Local da Prestação: BRASÍLIA DE MINAS - MG

País de Prestação: Brasil

Data e Hora da emissão da DPS: 30/05/25 07:17

Número da DPS: 123

Série da DPS: 900

Data e Hora de Emissão(RPS):

Número RPS:

Natureza da Operação: Operação tributável

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: EXCELENCIA MINAS CIA LTDA

Inscrição Municipal: 10874

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF/NIF: 28.863.531/0001-00

Endereço: Avenida Blas Fortes, nº 1.195, sala 01 null - VALE VERDE I

Brasília de Minas - MG | 39330000

Fone: 38 99077344

E-mail: fiscal@jjcontab.com.br

Simples Nacional na Data de Competência: NÃO OPTANTE

Regime de Apuração Tributária pelo SN:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF/NIF: 18.267.179/0001-03

Endereço: RUA PADRE EUSTQUIO 11 - LARANJEIRAS

João Monlevade - MG | 35930382

Fone: 3138512963

E-mail: alcance@alcancecontabilidade.net.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço médicos referente ao mês de Maio/25
Termo de fomento 06/24

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

QTD.	V.UNIT.	TOTAL	ALIQ.	IMPOSTO	RETIDO
1,0000	3.500,0000	3.500,00	3,00	105,00	0,00

CNAE

Código Tributação Nacional

Código Tributação Municipal

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Brasil

Município de Incidência do ISSQN

Brasília de Minas - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

NÃO

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Cálculo do BM

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

22,75

COFINS (R\$)

105,00

IR (R\$)

52,50

INSS (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

35,00

VALORES

Valores dos Serviços (R\$)

3.500,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

3.500,00

Alíquota (R\$)

3,00

ISSQN (R\$)

105,00

ISSQN Retido (R\$)

0,00

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Bruto da Nota (R\$)

3.500,00

Valor Líquido (R\$)

3.284,75

Pago com Recursos Públicos
Parceria - Termo de Fomento

nº 12 / 2025

Greicleide Ap. Santos Izidoro

Presidente

Lar São José da SSVP

Atesta que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos

Em 05 / 08 / 25

Greicleide Ap. Santos Izidoro

Presidente

Lar São José da SSVP

Greicleide Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Visualizado em: 30/05/2025 07:17:21

Para consultar a autenticidade desta NFS-e, acesse: <https://brasiliademinas.sintesenotafiscal.com.br/NFSEWeb/verificarAutenticacao.xhtml>

Esta NFS-e foi emitida em 30/05/2025 07:17:02

134

900

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome LAR S J S S VICENTE PAULO
Agência 2220-9
Conta corrente 63496-4

Creditado

Nome EXCELENCIA MINAS CIA LTDA
Agência 902-4
Conta corrente 33700-5
Valor 3.284,75
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI821212 GREICIELE APARECIDA SANTOS IZIDORO
JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS

05/06/2025 14:21:17

05/06/2025 15:58:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 18.267.179/0001-03	Razão Social LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO		
Período de Apuração Maio/2025	Data de Vencimento 20/06/2025	Número do Documento 07.16.25155.2010077-9	Pagar este documento até 20/06/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000349972757			Valor Total do Documento 215,25

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	52,50			52,50
	06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ				
	PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025				
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	162,75			162,75
	07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV				
	PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025				
	Totais	215,25			215,25

Pago com Recursos Públicos
Parceria - Termo de Fomento

nº 19 / 2025
Greiciete Ap. Santos Izidoro
Presidente
Lar São José da SSVP

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos

Em 05 / 06 / 25

Greiciete Ap. Santos Izidoro
Presidente
Lar São José da SSVP

Greiciete Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

SENDA (Versão:5.2.5)

Página: 1 / 1

04/06/2025 14:50:11

85870000002 2 15250385251 0 71071625155 0 20100779623 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000002 2 15250385251 0 71071625155 0 20100779623 5



CNPJ: 18.267.179/0001-03
Número: 07.16.25155.2010077-9
Pagar até: 20/06/2025
Valor: 215,25

Pague com o PIX



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/06/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.58.20
2220902220

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 63.496-4
EFETUADO POR: GERALDO FERREIRA BASTOS

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 8587000002-2 15250385251-0

71071625155-0 20100779623-5

Data do pagamento 05/06/2025

Numero do Documento 07.16.25155.2010077-9

Valor Total 215,25

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.

O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por JI821212 GREICIELE APARECIDA SANTOS IZIDORO
JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS

05/06/2025 15:20:33

05/06/2025 15:58:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Greiciêl Ap. Santos Izidoro
Greiciêl Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Relatório de Horas Trabalhadas

Prestador serviço: Marcelo Cândido Sarmento Drumond Nobre

Função: Médico Carga horária: 8 horas mensais

Período: maio/2025

Data	Entrada	Saída	Assinatura
01			
02			
03	Sábado		
04	Domingo		
05			
06			
07	15:00	17:00	M
08			
09			
10	Sábado		
11	Domingo		
12			
13			
14	14:00	16:00	M
15			
16			
17	Sábado		
18	Domingo		
19			
20			
21	15:00	17:00	M
22			
23			
24	Sábado		
25	Domingo		
26			
27			
28	17:00	19:00	M
29			
30			
31	Sábado		

Greicleide Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
Assinatura do Presidente

Dr. Marcelo Cândido S. D. Nobre
Médico
CRM/MG 83119



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

138

apc



Orçamentos para "Contratação de Assistente Social"

01) Ariane Aparecida Oliveira

Valor da Proposta: R\$ 3.210,00

02) Liliane Aparecida dos Santos Gomes

Valor da Proposta: R\$ 3.200,00

03) Fabíola Martins Santos

Valor da Proposta: R\$ 3.100,00





LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

Apresentação de Orçamento

Eu Liliane Aparecida dos Santos Gomes,
RG MG 12790060,
CPF 054.446.806.61,
Residente á Rua Dona Clara, Bloco 19,
Bairro: Vale do Sol,
Cidade: João Monlevade,
Estado: Minas Gerais, telefone: (31) 98904-4631,
Profissional capacitado em: funcionário social

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 3.200,00,
(três mil e duzentos reais)
Com carga horaria de 25 horas semanais, para atender 33 idosos

João Monlevade, 24 de abril de 2025.

Liliane Aparecida dos Santos Gomes

Nome e Assinatura

Liliane A. dos Santos Gomes
Assistente Social
CRESS 30243

Proposta Válida por 30 dias

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.V.P.
18.267.179/0001-03



Regionais pesquisados

REGISTRO

Data sincronização dos dados:
04/12/2024 02:00:06

NÚMERO DC
30243

Nome / Razão social:
LILIANE APARECIDA DOS SANTOS GOMES

Número do registro:
30243

CONSELHO

Nome social / Fantasia:

N: Categoria:
Assistente Social

SubRegião:
ABRANGENCIA SEDE BELO
HORIZONTE-MG

Região:
CRESS-MG

Situação:
ATIVA

Data situação atual:
04/08/2022

Tipo inscrição:
PRINCIPAL

Nº reg..

UNIDADE

30243
APARECIDA
DOS SANTOS
GOMES

Assistente
Social

ATIVA

ABRANGENCIA

SEDE BELO
HORIZONTE
MG

CRESS
MG
04/12/2024
02:00:06

1 registro(s)

Liliane Santos
Greicleide Ap. Santos Lulidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

gpc



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

Apresentação de Orçamento

Eu Ariana Aparecida Oliveira,
RG 01615933524,
CPF 09491501690,
Residente á Rua Dimas Magalhães de Sá nº 49,
Bairro: Planalto,
Cidade: João Monlevade,
Estado: Minas Gerais, telefone: (31) 998413089,
Profissional capacitado em: Serviço Social,

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 3.210,00,

(Três mil, duzentos e dez reais)

Com carga horaria de 25 horas semanais, para atender 33 Idosos

João Monlevade, 24 de Jul de 2025.

Ariana Oliveira
Ariana Oliveira
Assistente Social
CRESS/MG 33871

Nome e Assinatura

Proposta Válida por 30 dias

Greiciete Ap. Santos Izidoro
Greiciete Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



Regionais pesquisados

REGISTRO

Data sincronização dos dados:
14/03/2025 02:00:09

Nome / Razão social:
ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS

Nome social / Fantasia:

SubRegião:
ABRANGENCIA SEDE BELO
HORIZONTE-MG

Região:
CRESS-MG

Data situação atual:
13/03/2025

Número do registro:
33871

Situação:
ATIVA

Tipo inscrição:
PRINCIPAL

APARECIDA
OLIVEIRA DOS
SANTOS

Assistente
Social

SEDE BELO
HORIZONTE-
MG

CRESS-
MG



1 registro(s)

Greiviele Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

Apresentação de Orçamento

Eu Gabriela Martins Santos,
RG MG. 33.555.347,
CPF 033.226.226.66,
Residente á Rua New York N. 1218,
Bairro: Novo Cruzeiro,
Cidade: João Monlevade,
Estado: Minas Gerais, telefone: (31) 38657-3367,
Profissional capacitado em: Assistente Social

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 3.500,00,
(Três mil e Cem Reais)
Com carga horaria de 25 horas semanais, para atender 33 Idosos

João Monlevade, 23 de Abril de 2025.

Gabriela Martins Santos

Nome e Assinatura

Gabriela Martins Santos
Assistente Social
CRESS/MG 30688
039.226.226-66

Proposta Válida por 30 dias

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.V.P.
18.267.179/0001-03

144

gpc



Regionais pesquisados

REGISTRO

Data sincronização dos dados:
07/01/2025 14:00:10

Nome / Razão social:
FABIOLA MARTINS SANTOS

Nome social / Fantasia:

Categoria:
Assistente Social

Situação:
ATIVA

Tipo inscrição:
PRINCIPAL

Número do registro:
30688

SubRegião:
ABRANGENCIA SEDE BELO
HORIZONTE-MG

Região:
CRESS-MG

Data situação atual:
22/12/2022

FABIOLA
MARTINS
SANTOS

Assistente
Social

ATIVA

SEDE BELO
HORIZONTE-
MG
07/01/2025
14:00:10

Greicielle Santos
Greicielle Ap. Santos Ladoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

1 registro(s)

	MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CNPJ: 18.401.059/0001-57 RUA GERALDO MIRANDA, 337, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, JOÃO MONLEVADE-MG CEP: 35930-027	30/05/2025 14:48 Emitido Por : CINTIA HELENA ANGELO
---	---	---

Nota Fiscal Avulsa 1219/2025

Data de Emissão 30/05/2025 14:48	Período de Competência 5/2025	Natureza da Operação Nenhum
Tipo de Recolhimento Não Retido	Reg. Especial Tributação Autônomo	Código Validação f6c15d05

PRESTADOR

Razão Social FABIOLA MARTINS SANTOS	CPF/CNPJ 039.226.226-66
Inscrição Municipal 4198	Fone/Fax 3186573367
Endereço Rua - NOVA YORK - Nº 1218 - NOVO CRUZEIRO - João Monlevade 35931-130 - MG	Simples Nacional Não
	E-mail fabiolaseguranca@yahoo

TOMADOR

Razão Social LAR SAO JOSE DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO	CPF/CNPJ 18.267.179/0001-03
Inscrição Municipal 0000085413	Fone/Fax (31)3851-3444
Endereço Rua PADRE EUSTAQUIO, 11 - LARANJEIRAS - João Monlevade - MG 35930382	E-mail jandressvp@gmail.com

SERVIÇO

Cód. Serviço 27.01	Serviço Serviços de assistência social.
------------------------------	---

OBSERVAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor	Base de Cálculo
un	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL REFERENTE MAIO/ 2025 TERMO DE FOMENTO 12/2024	1,00	3.100,00	0,00	3.100,00

VALORES

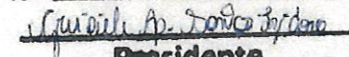
Valores dos Serviços	Deduções (R\$)	Base de Cálculo	Alíquota (%)	ISS (R\$)
R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00	3,00%	R\$ 93,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS				Valor Líquido	Valor Total da Nota
SENAT (R\$)	SEST (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

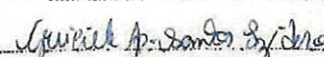
Pago com Recursos Públicos
Parceria - Termo de Fomento

Nº 12 / 2025


Presidente
Lar São José da SSVP

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos

Em 05 / 05 / 25


Presidente
Lar São José da SSVP

30/05/2025 02:48 PM

146



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2220-9
Conta corrente 63496-4 LAR S J S S VICENTE PAULO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 607 JOAO MONLEVADE
Conta corrente (com DV) 7690218157
CPF 039.226.226-66
Nome favorecido FABIOLA MARTINS SANTOS
Finalidade PAGAMENTO SALARIOS
Número documento 60.503
Valor 3.100,00
Destinação 0
Data transferência 05/06/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 222AA740D05D279B

Assinada por JI821212 GREICIELE APARECIDA SANTOS IZIDORO
JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS

05/06/2025 15:19:09

05/06/2025 15:58:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Relatório de Horas Trabalhadas

Prestador de Serviços: Fabíola Martins Santos

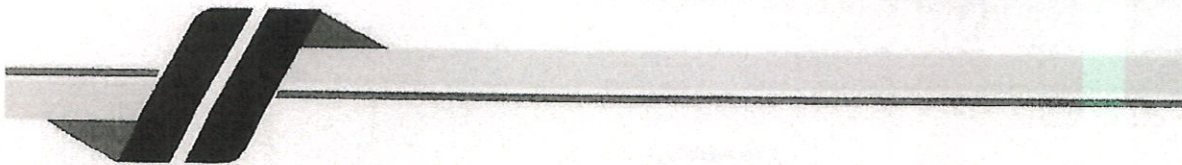
Função: Assistente Social Carga horária: 25 horas por semana

Período: Maio/ 2025

Data	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
01					
02	7:02	12:01	13:02	18:01	Fabíola Martins Santos
03	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
04	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
05	7:01			12:03	Fabíola Martins Santos
06	7:04			17:03	Fabíola Martins Santos
07	12:01			17:02	Fabíola Martins Santos
08	7:01			12:03	Fabíola Martins Santos
09	7:02			12:01	Fabíola Martins Santos
10	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
11	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
12	12:03			17:01	Fabíola Martins Santos
13	12:01			17:02	Fabíola Martins Santos
14	12:02			17:03	Fabíola Martins Santos
15	7:03			12:01	Fabíola Martins Santos
16	12:01			17:02	Fabíola Martins Santos
17	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
18	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
19	12:01			17:03	Fabíola Martins Santos
20	12:03			17:02	Fabíola Martins Santos
21	7:01			12:01	Fabíola Martins Santos
22	7:02			12:02	Fabíola Martins Santos
23	7:03			12:01	Fabíola Martins Santos
24	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
25	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
26	12:03			17:04	Fabíola Martins Santos
27	12:01			17:03	Fabíola Martins Santos
28	12:01			17:05	Fabíola Martins Santos
29	7:04			12:03	Fabíola Martins Santos
30	7:03			12:04	Fabíola Martins Santos
31	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.V.P.
18.267.179/0001-03
Assinatura do Presidente





Comprovante de Recolhimento de INSS

Prestadora de Serviços – Fabíola Martins Santos

Suziê de Jesus
Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

149

greiciele



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(21) 0 7131 0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1163
		4 - COMPETÊNCIA	05/2025
		5 - IDENTIFICADOR	268.27652.83-0
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP 268.27652.83-0 FABIOLA MARTINS SANTOS ***** ***** - MINAS GERAIS		6 - VALOR DO INSS	166,98
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	16/06/2025	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais), estipulado no art. 238 da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	166,98

Competências consolidadas nesta GPS:

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85890000001-8 66980270116-2 30002682765-3 28302025053-9

8<

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1163
		4 - COMPETÊNCIA	05/2025
		5 - IDENTIFICADOR	268.27652.83-0
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP 268.27652.83-0 FABIOLA MARTINS SANTOS ***** ***** - MINAS GERAIS		6 - VALOR DO INSS	166,98
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	16/06/2025	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais), estipulado no art. 238 da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	166,98

Competências consolidadas nesta GPS:

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85890000001-8 66980270116-2 30002682765-3 28302025053-9

Greiciete Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

2º Via - Comprovante de
pagamento de Taxas e Tributos

CAIXA

Valor

R\$ 166,98

Data

03/06/25



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagamento

Código de barras

**858900000018669802701162300026827
653283020250539**

Conta de débito

00607 | 1288 | 000769021815-7

Convênio

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO

Valor

166,98

Data de débito

03/06/2025

Código da operação

63850060

Chave de segurança

XSF6W54M8UM0VPFZ



Você poderá consultar futuramente essa e outras
transações no menu de consultas.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos
canais de atendimento, e informe o ID da transação presente
neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

151
[assinatura]



Orçamentos para "Contratação de Enfermeiro"

01) Rosângela Viana Mota

Valor da Proposta: R\$ 4.750,00

02) Zulmara Silva Santos

Valor da Proposta: R\$ 3.500,00

03) Dilvan Onésimo de Farias

Valor da Proposta: R\$ 2.950,00

Greiciê Ap. Santos Izidoro
Greiciê Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03





LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

Apresentação de Orçamento

Eu ROSÂNGELA VIANA MOTA,

RG 12.960.782,

CPF 089.352.766-18,

Residente á Rua Alheirópolis 215 - casa,

Bairro: Andaraí,

Cidade: João Monlevade,

Estado: MG, telefone: (31) 93867844,

Profissional capacitado em: _____,

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 4.750.,

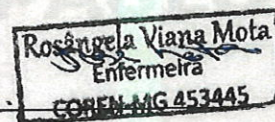
(quatro mil. setecentos e cinquenta reais)

Com carga horaria de 20 horas semanais, para atender 33 idosos
80 anos ou mais.

João Monlevade, 24 de abril de 2025.

Rosângela Viana Mota

Nome e Assinatura



Proposta Válida por 30 dias

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Sede: Rua da Bahia, 916, Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30.160-011
Telefone: (31) 3238-7500 Whatsapp Cora.
Email: atendimento@corenmg.gov.br
Atendimento: Segunda a sexta, de 7:30h às 16h

Consultar Inscrição

[Home](#) > [Registro Profissional](#) > Consultar Inscrição

Através da consulta de inscrição, o requerente poderá acompanhar o andamento do pedido de inscrição definitiva. No campo abaixo, digite o número do CPF, sem pontos e barras, o nome completo ou a inscrição.

1 Resultado encontrado para

Registro: 453445-ENF

 **ROSÂNGELA VIANA MOTA**

Categoria
Enfermeiro

Status
Ativo

Inscrição
 08/07/2015

 Validade da Carteirinha: 14/05/2026

Coren

 453445-ENF

Cancelamento

 --



Realize uma consulta

Consultar Inscrição

Nome CPF Inscrição

Escolha uma opção acima



Greiciele Ap. Santos Izidoro
Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03



154

gpc

Apresentação de Orçamento

Eu Suena no Alho Santo

RG mc 16 241 247

CPF 085 599 866 010

Residente á Rua Soi wata

Bairro: Cidade Nova

Cidade: 1000 monte de

Estado: MG, telefone: (31) 986 453107

Profissional capacitado em: Enfermagem

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 3.500,00

(

Com carga horaria de 80 horas mensais, para atender 34 idosos

João Monlevade, 15 de Abril de 2025.

Nome e Assinatura

Nome e Assinatura

Proposta Válida por 30 dias

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03

Sede: Rua da Bahia, 916, Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30.160-011
Telefone: (31) 3238-7500 Whatsapp Cora.
Email: atendimento@corenmg.gov.br
Atendimento: Segunda a sexta, de 7:30h às 16h

Consultar Inscrição

[Home](#) > [Registro Profissional](#) > [Consultar Inscrição](#)

Através da consulta de inscrição, o requerente poderá acompanhar o andamento do pedido de inscrição definitiva. No campo abaixo, digite o número do CPF, sem pontos e barras, o nome completo ou a inscrição.

1 Resultado encontrado para

Nome: zulmara silva santos

 **ZULMARA SILVA SANTOS**

Categoria
Enfermeiro

Status
Cancelado

Inscrição
 21/12/2011

Categoria
Enfermeiro

Status
Ativo

Inscrição
 13/05/2013

✓ Validade da Carteira: 03/11/2028

Coren

 41789-ENF-P

Cancelamento

 13/05/2013



Coren

 368689-ENF

Cancelamento

 --

Realize uma consulta

Consultar Inscrição

Nome CPF Inscrição

Escolha uma opção acima



Greiciele Ap. Santos Izidoro
Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



150

for



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

Apresentação de Orçamento

Eu Wilson Onísimo de Farias Pessoa,
RGMG 10588274,
CPF 060 008 556 -21,
Residente à Rua Pedro Maltinho 44,
Bairro: Sion,
Cidade: João Monlevade,
Estado: MG., telefone: (31) 98820 6963,
Profissional capacitado em: Enfermagem.

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 2950,00,
(Dois mil novecentos e cinquenta reais.)
Com carga horaria de 80 horas mensais, para atender 33 Idosos.

João Monlevade, 25 de Abril de 2025.

Wilson Onísimo de Farias Pessoa

Nome e Assinatura

Wilson Onísimo de Farias Pessoa
COREN-MG 299436-ENF

Proposta Válida por 30 dias

Greicele An. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.257.179/0001-03

Sede: Rua da Bahia, 916, Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30.160-011
Telefone: (31) 3238-7500 Whatsapp Cora.
Email: atendimento@corenmg.gov.br
Atendimento: Segunda a sexta, de 7:30h às 16h

Consultar Inscrição

[Home](#) > [Registro Profissional](#) > [Consultar Inscrição](#)

Através da consulta de inscrição, o requerente poderá acompanhar o andamento do pedido de inscrição definitiva. No campo abaixo, digite o número do CPF, sem pontos e barras, o nome completo ou a inscrição.

1 Resultado encontrado para
Registro: 299436-ENF

 **DILVAN ONESIMO DE FARIAS PESSOA**

Categoria
Enfermeiro

Status
Ativo

Inscrição
 02/07/2012

✓ Validade da Carteirainha: 01/02/2028

Coren
 299436-ENF

Cancelamento
 --



Realize uma consulta

Consultar Inscrição

Nome CPF Inscrição

Escolha uma opção acima



Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03

Olá! Eu sou a Cora!
Posso ajudar?



158

ppc



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO

CNPJ: 18.401.059/0001-57

RUA GERALDO MIRANDA, 337, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, JOÃO MONLEVADE-MG CEP: 35930-027

03/06/2025 15:26

Emitido Por:

CINTIA HELENA ANGELO

Nota Fiscal Avulsa 1253/2025

Data de Emissão 02/06/2025 15:26	Período de Competência 6/2025	Natureza da Operação Nenhum
Tipo de Recolhimento Não Retido	Reg. Especial Tributação Autônomo	Código Validação 1f0ed673

PRESTADOR

Razão Social DILVAN ONESIMO DE FARIAS PESSOA			CPF/CNPJ 060.008.556-21
Inscrição Municipal 5779	Fone/Fax	Simples Nacional Não	E-mail
Endereço Rua - Hilário Moutinho Roberto - Nº 44 - Sion - João Monlevade 35931-221 - MG			

TOMADOR

Razão Social LAR SAO JOSE DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO		CPF/CNPJ 18.267.179/0001-03
Inscrição Municipal 0000085413	Fone/Fax (31)3851-3444	E-mail jandressvp@gmail.com
Endereço Rua PADRE EUSTAQUIO, 11 - LARANJEIRAS - João Monlevade - MG 35930382		

SERVIÇO

Cód. Serviço 4.06	Serviço Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
-----------------------------	--

OBSERVAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor	Base de Cálculo
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO NO MES DE MAIO/2025 CORRESPONDENTE A 80 HORAS TRABALHADAS. TERMO DE FOMENTO 12/2025	1,00	2.950,00	0,00	2.950,00

VALORES

Valores dos Serviços R\$ 2.950,00	Deduções (R\$) R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.950,00	Alíquota (%) 3.00%	ISS (R\$) R\$ 88,50
---	-----------------------------------	--	------------------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

SENAT (R\$) R\$ 0,00	SEST (R\$) R\$ 0,00	INSS (R\$) R\$ 0,00	IR (R\$) R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 2.950,00	Valor Total da Nota R\$ 2.950,00
--------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

Pago com Recursos Públicos
Parceria - Termo de Fomento

nº 12 / 2025

Presidente
Lar São José da SSVP

Usuário: CINTIA HELENA ANGELO

Preso que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos

Em 05 / 06 / 25

Presidente
Lar São José da SSVP

03/06/2025 03:26 PM

159

900

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2220-9
Conta corrente 63496-4 LAR S J S S VICENTE PAULO

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 4027 SICOOB CREDICOM
Conta corrente (com DV) 288924720
CPF 060.008.556-21
Nome favorecido DILVAN ONESIMO DE FARIAS PESSOA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.508
Valor 2.950,00
Destinação 0
Data transferência 05/06/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB C1038407FA59DFD9

Assinada por JI821212 GREICIELE APARECIDA SANTOS IZIDORO
JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS

05/06/2025 15:38:29

05/06/2025 15:58:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Greidele Ap. Santos Izidoro
Greidele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

100
900



Relatório de Horas Trabalhadas

Colaborador: Dilvan Onésimo de Farias Pessoa

Função: Enfermeiro Carga Horária: 80 horas mensais

Período: Maio/ 2025

Data	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
01					
02					
03					
04	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
05	10:10			18:00	Dilvan Ode Farias Pessoa
06					
07	11:02			18:05	Dilvan Ode Farias Pessoa
08	09:40			16:00	Dilvan Ode Farias Pessoa
09					
10					
11	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
12	10:20			17:00	Dilvan Ode Farias Pessoa
13					
14	11:00			17:12	Dilvan Ode Farias Pessoa
15	10:07			17:30	Dilvan Ode Farias Pessoa
16	10:12			17:20	Dilvan Ode Farias Pessoa
17					
18	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
19					
20	10:02			17:02	Dilvan Ode Farias Pessoa
21	10:05			18:07	Dilvan Ode Farias Pessoa
22					
23	10:01			17:17	Dilvan Ode Farias Pessoa
24					
25	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
26					
27	09:13			18:02	Dilvan Ode Farias Pessoa
28					
29	09:05			17:50	Dilvan Ode Farias Pessoa
30					
31					

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03
Assinatura do Presidente



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade

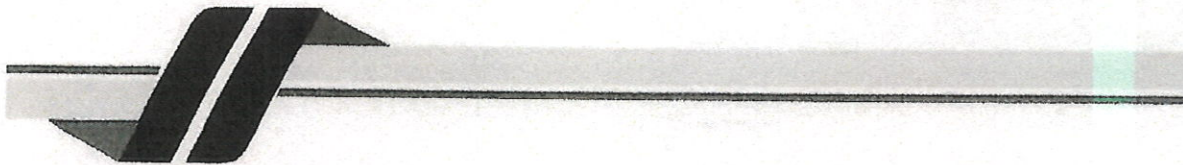


(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

104
gao



Comprovante de Recolhimento de INSS

Prestador de Serviços – Dilvan Onésimo de Farias Pessoa

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131 0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

162
gac



DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO DE INSS

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa INSS/DC 087, de 27 de março de 2003, Lei 10.666 de 8 de maio de 2003 e Decreto 4.729 de 9 de junho de 2003, IN 03/2005 de 15/07/2005, eu **DILVAN ONESIMO DE FARIAS PESSOA**, inscrito no CPF: 060.008.556-21, declaro que a Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, CNPJ nº. 21.142.203.0001/92, fará retenção e recolhimento da contribuição previdenciária individual conforme abaixo:

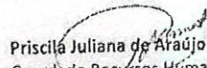
Competência: **Maio 2025**

Base de Cálculo: **R\$ 5.513,37**

Valor INSS retido: **R\$ 581,45**

João Monlevade, 04 de Junho 2025

Assinatura do Contribuinte


Priscila Juliana de Araújo Dumont
Coord. de Recursos Humanos
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Fone: (31) 3859-3163

Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, S/n Vila Tanque
João Monlevade - MG - Cep.: 35930-437
Tel/Fax: 031-3859.3144 email:priscila@hospitalmargarida.com.br


Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.V.P.
18.267.179/0001-03



Guias de Recolhimentos dos Impostos

- ✓ Guia de FGTS Digital
- ✓ Documento de Arrecadação de Receita Federal (INSS)

Greidiele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
021 0 711 0 100



larsaojosedasociedade@gmail.com

164

greidiele



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 18.267.179/0001-03	Razão Social LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO		
Período de Apuração Maio/2025	Data de Vencimento 20/06/2025	Número do Documento 07.16.25154.0222365-0	Pagar este documento até 20/06/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000349636478			Valor Total do Documento 4.067,33

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	3.498,43			3.498,43
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	568,90			568,90
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025				
	Totais	4.067,33			4.067,33

Greteiele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.V.P.
18.267.179/0001-03

SEND A (Versão:5.2.5)

Página: 1 / 1

03/06/2025 19:26:41

85890000040 9 67330385251 1 71071625154 1 02223650642 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000040 9 67330385251 1 71071625154 1 02223650642 1



CNPJ: 18.267.179/0001-03
Número: 07.16.25154.0222365-0
Pagar até: 20/06/2025
Valor: 4.067,33

Pague com o PIX



165
900

10/06/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202506092025df1ba59ea71

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 09/06/2025 às 17:26:25

Valor Original: R\$ 4.067,33 Valor Atualizado: R\$ 4.067,33

Origem

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S E PAULO

CNPJ: 18.267.179/0001-03

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: RECEITA FEDERAL

CNPJ: 00.394.460/0058-87

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Chave Pix: 2bef4696-f942-432d-ab57-35a97086525d

Código da operação: 48013712564

Chave de segurança: CH4GPZGQLPK7CMGX

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Guilherme Santos

100
[assinatura]



GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até

20/06/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

3.572,78

CPF/CNPJ do Empregador

18.267.179

Nome/Razão Social do Empregador

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Núm. de Pág.

1

Identificador

0125060373589802-8

Tag

18267179 05/2025 MENSAL

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2025	19	3.572,78	0,00	0,00	0,00	3.572,78
Total FGTS:		3.572,78	0,00	0,00	0,00	3.572,78

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia:

3.572,78

Greidiele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Observações

Data de geração da Guia: 03/06/2025 às 19:28:35 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

6020101021226900014br.gov.bch.pix2558pix-qrcode.mtixa.gov.br/apl/v2/cobv/86929a5f0fa847fddb610a842b855595204060033039865922085923CA1XA EC05ONICA FEDERAL6000Ran113a62070503***63042735

Payload Location:

pix-qrcode.mtixa.gov.br/apl/v2/cobv/86929a5f0fa847fddb610a842b855595204060033039865922085923CA1XA

107

greidiele

10/06/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202506092026a738f374dec

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 09/06/2025 às 17:28:06

Valor Original: R\$ 3.572,78 Valor Atualizado: R\$ 3.572,78

Origem

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S E PAULO

CNPJ: 18.267.179/0001-03

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Código da operação: 48013812484

Chave de segurança: CH4GPZGQLPK7CMGX

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Guilherme

168
[assinatura]



Certidões

- ✓ Certidão de Regularidade de FGTS
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:14 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **C3DF.AB40.76A8.E92F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V.P.
18.267.179/0001-03

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.267.179/0001-03**Razão**

LAR SAO JOSE SOC SAO VICENTE PAULO

Social:**Endereço:** VL VICENTINA 11 / LARANJEIRAS / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2025 a 23/06/2025**Certificação Número:** 2025052501050209226873

Informação obtida em 04/06/2025 13:29:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



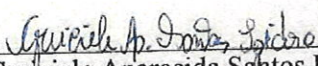
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

Eu, Greiciele Aparecida Santos Izidório, Presidente do Lar São José da SSVP, inscrito no CPF sob o nº 138.384.896-32, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao **Termo de Fomento nº 12/2025**, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

João Monlevade, 05 de junho de 2025


Greiciele Aparecida Santos Izidório
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO

Eu, Tânia Maria do Patrocínio Batista, inscrito no CPF sob 856.957.506-87, CRC n° 092539/O-5, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que, para os devidos fins e sob penas da lei, que sou o **contador (a) responsável** pela Organização da Sociedade Civil **Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo** e que meu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme Certidão Negativa de Débitos Profissionais, anexa a esta declaração.

João Monlevade, 05 de junho de 2025

**TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:85695750687**

Digitally signed by TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-06-05 14:25+21:00

Assinatura do contador e carimbo identificação

Greicleide Santos Izidoro
Greicleide Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

173



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA
REGISTRO..... : MG-092539/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.957.506-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 02/04/2025 as 15:26:37.

Válido até: 01/07/2025.

Código de Controle: 929717.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Greiciete M. Santos Izidoro
Greiciete M. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : CONTAI CONTABILIDADE, ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA
NOME FANTASIA.. : CONTAI CONTABILIDADE ADMINSTRACAO E ASSESSORIA LTDA
REGISTRO..... : MG-008218/O-0
CATEGORIA..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... : 11.318.049/0001-03

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 02/04/2025 as 15:22:35.

Válido até: 01/07/2025.

Código de Controle: 705806.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Greiclete Ap. Santos Izidoro
Greiclete Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03



SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>



LAR SÃO JOSÉ- PENDÊNCIAS PRESTAÇÃO DA 1ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO Nº 12-2025

1 mensagem

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

24 de junho de 2025 às 08:50

Para: larsaojosedasociedade@gmail.com, Prestação de Contas <prestacaodecontaslarsaojose@gmail.com>, diretorialarsaojose@gmail.com, saude@pmjm.mg.gov.br

Favor confirmar o recebimento deste E-mail.

Prezados, bom dia.

Após análise da prestação de contas referente à **1ª parcela do Termo de Fomento nº 12/2025**, foram identificadas as seguintes **pendências documentais**, que deverão ser regularizadas para continuidade da análise do processo:

1. Página 10

- Contrato de experiência da nutricionista: falta **assinatura de uma testemunha e data no Termo de Prorrogação**.

2. Páginas 50 e 51

- Enviar **cópias legíveis** dos documentos apresentados.

3. Página 86

- Enviar o **relatório fotográfico das atividades médicas de maio/2025**, com a **data completa** (dia, mês e ano). Atualmente, consta apenas o mês e o ano.

4. Páginas 88, 89 e 90

- Reenviar os **registros de atendimento médico**, com o **carimbo legível do profissional**. As vias apresentadas estão com o carimbo ilegível.

5. Páginas 98 e 99

- Enviar **cópias legíveis dos registros de atendimento de enfermagem**.

6. Página 126

- Corrigir a **data de emissão da nota fiscal da assistente social**.

7. Página 134

- Nota fiscal referente à **prestação de serviços médicos**: a descrição dos serviços está incorreta quanto à referência ao Termo de Fomento. Enviar **carta de correção da NF**

8. Página 138

- Enviar **relatório de horas trabalhadas pelo médico**, com o **carimbo legível do profissional**.

9. Página 141

- Enviar **cópia legível do registro da colaboradora Liliane**.

10. Página 146

- Nota fiscal referente à **prestação de serviços da assistente social**: a descrição dos serviços também está incorreta quanto ao Termo de Fomento. Enviar **carta de correção da NF**

Prazo para entrega da documentação complementar: até 25/06/2025 (terça-feira), às 16h, impreterivelmente.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pauliana

Setor de Parcerias - MROSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Endereço: Casa da Cidadania

Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, Bairro Belmonte

João Monlevade - MG

Telefone: (031) 3859-2553 - Whatsapp

Website: www.pmjm.mg.gov.br





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ATENDIMENTO MÉDICO

CONTRATANTE: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1253/94, inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade - MG, neste ato representado pelo seu Presidente, **Greiciele Aparecida Santos Izidoro**, inscrito no CPF sob o nº 138.384.896-32, portador da Identidade MG- 20.324.525, residente à Rua Bandeirantes, nº 488, Bairro. São José, João Monlevade – MG.

CONTRATADO: EXCELENCIA MINAS – SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ 26.863.531/0001-00, com sede no endereço Rua Jupter nº 130, Santa Rita – Brasília de Minas – MG, por seu representante legal, **Marcelo Cândido Sarmiento Drumond Nobre**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 015.906.806-18, portador da Identidade MG 13.832.403/PCE-MG, residente à Rua Boa Vista, 209 Bairro Loanda, João Monlevade – MG.

As partes acima qualificadas, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme as disposições que se seguem:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª – O objeto do presente pacto, é a prestação de serviços relacionados à profissão de médico aos residentes do Lar São José, garantindo um atendimento contínuo, humanizado e planejado. O profissional contratado deverá dedicar 8 (oito) horas mensais para atendimento exclusivo aos 34 residentes, realizando consultas médicas individuais, avaliações clínicas completas, emissão e renovação de receitas médicas, bem como a solicitação e o acompanhamento de exames laboratoriais e de imagem.

O médico será responsável pela análise dos resultados de exames, elaborando orientações específicas para a equipe técnica e, quando necessário, aos familiares dos residentes. Manterá atualizados os prontuários médicos, monitorando a evolução dos quadros clínicos e ajustando as condutas terapêuticas e medicações de acordo com as necessidades observadas. Também atuará em situações de intercorrências clínicas, prestando orientações imediatas à equipe multiprofissional para a adequada condução dos casos e realizando encaminhamentos a especialistas sempre que necessário.

A participação nas reuniões técnicas, quando possível, contribuirá para a elaboração e atualização dos planos de cuidado individualizados dos residentes. O médico deverá ainda emitir relatórios periódicos para fins de controle interno, auditorias ou exigências legais, além de orientar e dar suporte técnico à equipe de enfermagem e cuidadores quanto à administração de medicamentos e procedimentos de rotina.

Sua atuação também incluirá a educação continuada da equipe em temas relacionados à saúde do idoso, prevenção de agravos e promoção da qualidade de vida, fortalecendo as boas práticas institucionais.

Greiciele Santos Izidoro *Marcelo Cândido Sarmiento Drumond Nobre*



A permanência do médico durante as 8 horas mensais é essencial para assegurar o atendimento integral às necessidades de saúde dos 34 residentes, garantir o bem-estar físico e emocional dos idosos, manter a qualidade dos serviços prestados pelo Lar São José e atender às exigências dos órgãos fiscalizadores, promovendo um ambiente seguro, digno e humanizado para todos.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – Os serviços deverão ser prestados pelo CONTRATADO, não sendo possível a transferência de sua execução à terceiros, conforme art. 605 do CC/2022.

ITEM 2.1- Os atendimentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, pelo período de 08 (oito) horas mensais, podendo ser realizadas umavez por semana sendo de segunda a sexta-feira, ficando desde já pactuado que todos os abrigados do CONTRATANTE devem passar por consulta médica de rotina, ao menos uma vez ao mês.

ITEM 2.3- O CONTRATADO se compromete a renovar todas as receitas médicas dos residentes, conforme sua avaliação, no último dia de prestação de seus serviços, respeitando o prazo final do presente contrato.

Além disso, o CONTRATADO deverá preencher o prontuário individual dos residentes e fornecer ao CONTRATANTE o relatório mensal dos atendimentos, lista de atendimentos mensais e o relatório de horas trabalhadas.

ITEM 2.4- Caso haja a necessidade de prescrição de algum medicamento/tratamento a algum idoso abrigado e não sendo dia de atendimento do CONTRATADO na sede da CONTRATANTE, aquela se compromete a fornecer a prescrição médica, ficando a cargo da CONTRATANTE ir até a CONTRATADO para receber a referida prescrição, sem que isso seja considerado como hora trabalhada pela CONTRATADO.

ITEM 2.5- A CONTRATADA prestará seus serviços com autonomia e independência, devendo informar à CONTRATANTE os dias e horários que melhor lhe aprouver para realizar os atendimentos aos idosos abrigados, devendo prestar seus serviços por 02 (duas) horas semanais, conforme pactuado no ITEM 2.1, da CLÁUSULA 2ª.

ITEM 2.6 - Fica desde já acertado entre as partes que não haverá período correspondente à descanso remunerado ao CONTRATADO e, eventual não prestação dos serviços conforme pactuado no contrato, implicará em pagamento apenas do período em que houve a sua efetiva prestação.

RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA 3ª — Em retribuição aos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará o CONTRATADO o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que será dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão

Shiva

SPD

Benedito Santos



pagos mensalmente, devendo a primeira parcela ser paga no mês de maio/2026, desde que o CONTRATADO emita e forneça à CONTRATANTE, nota fiscal referente ao mês da prestação de serviço a receber, até o último dia de serviço prestado naquele referido mês, para que o pagamento da parcela possa ser feito até o quinto dia útil do mês subsequente, ficando tal pagamento, na data mencionada, condicionado à emissão da referida nota fiscal.

ITEM 3.1- Todos os encargos fiscais e tributários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª – A CONTRATANTE se obriga a assegurar todo suporte necessário à prestação de serviços a serem executadas pelo CONTRATADO, com disponibilização de informações pertinentes para a elaboração do trabalho, bem como espaço adequado para a realização do serviço.

ITEM 4.1- Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato, nas datas especificadas, sob pena de acréscimo de juros legais e correção monetária, em caso de inadimplemento.

ITEM 4.2- Arcar com qualquer despesa ou obrigação que tenham cunho tributário que sejam de suas responsabilidades relacionadas aos serviços especificados, conforme a legislação vigente prevê.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

CLÁUSULA 5ª – São obrigações do CONTRATADO:

ITEM 5.1- Prestar seus serviços com zelo e dedicação, nos exatos termos ajustados no presente contrato;

ITEM 5.2 – Realizar atendimento de todos os abrigados da CONTRATANTE uma vez por mês, mesmo que isso implique na prestação de serviços acima de duas horas semanais, ficando desde já pactuado que as horas excedentes não serão remuneradas;

ITEM 5.3 – Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE referentes à execução de seus serviços, respeitando, naquilo que couber o sigilo profissional;

ITEM 5.4- Fornecer nota fiscal na data ajustada, como condição do pagamento;

ITEM 5.5- Manter em sigilo, mesmo após o fim deste contrato, todas as informações, de qualquer natureza, que teve acesso, em razão da prestação destes serviços;

ITEM 5.6- Providenciar os meios e equipamentos necessários à correta execução dos serviços

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



pactuados.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato de prestação de serviços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/05/2025 e término em 30/04/2027, ocasião que se será extinto de plano direito, podendo haver prorrogação deste prazo, desde que formalmente pactuado pelas partes.

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 7ª – O contrato poderá ser rescindo nas seguintes hipóteses:

ITEM 7.1 - Imotivadamente, por qualquer das partes, antes de seu término, desde que haja comunicação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 15 dias. Se a rescisão se der por parte da CONTRATADO, sem justa causa, está terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos;

ITEM 7.2 - Motivadamente, por qualquer das partes, ocasião em que a rescisão poderá se operar de modo imediato, com comunicação expressa, devendo a CONTRATADO devolver ao CONTRATANTE, eventuais valores já pagos referente a serviços não desenvolvidos, bem como deve a CONTRATANTE retribuir a CONTRATADO pelos serviços já prestados e não acertados, até o momento da rescisão;

ITEM 7.3- O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato, por qualquer das partes, enseja a sua imediata rescisão, por justa causa, sujeitando o infrator ao pagamento de multa correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da indenização por perdas e danos.

EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 8ª- O presente contrato se extingue, imediatamente, na data de seu término, conforme previsto na CLÁUSULA 6ª.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 9ª- A CONTRATADA prestará seus serviços com total liberdade e autonomia, sem subordinação à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª- O presente contrato de prestação de serviços não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA 11ª- A Lei Geral de Proteção de Dados- 13.709/2018 – LGPD, será observada em todos os seus termos, pela CONTRATANTE, obrigando-se a tratar os dados da CONTRATADO

[Handwritten signatures and initials]



que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade, nos termos do art. 7º da LGPD, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

ITEM 11.1- A CONTRATANTE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATADO por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo.

ITEM 11.2- Dados coletados pela CONTRATANTE serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto nos artigos 15 e 16, da LGPD.

FORO

CLÁUSULA 12ª- As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade, em detrimento à qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

João Monlevade, 01 de maio de 2025.

Guilherme Ap. Santos Ladeira
CONTRATANTE

Marcelo C. S. D. Noh
CONTRATADA

[Assinatura]
TESTEMUNHA
CPF CPF

[Assinatura]
TESTEMUNHA



7-DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS							
ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	DISCRIM. DO SERVIÇO PRESTADO	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Excelência Minas – Marcelo Cândido	Serviços Médicos Prestados referente ao mês maio/25	NFS-e	6667/25	30/05/25	R\$ 3.284,75	05/06/25
			Impostos	Guia	04/06/25	R\$ 215,25	05/06/25
2)	Fabíola Martins Santos	Serviços Assistência Social Prestados referente ao mês a maio/25	NFS-e	1219/25	30/05/25	R\$ 3.100,00	05/06/25
3)	Dilvan Onésimo de Farias Pessoa	Serviços Enfermagem Prestados referente ao mês a maio/25	NFS-e	1253/25	03/06/25	R\$ 2.950,00	05/06/25
TOTAL DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS – TERCEIRIZADOS							R\$ 9.550,00

TANIA MARIA DO PATROCÍNIO BATISTA
Assinado de forma digital por
TANIA MARIA DO PATROCÍNIO
BATISTA
Dados: 2025.06.06 12:41:27 -03'00'

Contador da OSC

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Greiciele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Gislaine do Carmo Marcelino
Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 114.938.816-12
Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Regionais pesquisados

REGISTRO

Data sincronização dos dados:

04/12/2024 02:00:06

Nome / Razão social:

LILIANE APARECIDA DOS SANTOS GOMES

Nome social / Fantasia:

Número do registro:

30243

Categoria:

Assistente Social

SubRegião:

ABRANGENCIA SEDE BELO
HORIZONTE-MG

Região:

CRESS-MG

Situação:

ATIVA

Data situação atual:

04/08/2022

30243

APARECIDA
DOS SANTOS
GOMES

Assistente
Social

ATIVA

SEDE BELO
HORIZONTE-
MG

CRESS-
MG

04/12/2024
02:00:06

1 registro(s)

Greicielle Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V.P.
18.267.179/0001-03





SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>



LAR SÃO JOSÉ- PENDÊNCIAS PRESTAÇÃO DE CONTAS 1ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO Nº 12-2025

1 mensagem

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

30 de junho de 2025 às 08:17

Para: larsaojosedasociedade@gmail.com, Prestação de Contas <prestacaodecontaslarsaojose@gmail.com>,
diretorialarsaojose@gmail.com, saude@pmjm.mg.gov.br

Favor confirmar o recebimento deste E-mail.

Prezados, bom dia.

Após reanálise dos documentos entregue dia 26/06/25 referente à prestação de contas referente à **1ª parcela do Termo de Fomento nº 12/2025**, seguem novamente as **pendências documentais que ainda não foram sanadas**, que deverão ser regularizadas para continuidade da análise do processo:

1. Página 11

- Contrato de experiência da nutricionista: faltam os dados da testemunha Eliane e **data no Termo de Prorrogação**.

2. Página 86

- Enviar o **relatório fotográfico das atividades médicas de maio/2025**, com a **data completa** (dia, mês e ano). Falta a assinatura da presidente.

4. Páginas 87, 88, 89 e 90

- Reenviar os **registros de atendimento médico**, com o **carimbo legível do profissional**. As vias apresentadas continuam com o carimbo ilegível.

5. Páginas 98 e 99

- Enviar **cópias legíveis dos registros de atendimento de enfermagem**. As vias apresentadas continuam ilegíveis.

6. Página 126

- Corrigir a **data de emissão da nota fiscal da assistente social**.

7. Página 134

- Nota fiscal referente à **prestação de serviços médicos**: a descrição dos serviços está incorreta quanto à referência ao Termo de Fomento. Enviar **carta de correção da NF**. Foi enviada nota explicativa não a carta de correção da NF.

8. Página 138

- Enviar **relatório de horas trabalhadas pelo médico**, com o **carimbo legível do profissional**. A via apresentada continua com o carimbo ilegível.

10. Página 146

- Nota fiscal referente à **prestação de serviços da assistente social**: a descrição dos serviços também está incorreta quanto ao Termo de Fomento. Enviar **carta de correção da NF**. Foi enviada nota explicativa não a carta de correção da NF.

OBSERVAÇÃO: Seguem anexas novamente as orientações sobre a documentação válida e aceita dos documentos para compor o processo de prestação de contas que deverão ser **LEGÍVEIS**, documentos ilegíveis dificultam a análise do processo de prestação de contas.

Fiquem atentos.



E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

João Monlevade, 02 de maio de 2025


TESTEMUNHA

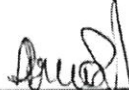
NOME: João Monlevade
CPF 114.938.816-12
RG MG 18.732.700


TESTEMUNHA

NOME: João Monlevade
CPF 877.955.746-53
RG M. 4.887.359


EMPREGADORA

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03


EMPREGADO ou Responsável quando menor

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o Presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até a data ____/____/____

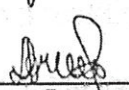
____, ____ de ____ de ____


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA


Empregadora

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03


Empregado ou Responsável quando menor





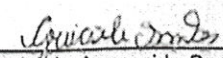
11




4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÕES COM RECURSO DESTE PROJETO

LOCALIZAÇÃO	FOTOS COM LEGENDA
Médico: Marcelo Candido Sarmiento Drumond Nobre Atividade: Preenchimento de receitas médicas. Data: 14/05/25	


Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Responsável pela Prestação de Contas
Gislaine do Carmo Marcelino
CPF: 114.938.816-12


Greiciele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC


Rua Padre Eustáquio nº 11
Lar São José SSVP


(31) 3851-3444
(31) 3851-3444


larsaojosedasociedade@gmail.com



Relatório Médico

Marcelo Cândido Sarmiento Drumond Nobre
Maio/2025

As atividades desenvolvidas no mês
são referentes à atendimento clínico,
de urgência e de rotina, renovação
de vacinas, orientação à enfer-
magem e preenchimento de documen-
tação.

João Monlevade 28 de Maio de 2025

Dr. Marcelo Cândido S. D. Nobre
Médico
CRM-MG 83119

Marcelo Cândido S. D. Nobre
CRM-MG 83119

Marcelo Cândido Sarmiento Drumond Nobre
CRM-MG 83119

Greidiele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade

(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480

larsaojosedasociedade@gmail.com

Instituição de Longa Permanência para Idosos

Rua: Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras - João Monlevade-MG - CEP: 35930-382
CNPJ: 18267179/0001-03 Tel: (31) 3851-3444 - email: larsaojosessvp@hotmail.com

Atendimento Médico - Marcelo Cândido Sarmento Drumond Nobre

LAR SÃO JOSÉ
João Monlevade-MG

Maio/2025

Nº	Nome Idoso(a)	Data de Nascimento	Datas	Motivo do Atendimento	Assinatura Responsável
01	Alice Maria de Jesus	06/06/1936	14/05	Atendimento Médico (Consulta;)	<i>Quiriele Dantas</i>
02	Ana das Dores da Costa	15/09/1943	07/05	Atendimento Médico (Consulta;)	<i>Quiriele Dantas</i>
03	Antônio Luiz Martins	20/11/1958	28/05	Atendimento Médico (Consulta;)	<i>Quiriele Dantas</i>
04	Antônio Marinho	03/03/1932	28/05	Atendimento Médico (Consulta;)	<i>Quiriele Dantas</i>
05	Antônio Márcio Mosqueira de Miranda	01/09/1950	14/05	Atendimento Médico (Consulta;)	<i>Quiriele Dantas</i>
06	Antônio Segundo de Miranda	19/10/1928	21/05	Atendimento Médico (Consulta;)	<i>Quiriele Dantas</i>
07	Antônio José da Silva	24/06/1956	21/05	Atendimento Médico (Consulta;)	<i>Quiriele Dantas</i>
08	Aparecida Maria de Souza	03/05/1955	14/05	Atendimento Médico (Consulta;)	<i>Quiriele Dantas</i>
09	Auxiliadora das Graças Barbosa	21/09/1949	14/05	Atendimento Médico (Consulta;)	<i>Quiriele Dantas</i>
10	Décio de Oliveira	03/05/1948	07/05	Atendimento Médico (Consulta;)	<i>Quiriele Dantas</i>

Dr. Marcelo Cândido S. D. Nobre
Médico
CRM-MG 83119

Marcelo Cândido S. D. Nobre
CRM-MG 83119

11	Eustáquio dos Santos	07/10/1951	21/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
12	Eva dos Santos Romano	26/06/1948	28/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista LAR SÃO JOSÉ João Monlevade-MG
13	João Pulicarmo dos Santos	26/01/1951	07/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
14	José Maria de Jesus	22/08/1938	21/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
15	José Marques Madeira	27/08/1949	14/05	Atendimento Médico (Admissão;)	Especialidade: Dentista
16	José Patrocínio do Porto	20/09/1931	07/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
17	Jurandy Pereira da Paixão	22/03/1940	28/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
18	Madalena Alves da Silva	27/06/1944	21/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
19	Margarida Rodrigues	28/05/1944	28/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
20	Maria Antônia Moreira	02/02/1932	05/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
21	Maria da Conceição Gonçalves	14/02/1949	21/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
22	Maria Imaculada de Souza	14/04/1947	14/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista
23	Maria José Donato	23/07/1954	14/05	Atendimento Médico (Consulta;)	Especialidade: Dentista

Dr. M. J. Nobre
Médico
CRM-MG 83119

Marcelo Cândido S. D. Nobre
CRM-MG 83119

89

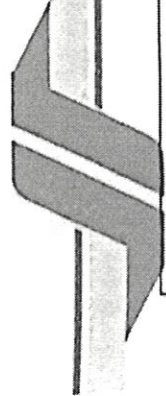
24	Maria Lelis da Fonseca	18/07/1926	14/05	Atendimento Médico (Consulta:)	Spivele Dantas
25	Maria Luiza Aparecida Santos	25/10/1961	21/05	Atendimento Médico (Consulta:)	Spivele Dantas
26	Maria Patrícia Lauriana	24/03/1933	28/05	Atendimento Médico (Consulta:)	Spivele Dantas
27	Maria Raimunda da Silva Souza	15/02/1930	14/05	Atendimento Médico (Consulta:)	Spivele Dantas
28	Mario do Bom Conselho Alves	26/04/1952	21/05	Atendimento Médico (Consulta:)	Spivele Dantas
29	Maria do Carmo Pinheiro Cesário	15/06/1958	28/05	Atendimento Médico (Admissão:)	Spivele Dantas
30	Raimunda Iria de Jesus	24/03/1925	28/05	Atendimento Médico (Consulta:)	Spivele Dantas
31	Silvo Antônio Reis	13/06/1951	07/05	Atendimento Médico (Consulta:)	Spivele Dantas
32	Zulmira Damaceno de Souza	11/05/1940	07/05	Atendimento Médico (Consulta:)	Spivele Dantas

LAR SÃO JOSÉ
João Monlevade-MG

Martelo Cândido S. D. Nobre
CRM-MG 83119

Dr. Mi... J. Nobre
Médico
CRM-MG 83119

Ass./Carimbo



Instituição de Longa Permanência para Idosos

Rua: Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras - João Monlevade-MG - CEP: 35930-382

CNPJ: 18267179/0001-03 Tel: (31) 3851-3444 - email: larsaojosessvp@hotmail.com

Atendimento de Enfermagem - Dilvan Onésimo de Farias Pessoa

Dilvan Onésimo de Farias Pessoa
COREN-MG 299435-EMF

LAR SÃO JOSÉ
João Monlevade-MG

MAIO / 2025

Nº	Nome Idoso(a)	Data de Nascimento	Datas	Motivo do Atendimento	Assinatura Responsável
01	Alice Maria de Jesus	06/06/1936	05/05/2025 07/05/2025 07/05/2025	Consulta de enfermagem Agendamento de atendimento médico. Atendimento Médico Solicitação de compra da Receita médica.	<i>Squivale Dantas</i>
02	Ana das Dores da Costa	15/09/1943	05/05/2025 07/05/2025 16/05/2025	Consulta de enfermagem Aferição de dados Vitais. Atendimento Médico. Aferição de Dados Vitais. Matriciamento de Caso com Dr Marcelo Aferição de Dados Vitais.	<i>Squivale Dantas</i>
03	Antônio Luiz Martins	20/11/1958	07/05/2025 08/05/2025	Acolhimento de Enfermagem Aferição de Dados vitais.	<i>Squivale Dantas</i>
04	Antônio Marinho	03/03/1932	08/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais Agendamento de Consulta com Dr Marcelo	<i>Squivale Dantas</i>
05	Antônio Márcio Mosqueira de Miranda	01/09/1950	14/05/2025 15/05/2025 16/05/2025 27/05/2025	Realização de Curativo. Orientação para Equipe sobre a técnica de realização de curativo. Agendamento de atendimento médico. Atendimento Médico. Aferição de Dados vitais. Início dos fármacos prescritos. Realização de Curativo. Liguei no Serviço de Oncologia para discussão do caso de Neoplasia de face do residente e próximas condutas.	<i>Squivale Dantas</i>





SSVP
Sociedade de São Vicente de Paulo
LAR SÃO JOSÉ
João Monlevade-MG

06	Antônio Segundo de Miranda	19/10/1928	05/05/2025	Consulta de enfermagem, evolução em prontuário e agendamento para atendimento médico. Realização de Curativo Consulta Médica. Início da Prescrição Médica.	<i>Spica de Dantas</i>
07	Antônio José da Silva	24/06/1956	15/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais. Evolução em prontuário Imunização contra o Covid 19.	<i>Spica de Dantas</i>
08	Aparecida Maria de Souza	03/05/1955	16/05/2025 21/05/2025 29/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais. Evolução em prontuário Matriciamento de caso com Dr Marcelo e Fabiola Assistente social. Consulta de Enfermagem.	<i>Spica de Dantas</i>
09	Auxiliadora das Graças Barbosa	21/09/1949	05/05/2025 07/05/2025 14/05/2025 20/05/2025	Controle glicêmico. Consulta de Enfermagem Agendamento de consulta médica Coleta de exames bioquímicos. Apresentação do resultado dos exames ao médico assistente.	<i>Spica de Dantas</i>
10	Décio de Oliveira	03/05/1948	08/05/2025 14/05/2025 21/05/2025	Consulta de enfermagem, evolução em prontuário e atendimento médico. Agendamento de Atendimento médico . Aferição de Dados Vitais. Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais.	<i>Spica de Dantas</i>
11	Eustáquio dos Santos	07/10/1951	07/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais.	<i>Spica de Dantas</i>
12	Eva dos Santos Romano	26/06/1948	05/05/2025	Matriciamento de caso com a equipe técnica e o Dr Marcelo.	<i>Spica de Dantas</i>
13	João Policarpo dos Santos	26/01/1951	14/05/2025	Consulta de Enfermagem Aferição de Sinais Vitais Revisão do cartão e Vacina.	<i>Spica de Dantas</i>



2024 OUTUBRO DE TUDO TUDO
COREY-MG 299436-ENF



Dr. Orestes de Faria Paiva
COREN-MG 299035-EMF

14	José Maria de Jesus	22/08/1938	07/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais. Monitorização de dados vitais e consulta de enfermagem.	<i>Sguacile Donato</i>
15	José Marques Madeira	27/08/1949	16/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais. Revisão do cartão e Vacina.	<i>LAR SAO JOSÉ Cidade Montevideo-MG Sguacile Donato</i>
16	José Patrocínio do Porto	20/09/1931	08/05/2025	Consulta de Enfermagem, evolução em prontuário.	<i>Sguacile Donato</i>
17	Jurandy Pereira da Paixão	22/03/1940	09/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de dados vitais. Agendamento de consulta Atendimento médico. Início da Prescrição Médica. HOF.	<i>Sguacile Donato</i>
			21/05/2025	Consulta Médica Matriciamento de caso Início da Prescrição Médica	
18	Madalena Alves da Silva	27/06/1944	27/05/2025	Consulta de Enfermagem e Aferição de Dados Vitais.	<i>Sguacile Donato</i>
			29/05/2025	Atendimento Médico Início da Prescrição Médica.	
19	Margarida Rodrigues	28/05/1944	20/05/2025	Consulta de Enfermagem Aferição de Sinais Vitais Administração de Medicação IM.	<i>Sguacile Donato</i>
20	Maria Antônia Moreira	02/02/1932	21/05/2025	Consulta de Enfermagem. Agendamento de atendimento médico. Consulta de Enfermagem Aferição de Sinais Vitais Controle Glicêmico.	<i>Sguacile Donato</i>
			07/05/2025	Atendimento Médico e revisão de receita. Consulta de Enfermagem. Controle Glicêmico.	
			20/05/2025		
			27/05/2025		
			29/05/2025		
21	Maria da Conceição Gonçalves	14/02/1949	22/04/2025	Imunizado contra PNM 13, PNM23, Influenza.	<i>Sguacile Donato</i>



22	Maria Imaculada de Souza	14/04/1947	29/05/2025	Revisão do cartão e Vacina. Consulta de Enfermagem Aferição de Sinais Vitais.	<i>Spivade Donato</i>	
23	Maria José Donato	23/07/1954	29/05/2025	Consulta de Enfermagem Aferição de Sinais Vitais.	<i>Spivade Donato</i>	
24	Maria Lelis da Fonseca	18/07/1926	14/05/2025	Encaminhei a paciente para realização de TC de Crânio no Hospital Margarida.	<i>Spivade Donato</i>	
25	Maria Luiza Aparecida Santos	25/10/1961	21/05/2025	Consulta de Enfermagem. Matriciamento de caso com Dr Marcelo e revisão de receita médica.	<i>Spivade Donato</i>	
26	Maria Patricia Lauriana	24/03/1933	22/04/2025	Aferição de Sinais Vitais Consulta de Enfermagem	<i>Spivade Donato</i>	
27	Maria Raimunda da Silva Souza	15/02/1930	15/05/2025	Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais. Administração de Salbutamol com espaçador e Ciclos de Nebulização.	<i>Spivade Donato</i>	
28	Mario do Bom Conselho Alves	26/04/1952	08/05/2025	Realização de Curativo e Discussão de caso com Dr Marcelo Nobre. Consulta de Enfermagem Agendamento de Consulta médica.	<i>Spivade Donato</i>	
29	Maria do Carmo Pinheiro Cesário	15/06/1958	16/05/2025	Consulta de Enfermagem Agendamento de Consulta médica. Aferição de Dados Vitais e evolução em prontuário.	<i>Spivade Donato</i>	
30	Raimunda Iria de Jesus	24/03/1925	27/05/2025	Consulta de Enfermagem Agendamento de Consulta médica. Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais. Evolução em prontuário Agendamento de Consulta médica.	<i>Spivade Donato</i>	



João Damasceno de Farias Paiva
COREN-MG 299435-ENF

					Matriciamento de caso.	
31	Silvo Antônio Reis	13/06/1951	16/05/2025		Encaminhamento do Residente para atendimento Odontológico. Consulta de Enfermagem Agendamento de Consulta médica. Consulta de Enfermagem. Aferição de Dados Vitais. Evolução em prontuário	LAR SÃO JOSÉ João Monlevade-MG <i>Squid de Dantas</i>
32	Zulmira Damaceno de Souza	11/05/1940	27/05/2025 08/05/2025		Matriciamento de Caso com o Educador Físico.	<i>Squid de Dantas</i>

Data: 31/05/2025

Ass./Carimbo

João Damasceno de Farias Paiva

João Damasceno de Farias Paiva
COREN-MG 299435-ENF





7-DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS							
ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	DISCRIM. DO SERVIÇO PRESTADO	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Excelência Minas - Marcelo Cândido	Serviços Médicos Prestados referente ao mês maio/25	NFS-e	6667/25	30/05/25	R\$ 3.284,75	05/06/25
			Impostos	Guia	04/06/25	R\$ 215,25	05/06/25
2)	Fabiola Martins Santos	Serviços Assistência Social Prestados referente ao mês maio/25	NFS-e	1219/25	30/05/25	R\$ 3.100,00	05/06/25
3)	Dilvan Onésimo de Farias Pessoa	Serviços Enfermagem Prestados referente ao mês maio/25	NFS-e	1253/25	03/06/25	R\$ 2.950,00	05/06/25
TOTAL DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS							R\$ 9.550,00

TANIA MARIA DO PATROCÍNIO BATISTA
Assinado de forma digital por TANIA MARIA DO PATROCÍNIO BATISTA
Data: 2025.06.06 12:41:27 -03'00'

Contador da OSC

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Greiciele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Gislaine do Carmo Marcelino
Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 114.938.816-12
Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade

(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480

larsaojosedasociedade@gmail.com



Relatório de Horas Trabalhadas			
Prestador serviço: Marcelo Cândido Sarmento Drumond Nobre			
Função: Médico Carga horária: 8 horas mensais			
Período: maio/2025			
Data	Entrada	Saída	Assinatura
01			
02			
03	Sábado		
04	Domingo		
05			
06			
07	15:00	17:00	M
08			
09			
10	Sábado		
11	Domingo		
12			
13			
14	14:00	16:00	M
15			
16			
17	Sábado		
18	Domingo		
19			
20			
21	15:00	17:00	M
22			
23			
24	Sábado		
25	Domingo		
26			
27			
28	17:00	19:00	M
29			
30			
31	Sábado		

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
Assinatura do Presidente

Marcelo Cândido S. D. Nobre
CRM-MG 83119

Dr. Marcelo Cândido S. D. Nobre
Médico
CRM-MG 83119



Nota Explicativa

Declaramos, para os devidos fins, que a Nota Fiscal emitida em 30/05/2025, referente à prestação de serviços realizados por Fabíola Martins Santos, no valor de R\$ 3.100,00, vinculada ao repasse da 1ª parcela do Termo de Fomento nº 12/2025, foi emitida com a descrição incorreta do termo.

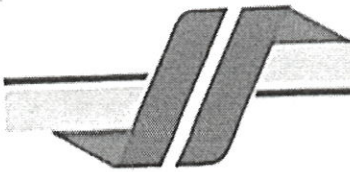
Esclarecemos que, por se tratar de uma nota fiscal avulsa emitida por pessoa física no sistema da Prefeitura Municipal, não foi possível a emissão de carta de correção, conforme orientação recebida junto ao setor de ISS do município.

Informamos ainda que a Organização da Sociedade Civil (OSC) já orientou a prestadora de serviços sobre a necessidade de redobrar a atenção no momento da emissão de futuras notas fiscais, garantindo o correto preenchimento dos dados e evitando novos equívocos.

João Monlevade, 02 de julho de 2025

Greiciele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC



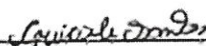


Nota Explicativa

Declaramos, para os devidos fins, que a Nota Fiscal emitida em 30/05/2025, referente ao prestador de serviço Excelência Minas Cia LTDA, no valor de R\$ 3.500,00, vinculada ao repasse da 1ª parcela correspondente ao Termo de Fomento 12/2025, foi preenchida com a identificação incorreta do Termo de Fomento.

Ressaltamos que o sistema da Prefeitura Municipal de Brasília de Minas local ainda não permite a emissão de carta de correção. A Organização da Sociedade Civil (OSC) já orientou o prestador quanto à necessidade de maior atenção nas próximas emissões, a fim de evitar a repetição do equívoco.

João Monlevade, 02 de julho de 2025



Greicielle Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC





PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



**PORTARIA Nº 401/2025
DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PARA MONITORAR E AVALIAR PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

- PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
- RENATA DE OLIVEIRA BRAZ BORGES
- FLÁVIO CRISTIANO PIRES MACHADO
- JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS
- JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
- CAROLINA MOREIRA DUARTE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Março de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - MROSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA
LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Rita de Cássia Andrade Ottoni – Gestora de Parcerias
E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com
Termo de Fomento: Nº 12/2025
Vigência da parceria: 01/05/2025 até 30/04/2027
Valor Total da Parceria: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)
Prestação de Contas da 1ª Parcela- no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Data do repasse: 05/06/2025

MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	Possibilitar o acolhimento de idosos na instituição de longa permanência oferecendo assistência e suprimento de suas necessidades, utilizando recursos próprios do Município, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	Maio/2025
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA	A OSC cumpriu com os objetivos específicos propostos que são: a promoção da saúde dos idosos com a realização de atendimentos médicos periódicos, realização de ações curativas e preventivas, amenizar efeitos de agravo à saúde, manter os serviços essenciais e garantir um ambiente saudável com espaço físico adequado para o bem estar dos idosos.
RESULTADOS	[X] parciais
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA E EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO	As metas definidas no Plano de Trabalho foram alcançadas no período em análise. A OSC recebeu orientações para execução total do objeto, esclarecimentos sobre documentação para composição do processo de prestação de contas e também, orientações para cumprimento do Art. 11, Art. 53 e Art. 57 da Lei 13.019/2014.
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	O Termo de Parceria, o Plano de Trabalho e o Processo de Prestação de Contas estão publicados no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade nos seguintes endereços: • https://pmjm.mg.gov.br/pagina/10_Marco-Regulatorio-Terceiro-Setor.html • https://pmjm.mg.gov.br/pagina/15_Termos-de-Parcerias.html • https://pmjm.mg.gov.br/pagina/14_Prestacao-de-Contas.html • https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes • https://pmjm.mg.gov.br/parcerias

AVALIAÇÃO	
ANÁLISE QUANTITATIVA	O número de usuários atendidos pela OSC no período em análise foi de 33 (trinta e três) idosos.
ANÁLISE QUALITATIVA	O público alvo recebe assistência material, moral, intelectual, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental, e garantindo a convivência familiar e social.
IMPACTO DA PARCERIA	[X] Saúde



CONTROLE SOCIAL	A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pelo monitoramento das ações e pelo controle do impacto social da parceria.
FATOS OBSERVADOS	Observou-se a correta administração do recurso público pela OSC.
CONCLUSÃO	Conclui-se que o LAR SÃO JOSÉ executou as ações descritas no plano de trabalho, no período em análise.

João Monlevade, 03 de julho de 2025.

Pauliana Carla Nazaré dos Santos
Setor de Parcerias - MROSC.

João Monlevade, 03 de julho de 2025.

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: [X] SIM [] NÃO
OBSERVAÇÕES: Não há.

Cabe salientar que a Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, no Art. 42, dispõe :

"XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) "

Renata de Oliveira Braz Borges

- Membro -

Flávio Cristiano Pires Machado

- Membro -

José Silvério dos Santos

- Membro -

José Gomes de Araújo Filho

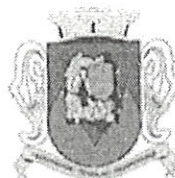
- Membro -

Carolina Moreira Duarte

- Membro -

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva

- Membro -



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



**PORTARIA Nº 214/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**DESIGNA GESTORA DAS PARCERIAS E
COOPERAÇÕES CELEBRADAS PELO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias e cooperações a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente

- Rita de Cássia Andrade Ottoni

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.



PARECER TÉCNICO DO GESTOR DE PARCERIAS - MROSC

Trata-se da emissão de parecer técnico referente à análise da prestação de contas da Primeira Parcela do Termo de Fomento nº 12/2025, celebrado em 28 de abril de 2025 entre o Município de João Monlevade/MG e o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

A análise foi conduzida com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado pela servidora Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva (Matrícula nº 13.996) e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, regularmente designada pela Portaria Municipal nº 401/2025, de 10 de março de 2025.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, constatou-se que a execução da parceria atendeu às exigências legais, com a devida comprovação do cumprimento das metas pactuadas e da correta aplicação dos recursos transferidos, conforme demonstrado por meio da documentação fiscal apresentada. A Organização da Sociedade Civil demonstrou regularidade na execução do objeto pactuado, tendo alcançado os seguintes resultados:

- Prestação de assistência médica básica aos residentes em acolhimento institucional;
- Acompanhamento nutricional individualizado a todos os residentes;
- Atendimento socioassistencial contínuo aos idosos acolhidos;
- Cuidados diretos e contínuos de saúde prestados por Técnicos de Enfermagem;
- Suporte permanente de enfermagem qualificada a todos os residentes.

Diante da análise técnica realizada, verifica-se a adequada execução físico-financeira da Primeira Parcela, evidenciando o cumprimento dos objetivos previstos no Plano de Trabalho e a conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Conclusão:

Considerando o exposto, **atesto como REGULAR** a prestação de contas da Primeira Parcela do Termo de Fomento nº 12/2025, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em razão da conformidade entre os resultados alcançados, a execução financeira e os dispositivos legais aplicáveis.

Encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para manifestação final, nos termos do art. 69, §5º da Lei nº 13.019/2014 e da Portaria Municipal nº 421/2023, de 20 de outubro de 2023.

João Monlevade, 03 de julho de 2025.

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias - Portaria nº 214/2025 de 16 de janeiro de 2025.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 421 /2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Gestor da Unidade Administrativa responsável pela parceria celebrada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil a manifestação conclusiva sobre a prestação de contas, nos termos do Art. 70, do Decreto Municipal Nº 112/2018.

Parágrafo único - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas fica condicionada a:

I - Apresentação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

II - Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC;

III - Emissão do Parecer Técnico da análise de prestação de contas pelo Gestor de Parcerias do MROSC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Outubro de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Outubro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



DESPACHO

Encaminhamos os autos da prestação de contas composta de 207 folhas, incluindo esta, referente à **1ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025 - LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, cujo objeto é: "Assegurar a continuidade e a qualificação do acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, por meio do custeio de profissionais essenciais à prestação diária dos cuidados socioassistenciais, promovendo bem-estar, segurança e dignidade aos residentes do Lar São José" para análise e manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art.1º, da Portaria nº 421/2023, de 20 de outubro de 2023.

João Monlevade, 03 de julho de 2025.

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Setor de Parcerias - MROSC



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Trata-se o presente documento sobre a **Prestação de Contas Parcial - 1ª Parcela do Termo de Fomento Nº 12/2025**, formalizado entre o município de João Monlevade e o LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Após análise da documentação apresentada, da manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer Técnico de análise de Prestação de Contas emitido pela Gestora de Parcerias, e ainda, nos termos do art. 59, §2º e art. 66, § único a Art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/14 e em conformidade com o art. 70 do Decreto Municipal nº 112/2018, **MANIFESTO pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas Parcial - 1ª Parcela do Termo de Fomento Nº 12/2025**, haja vista que os objetivos e as metas foram alcançados e a parceria gerou benefício e impacto social esperado, no período em análise.

João Monlevade, 31 de Julho de 2025.


Raquel De Souza Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde